

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 17

Poder Legislativo

Recife, sábado, 2 de fevereiro de 2013



FOTOS: RINALDO MARQUES

COMANDO - Sete parlamentares eleitos para gerenciar a Casa Joaquim Nabuco no biênio 2013/2015. Ao lado, secretário Tadeu Alencar lê mensagem do governador

# Mesa Diretora toma posse e Casa retoma trabalhos legislativos

## Parceria entre Executivo e Parlamento acelera crescimento socioeconômico

A posse da Mesa Diretora para o biênio 2013/2015 marcou o início do terceiro ano da 17ª Legislatura da Assembleia Legislativa. A solenidade, realizada ontem, no Plenário, contou com a presença de parlamentares e autoridades. Os novos representantes do órgão diretivo da Casa Joaquim Nabuco foram eleitos em dezembro do ano passado.

Foram reconduzidos aos cargos o presidente, o 1º se-

cretário e o 1º vice-presidente: Guilherme Uchoa (PDT), João Fernando Coutinho (PSB) e Marcantônio Dourado (PTB), respectivamente. André Campos (PT) assumiu a 2ª Vice-Presidência; e Claudiano Martins (PSDB) a 2ª Secretaria. Para a 3ª Secretaria, Sebastião Oliveira Júnior (PR); e, para a 4ª Secretaria, Eriberto Medeiros (PTC).

Na ocasião, Uchoa se pronunciou. "Sinto-me honrado em assumir mais um

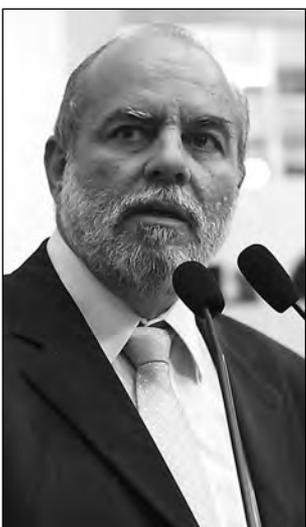
mandato na Presidência. É um orgulho para mim como político", ressaltou, acrescentando a convergência entre os Poderes. "Ao longo do tempo à frente desta Casa, trabalhamos em parceria para o crescimento de Pernambuco." O parlamentar também pontuou os números que confirmam o trabalho realizado pela Alepe no ano passado. "Apreciamos mais de quatro mil matérias, analisamos 257 projetos de lei ordinária, 25 de leis

complementares, 62 de resolução e uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), além de 2.811 indicações e 786 requerimentos." O presidente ainda saudou o governador Eduardo Campos; o prefeito da Capital, Geraldo Júlio; e os demais gestores públicos.

O secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, representou Campos e leu a mensagem do governador que registra um balanço

das atividades de 2012. "Temos o compromisso inabalável com a transparência e a causa pública. Ainda que o ano passado tenha sido marcado por crises que impactaram negativamente, os resultados no cenário macro apontam a eficácia das políticas públicas no esforço contínuo de transformação das realidades do Estado", observou, ressaltando que Pernambuco vivencia momento de protagonismo

regional e nacional. "Desde 2007, no primeiro ano do primeiro mandato, construímos um modelo de gestão conhecido e referenciado como de excelência em vista aos resultados obtidos", resumiu, informando que "2012 foi marcante para o Estado pela continuidade do ritmo crescente de desenvolvimento". Foram investidos cerca de R\$ 3 bilhões, R\$ 400 milhões a mais que em 2011.



FOTOS: RINALDO MARQUES

## Líderes do Governo e da Oposição reforçam compromisso com desenvolvimento

O ritmo de crescimento do Estado não deve sofrer grande impacto, apesar da previsão pessimista da economia mundial para 2013. Durante a abertura dos trabalhos da Casa Joaquim Nabuco, o líder do Governo, Waldemar Borges (PSB); e o ex-líder da Oposição Antônio Moraes (PSDB), que representou o também tucano Daniel Coelho, reafirmaram o

compromisso das bancadas com o desenvolvimento e às demandas de Pernambuco. Os parlamentares saudaram os novos deputados e a Mesa Diretora recém-eleita.

Moraes justificou a ausência de Daniel Coelho, que está em viagem. "A Oposição continuará colaborando no que for importante para o Estado. Temos a missão de cobrar ações

do Poder Executivo que possam melhorar a saúde, a segurança pública, a malha viária, entre outros setores", frisou, ressaltando o papel fundamental da Assembleia Legislativa nas discussões sobre a seca e a redução do Fundo de Participação do Município (FPM).

O investimento recorde de R\$ 3,5 bilhões, previsto para 2013 pelo Executivo

Estadual, recebeu destaque no pronunciamento de Borges. "O governador Eduardo Campos (PSB) enfrenta a crise econômica com foco na qualidade da gestão e na redução de gastos", enfatizou. O socialista ainda citou os números relatados pelo secretário estadual da Casa Civil, Tadeu Alencar. "Em 2013, a Alepe continuará a parceria com o Executivo", completou.

## Atos

### ATO Nº. 1/13

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 007/2013, do Deputado Ângelo Ferreira, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

| NOME                                  | CARGO                  | SÍMBOLO  |
|---------------------------------------|------------------------|----------|
| VICTOR INOJOSA CARNEIRO CAMPELLO      | Assessor Especial      | PL - ASC |
| DANIELLE CAVALCANTI PERAZZO VALADARES | Secretário Parlamentar | PL - SPC |
| GILSON DE DEUS LIMA                   | Secretário Parlamentar | PL - SPC |

Sala Torres Galvão, 1º de fevereiro de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº. 2/13

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 012/2013, do Deputado André Campos, **RESOLVE**: nomear **RAQUEL DE ANDRADE TELLES CABRAL DE MELLO**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 52,24% (cinquenta e dois vírgula vinte e quatro por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1º de fevereiro de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 3/13

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 32 e 33/2013, do Deputado Claudiano Martins Filho, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

| NOME                     | CARGO/SÍMBOLO                 | GRAT.REP. |
|--------------------------|-------------------------------|-----------|
| CLEBYSON ARAÚJO SOUZA    | Assessor Especial/PL-ASC      | 0%        |
| CLAITON EMANOEL DA SILVA | Secretário Parlamentar/PL-SPC | 16%       |

Sala Torres Galvão, 1º de fevereiro de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 4/13

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício 013/2013, do Deputado André Campos, **RESOLVE**: exonerar **MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1º de fevereiro de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 5/13

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 013/2013, do Deputado André Campos, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

| NOME                                   | CARGO/SÍMBOLO                 | GRAT.REP. |
|--|-------------------------------|-----------|
| RENATO SOARES DA SILVA                 | Assistente Parlamentar/PL-APC | 37,62%    |
| MARIA JULIANA AMATO BOTELHO DOS SANTOS | Assistente Parlamentar/PL-APC | 37,62%    |
| HAWAIS FRANCISCO DE ALMEIDA            | Assistente Parlamentar/PL-APC | 37,62%    |

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, ; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Córrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelís Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Manoel Barbosa; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



Sala Torres Galvão, 1º de fevereiro de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 6/13

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 033/2013, do Secretário Antônio Carlos dos Santos Figueira, Secretária Estadual de Saúde, **RESOLVE**: colocar à disposição daquela Secretária o servidor, **OLÍMPIO BARBOSA DE MORAES FILHO**, Matrícula nº 367, Assessor de Saúde GSC-2E09 do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2013.

Sala Torres Galvão, 1º de fevereiro de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ata

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO**

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TERESA LEITÃO E TONY GEL, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUISIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E VINÍCIUS LABANCA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1149, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS AFIRMA QUE O PODER EXECUTIVO TEVE TODO APOIO DESTA CASA, COM APROVAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO, O APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS. PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NO SENTIDO DE COMBATE AS DROGAS, PRINCIPALMENTE O CRACK, E A TODAS AS COMISSÕES E SERVIDORES DESTA CASA. FINALIZA DESEJANDO A TODOS UM ÓTIMO FIM DE ANO, E QUE O VERDADEIRO SENTIMENTO DO NATAL E O NASCIMENTO DO MESSIAS DÊ AO HOMEM O VERDADEIRO SENTIMENTO DA VIDA. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI DESEJA UM FELIZ NATAL AOS DEPUTADOS E SERVIDORES DA CASA. COMENTA QUE OS TRÊS PODERES SÃO INDEPENDENTES NA DEMOCRACIA, E QUE OS "ROYALTIES" PERTENCE À NAÇÃO E A TODOS OS ESTADOS. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI REGISTRA REDUÇÃO EM 43% EM ACIDENTES DE TRÂNSITO, CERCA DE 2 MILHÕES DE VEÍCULOS, APESAR DOS ESFORÇOS DO GOVERNO DO ESTADO, MOTORISTAS IRRESPONSÁVEIS, PARA COIBIR AS INFRAÇÕES. APELA AO PREFEITO ELEITO DO RECIFE, GERALDO JÚLIO, COM PARCERIA DA CTTU E DETRAN PARA DESENVOLVER MEDIDAS PAR CONTER A VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE FAZ LEITURA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS SENHORES PARLAMENTARES NO ANO DE 2012, ELABORADO PELA GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA REGISTRA O BALANÇO FEITO PELO PRESIDENTE MARCANTÔNIO DOURADO, DESTACANDO NÃO SÓ O QUE SE FAZ NO PLENÁRIO, MAS NAS AÇÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES, COM APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DOS PODERES EXECUTIVO, JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DOS SENHORES DEPUTADOS QUE MELHORAM A QUALIDADE DE VIDA DOS PERNAMBUCANOS. O DEPUTADO BETINHO GOMES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, SAÚDA A TODOS, DESEJANDO UM FELIZ NATAL. REGISTRA QUE ONTEM HOVE UMA FUGA NA FUNASE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, DESTACANDO O ESFORÇO DA SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE PARA COIBIR ESSAS REBELIÕES. COMENTA QUE HÁ RECURSOS, MAS A BUROCRACIA ATRAPALHA AS AÇÕES. FINALIZA APELANDO A REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES PARA EVITAR A SITUAÇÃO DE REBELIÕES, PEDINDO APOIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, NO TEMPO RESERVADO À COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA, PARA RELATAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO, DESTACANDO O TEMA LEVANTANDO PELO BETINHO GOMES, A RESPEITO DA REBELIÃO DA FUNASE, QUE MERECE ATENÇÃO ESPECIAL DO PODER EXECUTIVO, CHAMANDO A RESPONSABILIDADE TAMBÉM DAS PREFEITURAS, QUE DEVEM EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS E MONITORAR OS ESFORÇOS FEITOS PELO EXECUTIVO ESTADUAL. O SENHOR PRESIDENTE PASSA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 3659/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 609/2011. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 1736/2012. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE ESTA REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA A LAVRATURA DESTA ATA. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA A ELABORAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E ENCERRA A ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 10 HORAS, PARA INSTALAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O 2º BIÊNIO.

## Expediente

**REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 001** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório da Ação do Governo do Estado no exercício 2012. À Publicação.

**MENSAGEM Nº 002** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei nº 1241, que Dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

**OFÍCIO GPG/ATMA Nº 003** - DO SENHOR PROCURADOR- GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1242, que Cria Cargos de Promotor de Justiça de Primeira, de Segunda e de Terceira Entrâncias, no Âmbito do Ministério Público de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 020** - DO SENHOR PROCURADOR- GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei nº 1243, que Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 001/2013- DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR**, encaminhando em devolução os autógrafos da Lei Complementar nº 227, datada de 21.12.12 e das Leis Ordinárias nºs 14.897, datada de 19.12.12; 14.898, datada de 20.12.12; e 14.899; 14.900; 14.901; 14.902; 14.903; 14.904; 14.905; 14.906; 14.907; 14.908; 14.909; 14.910; 14.911, datadas de 21.12.12; e 14.912, datadas de 27.12.12. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 05/2013- DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR**,

**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.913; 14.914 e 14.915, datadas de 14.01.13. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 023/2013** - DO GOVERNADOR DO ESTADO, encaminhando em devolução o Projeto de Lei Ordinária nº 609/2011. Inteirada.

**OFÍCIO CMS Nº 005-** DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAIRÉ encaminhando relação nominal dos Vereadores que fazem parte daquela Casa Legislativa Municipal. Inteirada.

**OFÍCIO CMS Nº 008-** DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAIRÉ encaminhando a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé, para o Biênio 2013/2014. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 459/2012** – DA COORDENADORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA comunicando liberação de recursos financeiros em favor da Secretaria Estadual de Turismo. As 2ª e 12ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 06/2013-** DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO informando a composição da Comissão Executiva daquela Casa Legislativa para o biênio 2013/2014. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 0010/2013** - DO DIRETOR PRESIDENTE DO LAFEPE prestando esclarecimentos acerca do requerimento nº 1777/2012, do Deputado Daniel Coelho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 008/2013** - DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE OLINDA respondendo pedido de informação formulado pelo Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 007/2013** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5482/2012 do Deputado Rodrigo Novaes Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 008/2013** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5478/2012 do Deputado Rodrigo Novaes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 005/2013** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5455/2012 do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 005/2013** - DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE informando celebração de convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM-PE. As 2ª e 4ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 005/2013** - DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE informando celebração de convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade-Pe. As 2ª e 7ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 1/2013** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 1719/2012 do Deputado Daniel Coelho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 6/2013** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 1777/2012 do Deputado Daniel Coelho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO GP/2013/ CIRCULAR** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE comunicando a nova composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal daquele município, para o Biênio 2013/2014. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 89/2013** - DO DIRETOR DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS, SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL informando celebração de convênio entre o Ministério da Justiça e o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Executiva de Ressocialização. As 1ª e 2ª Comissões.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2013** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARNAMIRIM comunicando a nova composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal daquele município, para o Biênio 2013/2014. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 013/2013** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA comunicando a nova composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal daquele município, para o Biênio 2013/2014, bem como dos demais Vereadores. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 1595/2012** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informando celebração do Termo de Compromisso de Recursos do Orçamento Geral da União, que tem por finalidade a Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia para canalização e desassoreamento do Rio Mirueira na Bacia do Rio Paratibe, no Município de Paulista/Pe. As 2ª e 7ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 1597/2012** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informando celebração do Termo de Compromisso de Recursos do Orçamento Geral da União, que tem por finalidade a Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia para desassoreamento da Lagoa do Jardim recuperado da vegetação ciliar e canalização na Bacia do Rio Paratibe, no Município de Paulista/Pe. As 2ª e 7ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 1598/2012** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informando celebração do Termo de Compromisso de Recursos do Orçamento Geral da União, que tem por finalidade a Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia para Manejo de Águas Pluviais na Bacia Olho D'água, no Município de Jaboatão dos Guararapes/Pe. As 2ª e 7ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 1599/2012** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informando celebração do Termo de Compromisso de Recursos do Orçamento Geral da União, que tem por finalidade a Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia para Manejo de Águas Pluviais na Bacia do Rio Jaboatão, no Município de Jaboatão dos Guararapes/Pe. As 2ª e 7ª Comissões.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2013** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS comunicando a nova composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal daquele município, para o Biênio 2013/2014. Inteirada.

**OFÍCIOS NºS 010 E 019/2013** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informando liberação de recursos financeiros ao Governo do Estado de Pernambuco relativo aos Contratos de Repasses nºs 0314.299-31 e 0311.776-56, assinados no âmbito do Programa Segundo Tempo. As 2ª e 6ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 020/2013** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informando liberação de recursos financeiros ao Governo do Estado de Pernambuco relativo ao Contrato de Repasse nº 0337.397-12, assinado no âmbito do Programa Brasil no Esporte de Alto Rendimento. As 2ª e 6ª Comissões.

**OFÍCIOS NºS 022 E 023/2013** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informando liberação de recursos financeiros ao Governo do Estado de Pernambuco relativo aos Contratos de Repasse nºs 0262.915-89 e 0267.354-17, assinados no âmbito do Programa Esporte e Lazer na Cidade. As 2ª e 6ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 031/2013** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informando liberação de recursos financeiros ao Município do São Lourenço da Mata/Pe, relativo ao Contrato de Repasse nº 0373.397-68, assinado no âmbito do Programa Pro-Município Gest Polit de Desen Urbano. As 2ª e 4ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 00580/2012** - DO GERENTE DA GTES/BNDES, informando liberação de recursos financeiros ao Estado de Pernambuco. A 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 038/2013** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informando liberação de recursos financeiros ao Governo do Estado de Pernambuco, relativo ao Contrato de Repasse nº 0244.750-22, assinado no âmbito do Programa Mobilidade Urbana. As 2ª, 4ª e 11ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 041/2013** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informando liberação de recursos financeiros ao Governo do Estado de Pernambuco, relativo ao Contrato de Repasse nº 0255.767-59, assinado no âmbito do Programa Pro-Município/Desenv.Urb Mun.Pequeno Porte. As 2ª e 4ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 120/2012** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5267/2012 do Deputado João Fernando Coutinho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2345/2012** - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 4948/2012 do Deputado Aglaílson Júnior. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 193/2012** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5405, 5404, 5393, 5396, 5392, 5401, 5394, 5394, 5402, 5438, 5436, 5437, 5435, 5439 e 5403 do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2344/2012** - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5301 do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 311** - DO COMANDANTE DO SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA parabenizando aprovação do requerimento do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 191/2012** – DA REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5339, 5356, 5352, 5355, 5341, 5354, 5337, 5338, 5353, 5270, 5271, 5272, 5268, 5269, 5244, 5242, 5241, 5246, 5243, 5245, 5264, 5340, 5295, 5293, 5296 e 5292 do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1555/2012** - DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5374 do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 421/2012** - DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5350 do Deputado Betinho Gomes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 419/2012** - DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca das

Indicações nºs 5367, 5868 e 5366 do Deputado Pastor Cleiton Collins. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 02/2013** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 1776 do Deputado Betinho Gomes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 002/2013** - DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA comunicando que a partir de 01 de janeiro foi empossado prefeito do respectivo município. Inteirada.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2013** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO comunicando a nova composição da Câmara Municipal, bem como da Mesa Executiva, para o Biênio 2013/2014. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 2228/2012** - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5149 do Deputado Rodrigo Novaes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 836/2012** - DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO agradecendo o Voto de Aplauso formulado pelo Deputado Aluísio Lessa através do requerimento nº 1760. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 10641/2012** – DA ASSESSORA-CHEFE DA CENTRAL DO CIDADÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL confirmando recebimento do ofício nº 33966/2012 e agradecendo o contato. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 588/2012** – DA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO agradecendo voto de aplauso formulado através de requerimento do Deputado Tony Gel. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 589/2012** – DA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO agradecendo voto de aplauso formulado através de requerimento do Deputado Antônio Moraes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 829/2012** - DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5357, 5361, 5358, 5362, 5359 e 5360 do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO S/N** – DO DIRETOR PRESIDENTE DA NISSIN-AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA agradecendo voto de aplauso formulado através do requerimento nº 1664 do Deputado Henrique Queiroz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2254/2012** - DO GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5265, 5264 e 5266 do Deputado João Fernando Coutinho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2429/2012** - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5349 do Deputado Pedro Serafim Neto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2430/2012** - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5385 da Deputada Mary Gouveia. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2433/2012** - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5351 e 5350 do Deputado Betinho Gomes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**GUIA DE TRAMITAÇÃO COM FOLHA DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO** - prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5363 do Deputado José Humberto Cavalcanti. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 822/2012** - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5303 do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2435/2012** - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5379 do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2436/2012** - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5376 do Deputado Pedro Serafim Neto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2433/2012** - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 4543 do Deputado Rildo Braz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1594/2012** - DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5375 do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1700/2012** - DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME informando liberação da terceira parcela referente ao convênio firmado entre a União, representada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Governo do Estado de Pernambuco. As 2ª e 9ª Comissões.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2013** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS comunicando

a nova composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal daquele município, para o Biênio 2013/2014. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 001/2013** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERDEJANTE comunicando a nova composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal daquele município, para o Biênio 2013/2014, bem como dos demais Vereadores. Inteirada.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2013** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA comunicando a nova composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo daquele município, para o Biênio 2013/2014. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 004/2013** - DO DIRETOR PRESIDENTE DO LAFEPE prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 1719 do Deputado Daniel Coelho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 095/2012** - DO DEPUTADO DANIEL COELHO solicitando dispensa no período de 25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2013, em virtude de viagem a Índia. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 05/2012** - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO NESTA CASA LEGISLATIVA indicando o Deputado Tony Gel (DEM) para compor a Comissão Especial dos Planos de Saúde, na condição de suplente. À Publicação.

**CARTA** - DO PRESIDENTE ESTADUAL DO PTB encaminhando cópia de Moção apresentada na Assembleia Legislativa de São Paulo. Inteirada.

**OFÍCIOS NºS 1550 E 1551/2012** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, notificando as liberações de recursos financeiros ao governo do estado relativo aos contratos de repasses nºs 0279.278-34 e 0266.699-57, assinado no âmbito do Programa Turismo Social no Brasil. As 2ª e 12ª Comissões.

**OFÍCIOS NºS 1552 E 1553/2012** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, notificando as liberações de recursos financeiros ao governo do estado relativo aos contratos de repasses nºs 0255.766-44 e 0276.016-01, assinados no âmbito do Pro-Município/Desenvolvimento Urbano Pequeno. As 2ª e 4ª Comissões.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 57/2012** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, comunicando a transferência de recursos ao fundo Estadual de Assistência Social, destinados ao custeio das ações e serviços socioassistenciais de caráter continuado. As 2ª e 9ª Comissões.

**OFÍCIOS NºS 00571, 00572 E 00575/2012** - DO GERENTE DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-BNDES, comunicando liberação de recursos financeiros para o Estado de Pernambuco, no âmbito dos contratos nºs 10201931, 10205161 e 10201931. À 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 09/2013** - DO PREFEITO DE OROBÓ comunicando posse que aconteceu em 01 de janeiro. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 0561/2012** - DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE-SUDENE, comunicando a liberação da primeira parcela de recursos do Convênio SICONV nº 771203/12, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-Sudene e a referida agência, tendo como interveniente o Estado de Pernambuco, objetivando a capacitação de 140 apicultores em Associativismo, Cooperativismo e Formação de Redes de Comunicação, de 07 associações dos principais municípios da cadeia do mel- Chapada do Araripe. As 2ª e 8ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 1398/2012** - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, comunicando a liberação de recursos em favor do Estado de Pernambuco, referente a terceira parcela do Convênio 752935/2010, objetivando a captação na barragem do sirilj. As 2ª e 7ª Comissões.

**OFÍCIOS NºS 12 E 13/2013** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5479, 5484, 5483 e 5480 do Deputado Rodrigo Novaes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2013** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ comunicando a nova composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo daquele município, para o Biênio 2013/2014 e demais vereadores. Inteirada.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2013** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA comunicando a nova composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal daquele município, para o Biênio 2013/2014. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 009/2013** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA encaminhando cópia de requerimento nº 003/2013 do Senhor vereador João Alves da Silva Neto, que solicita construção de um Matadouro Público Industrial no Município de Agrestina. As 4ª e 7ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 025/2013** - DO PREFEITO DE IBIRAJUBA comunicando que foi empossado Prefeito daquele Município dia 01 de janeiro de 2013. Inteirada.

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE** - DO PRESIDENTE DA COMISSAO que trata sobre o uso indevido da água do Açude Riacho do Pau. À 7ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 14/2013** - DO SECRETÁRIO DE AEROPORTOS SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL, referindo-se ao convênio celebrado entre a União e o Governo do Estado de

Pernambuco no âmbito do Programa Federal de Auxílio a aeroportos - PROFAA.
À 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 12/2013** - DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, comunicando liberação da terceira parcela referente ao convênio 133/2012- SESAN, firmado entre a União e o Governo de Pernambuco.
As 2ª e 8ª Comissões.

**CÓPIA DE DECRETO 001/2013** - DA PREFEITA DE CONDADO decretando situação de emergência administrativa e financeira no município do Condado, pelo período de 90(noventa) dias.
Inteirada.

**OFÍCIO 039/2013**- DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, notificando as liberações de recursos financeiros ao governo do estado relativo ao contrato de repasse nº 0244.750-22, assinado no Âmbito do Programa Mobilidade.
As 2ª e 11ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 7/2012**- DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO ESTADO, prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 1776/2012 do Deputado Betinho Gomes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 007/2013** - DO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL comunicando que assumiu a Subdefensoria Pública Geral do Estado e se colocando a disposição.
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 012/2013**- DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO, prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5406/2012 do Deputado Pedro Serafim Neto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 34718/2012**- DO SEGUNDO SECRETÁRIO, comunicando voto de congratulações aos integrantes da Assistência Militar e Segurança Legislativa, através do requerimento nº 1773.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 013/2013**- DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO, prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5301/2012 do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO 383/2012**- DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, notificando a celebração do convênio entre a União, por intermédio da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR/PR e o Ministério Público de Pernambuco.
As 2ª e 11ª Comissões.

**PLANO DE GESTÃO BIÊNIO 2012/2014** - DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
Inteirada.

**LIVRO “ARRECADADAÇÃO FISCAL NO BRASIL 2005 A 2011”** - ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DOS TRIBUTOS E SUA RELAÇÃO COM OS MODERNOS E EFICIENTES MECANISMOS DE ARRECADADAÇÃO DO ESTADO.
Inteirada.

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2012** - DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Inteirada.

**OFÍCIOS NºS 120, 121, 122, 134, 136, 137, 141, 142, 143/2013**- DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, notificando a celebração dos Termos de Compromisso destinados à transferência de Recursos do Orçamento Geral da União/Ministério da Integração, que tem por finalidade ampliações de adutoras e de abastecimento de água nos municípios de Lajeado, Palmeirina, Águas Belas, Santa Cruz da Baixa Verde, Itaíba, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista e Santa Cruz do Capibaribe.
As 2ª e 11ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 008** – DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS, comunicando prorrogação do prazo de contratação da Linha Especial de Crédito de Custeio para Agricultores Familiares afetados por Intempéries Climáticas e Linha Especial de crédito de Investimento para Agricultores Familiares afetados pela Seca ou estiagem na área de atuação da SUDENE.
As 2ª e 8ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 023/2013**- DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5171/2012 do Deputado Rodrigo Novaes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 58**- DA CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES , prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5058/2012 do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 27/2013**- DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5171/2012 do Deputado Rodrigo Novaes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 159 E 160/2012**- DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5278 e 5279/2012 do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 158/2012**- DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5035 do Deputado Henrique Queiroz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2316/2012**- DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO- DER, prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 4237 do Deputado Rildo Braz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1306/2012**- DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 4887, 4892 e 4893 do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 164** - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5333, 5335, 5332, 5331 e 5288 do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1356** – DO GERENTE DE AUTORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5265, 5264 e 5266 do Deputado João Fernando Coutinho e 5304 do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

**OFÍCIO Nº 2271/2012**- DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DE PERNAMBUCO-DER, prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5045 da Deputada Mary Gouveia.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 161**- DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5286, 5281, 5289, 5290 e 5287 do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 333** – DO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 1770 do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**CARTA DO BANCO DO BRASIL**- DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO BANCO DO BRASIL, prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5275 do Deputado Rildo Braz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 005/2013** – DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, solicitando licença em caráter cultural no período de 07 à 19 de fevereiro de 2013, para viagem aos Estados Unidos da América.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 06/2013** – DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, comunicando que não poderá comparecer à Reunião de Instalação da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, em virtude de viagem de interesse do Tribunal.
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 0114**- DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO , prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5309,5310,5311,5312,5313,5314 e 5315 do Deputado Leonardo Dias.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 0115**- DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO , prestando esclarecimentos acerca das Indicações nºs 5312 e 5308 do Deputado Leonardo Dias.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 023/2013** - DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO , prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5171 do Deputado Rodrigo Novaes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 14/2013** - DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO , prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5411 do Deputado Pastor Cleiton Collins.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 025/2013** - DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO , prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5365 do Deputado Rildo Braz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 0113**- DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO , prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 5377 do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 34805/2012**- DO SEGUNDO SECRETÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, comunicando ao representante da Italo Bianchi Comunicação Ltda Indicação nº 5450 do Deputado Ricardo Costa, que faz apelo ao Governador e ao Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 06/2013** – DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4736 do ex Deputado Estadual Augusto Coutinho.
Inteirada.

**OFÍCIO GAB/AC Nº 018/2013** – DA BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO(PTB), NESTA CASA LEGISLATIVA, indicando o Deputado Augusto Cesar como Líder do Partido no Biênio 2013/2014.
Inteirada.

**REQUERIMENTO** - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 01 de fevereiro de 2013, para fazer tratamento médico em São Paulo.
À Publicação.

**OFÍCIO S/N** – DO LÍDER DA BANCADA DO GOVERNO NESTA CASA, encaminhando relação das indicações para titulares e suplentes, do Membros da Bancada do Governo, para as Comissões.
À Publicação.

**OFÍCIO S/N** – DO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, indicando o Deputado Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto, como Líder do Governo nesta Casa.
À Publicação.

**OFÍCIO S/N** – DO LÍDER DA BANCADA DO GOVERNO NESTA CASA, indicando os nomes dos Deputados Sílvio Costa Filho e Aglailson Júnior para responderem pelas vice-lideranças da Bancada do Governo.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 002/2013** – DA BANCADA DO PSDB, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que por decisão unânime dos seus membros, acolhem o Deputado Antônio Moraes como líder do PSDB e o Deputado Eduardo Porto como 1º Vice Líder.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 01/2013** – DA BANCADA DO PRB comunicando que o Deputado Ossésio Silva será o Líder do Partido Republicano

Brasileiro (PRB) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 01/2013** – DA BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC), NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que o Líder do Partido para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado Ricardo Costa.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 01/2013** – DA BANCADA DO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP), NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que o Líder do Partido para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado Rildo Braz.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 01/2013** – DA BANCADA DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN), NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que o Líder do Partido para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado Pastor Ramos.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 01/2013** – DA BANCADA DO PARTIDO DA REPÚBLICA (PR), NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que o Líder do Partido para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado Henrique Queiroz.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 01/2013** – DA BANCADA DO PARTIDO DA PROGRESSISTA (PP), NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que o Líder do Partido para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado Zé Maurício.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 01/2013** – DA BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB), NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que o Líder e Vice-Líderes do Partido para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 serão os Deputados Ângelo Ferreira, Adauto Santos e Sebastião Rufino.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 011/2013** – DA BANCADA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD), NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando a composição da Lideranças Partidárias desta Casa no biênio 2013-2014: Líder:Deputado Rodrigo Novaes, Deputada Mary Gouveia como Vice- Líder e os Deputados Everaldo Cabral e Francismar Pontes como membros.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 004/2013** – DO DEPUTADO LEONARDO DIAS comunicando que estará ausente do País no período de 04/02/2013 a 18/02/2013, com destino a Portugal, em caráter cultural, sem ônus para este Poder.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 11/2013** – DO DEPUTADO DIOGO MORAES comunicando que estará ausente do País no período de 15/02/2013 a 24/02/2013, com destino ao Estados Unidos em Missão Cultural, sem ônus para esta Casa.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 003/2013** – DA BANCADA DA OPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA comunicando que o Deputado Daniel Coelho foi escolhido para ser o Líder da Bancada, bem como os Deputados Mavíael Cavalcanti e Severino Ramos como Vice-Líderes.

**OFÍCIO Nº 001/2013** – DA BANCADA DA OPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA indicando os parlamentares que irão compor as comissões permanentes, como membros titulares e suplentes.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 05/2013** – DA BANCADA DO PARTIDO DEMOCRATAS (DEM) indicando o Deputado Tony Gel como Líder do Partido nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 01/2013** – DA BANCADA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) indicando os parlamentares Botofogo Filho e Pedro Serafim Neto como Líder e Vice-Líder, respectivamente do Partido nesta Casa.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 01/2013** – DA BANCADA DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) comunicando que o Deputado Adalberto Cavalcanti será o Líder do Partido para o período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
À Publicação.

## Ofícios

## Ofício nº 001/2013.

Recife, 1º de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder da Bancada de Oposição desta Casa, conforme o Regimento Interno, no seu § 2º do art. 110, indico a Vossa Excelência, os Parlamentares que irão compor as comissões permanentes, como Membros Titulares e Suplentes, de acordo com a relação descrita abaixo:

##### 1) Constituição, Legislação e Justiça

Membros Titulares: Deputados Antônio Moraes e Daniel Coelho
Membros Suplentes: Deputados Tony Gel e Terezinha Nunes

##### 2) Finanças, Orçamento e Tributação

Membros Titulares: Deputado Betinho Gomes e Tony Gel
Membros Suplentes: Deputados Terezinha Nunes e Betinho Gomes

##### 3) Administração Pública

Membros Titulares: Deputados Eduardo Porto e Mavíael Cavalcanti
Membros Suplentes: Deputados Betinho Gomes e Tony Gel

## Recife, 2 de fevereiro de 2013

##### 4) Negócios Municipais

Membro Titular: Deputado Ramos
Membro Suplente: Deputado Antônio Moraes

##### 5) Educação e Cultura

Membro Titular: Deputada Terezinha Nunes
Membro Suplente: Deputado Antônio Moraes

##### 6) Esporte e Lazer

Membro Titular: Deputado Antônio Moraes
Membro Suplente: Deputado Daniel Coelho

##### 7) Meio Ambiente

Membro Titular: Deputado Daniel Coelho
Membro Suplente: Deputada Terezinha Nunes

##### 8) Agricultura, Pecuária e Política Rural

Membro Titular: Deputado Claudiano Martins Filho
Membro Suplente: Deputado Antônio Moraes

##### 9) Saúde e Assistência Social

Membro Titular: Deputado Tony Gel
Membro Suplente: Deputado Betinho Gomes

##### 10) Ciência, Tecnologia e Informática

Membro Titular: Deputada Terezinha Nunes
Membro Suplente: Deputado Daniel Coelho

##### 11) Cidadania e Direitos Humanos

Membro Titular: Deputado Betinho Gomes
Membro Suplente: Deputada Terezinha Nunes

##### 12) Desenvolvimento Econômico e Turismo

Membro Titular: Deputado Tony Gel
Membro Suplente: Deputado Betinho Gomes

##### 13) Assuntos Internacionais

Membro Titular: Deputado Ramos
Membro Suplente: Deputado Eduardo Porto

##### 14) Defesa dos Direitos da Mulher

Membro Titular: Deputado Antônio Moraes
Membro Suplente: Deputado Ramos

##### 16) Redação Final

Membro Titular: Deputado Ramos
Membro Suplente: Deputado Eduardo Porto

Certos que esta posição será acatada pela Mesa Diretora, nos subscrevemos atentiosamente.

**DANIEL COELHO**  
Líder da Oposição

A Sua Excelência o Senhor **Deputado Guilherme Uchôa**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
NESTA

## Ofício nº 01/2013

Recife, de fevereiro de 2013.

|  |
|--|
| Senhor Presidente  |
| Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder e Vice-Líder do <b>Partido Democrático Trabalhista</b> (PDT) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 serão os Deputados BOTAFOGO FILHO e PEDRO SERAFIM NETO, respectivamente. |
| Atenciosamente,  |
| Deputado BOTAFOGO FILHO  |
| Deputado GUILHERME UCHÔA   |
| Deputado PEDRO SERAFIM NETO  |

Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 01/2013

Recife, 1º de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente

Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder e os Vice-Líderes do **Partido Socialista Brasileiro** (PSB) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 serão os Deputados ÂNGELO FERREIRA, ADALTO SANTOS e SEBASTIÃO RUFINO, respectivamente.

|                                 |
|---------------------------------|
| Atenciosamente,                 |
| Deputado ADALTO SANTOS          |
| Deputado AGLAILSON JÚNIOR       |
| Deputado ÂNGELO FERREIRA        |
| Deputado DIOGO MORAES           |
| Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO |
| Deputado LEONARDO DIAS          |
| Deputado RAIMUNDO PIMENTEL      |
| Deputado RAQUEL LYRA            |
| Deputado SEBASTIÃO RUFINO       |
| Deputado VINÍCIUS LABANCA       |

|  |
|--|
| Deputado WALDEMAR BORGES   |
| Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. |

## Ofício nº 01/2013

|                                  |
|----------------------------------|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013. |
| <p>Senhor Presidente</p>         |

Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder e um Vice-Líder do **Partido dos Trabalhadores** (PT) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 serão os Deputados MANOEL SANTOS e ODACY AMORIM, respectivamente.

|                        |   |
|------------------------|---|
| <p>Atenciosamente,</p> | <p>Deputado ANDRÉ CAMPOS<br/>Deputada ISABEL CRISTINA<br/>Deputado MANOEL SANTOS<br/>Deputado SÉRGIO LEITE<br/>Deputada TERESA LEITÃO</p> |
|------------------------|---|

Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 002/2013

|   |
|---|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.  |
| <p>AO Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Nesta</p> |

Senhor Presidente,

Integrantes da Bancada do PSDB, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo presente obedecendo a decisão unânime dos seus membros, informa a V. Exa., que escolhem para Líder do PSDB, o Deputado Estadual Antônio Moraes, e como 1º Vice-Líder, o Deputado Eduardo Porto, a partir do dia 1º de fevereiro, correspondente ao biênio 2013/2014.

|                        |   |
|------------------------|---|
| <p>Atenciosamente,</p> | <p>Deputado ANTÔNIO MORAES - PSDB<br/>Deputado BETINHO GOMES - PSDB<br/>Deputado CLAUDIANO MARTINS FILHO - PSDB<br/>Deputado DANIEL COELHO - PSDB<br/>Deputado EDUARDO PORTO - PSDB<br/>Deputado TEREZINHA NUNES - PSDB</p> |
|------------------------|---|

Certos que esta posição será acatada pela Mesa Diretora, pelo que subscrevemo-nos atenciosamente.

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <p>Senhor Presidente,</p> | <p>Deputado ANTÔNIO MORAES - PSDB<br/>Deputado BETINHO GOMES - PSDB<br/>Deputado CLAUDIANO MARTINS FILHO - PSDB<br/>Deputado DANIEL COELHO - PSDB<br/>Deputado EDUARDO PORTO - PSDB<br/>Deputado TEREZINHA NUNES - PSDB</p> |
|---------------------------|---|

## Ofício nº 003/2013

|   |
|---|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.  |
| <p>AO Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Nesta</p> |

Senhor Presidente,

Integrantes da Bancada da Oposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo presente obedecendo a decisão unânime dos seus membros, PSDB, DEM e PMN, informamos a V. Exa., que escolhem para Líder da Bancada em referência o Deputado Estadual Daniel Coelho (PSDB), a partir do dia 1º de fevereiro, correspondente ao biênio 2013/2014, bem como para Vice-Líderes os Deputados Mavíael Cavalcanti (DEM) e Ramos (PMN).

|                        |  |
|------------------------|--|
| <p>Atenciosamente,</p> | <p>Deputado ANTÔNIO MORAES - PSDB<br/>Deputado BETINHO GOMES - PSDB<br/>Deputado CLAUDIANO MARTINS FILHO - PSDB<br/>Deputado DANIEL COELHO - PSDB<br/>Deputado EDUARDO PORTO - PSDB<br/>Deputado TEREZINHA NUNES - PSDB<br/>Deputado Mavíael Cavalcanti – DEM<br/>Tony Gel - DEM<br/>Ramos – PMN</p> |
|------------------------|--|

Certos que esta posição será acatada pela Mesa Diretora, pelo que subscrevemo-nos atenciosamente.

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <p>Senhor Presidente,</p> | <p>Deputado ANTÔNIO MORAES - PSDB<br/>Deputado BETINHO GOMES - PSDB<br/>Deputado CLAUDIANO MARTINS FILHO - PSDB<br/>Deputado DANIEL COELHO - PSDB<br/>Deputado EDUARDO PORTO - PSDB<br/>Deputado TEREZINHA NUNES - PSDB<br/>Deputado Mavíael Cavalcanti – DEM<br/>Tony Gel - DEM<br/>Ramos – PMN</p> |
|---------------------------|--|

## Ofício GAB/JH - nº 005/2013

|                                |
|--------------------------------|
| Recife, 28 de janeiro de 2013. |
| <p>Senhor Presidente,</p>      |

Cumprimentando-o, venho através do presente solicitar de V. Exa. Licença em caráter cultural no período de 07 a 19 de fevereiro de 2013, para viagem aos Estados Unidos da América.

|                        |   |
|------------------------|---|
| <p>Atenciosamente,</p> | <p>Deputado AUGUSTO CÉSAR<br/>Deputado CLODOALDO MAGALHÃES<br/>Deputado JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI<br/>Deputado JÚLIO CAVALCANTI<br/>Deputado MARCANTÔNIO DOURADO<br/>Deputado SILVIO COSTA FILHO</p> |
|------------------------|---|

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <p>Senhor Presidente,</p> | <p>Deputado AUGUSTO CÉSAR<br/>Deputado CLODOALDO MAGALHÃES<br/>Deputado JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI<br/>Deputado JÚLIO CAVALCANTI<br/>Deputado MARCANTÔNIO DOURADO<br/>Deputado SILVIO COSTA FILHO</p> |
|---------------------------|---|

AO Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Nesta

## Ofício nº 05/2013-GTG

|                                  |
|----------------------------------|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013. |
| <p>Senhor Presidente,</p>        |

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, indicar o Deputado Tony Gel, como Líder do DEMOCRATAS (DEM) nesta Casa Legislativa.

|  |                        |
|--|------------------------|
| <p>Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço.</p> | <p>Atenciosamente,</p> |
|--|------------------------|

|  |   |
|--|---|
| <p>Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</p> | <p><b>Tony Gel</b><br/><b>Deputado</b></p> <p><b>Mavíael Cavalcanti</b><br/><b>Deputado</b></p> |
|--|---|

Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## Ofício nº 11/2013-GRN

|   |
|---|
| Recife, 31 de janeiro de 2013.  |
| <p>AO Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Nesta</p> |

Assunto:

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos, indico a Vossa Excelência os nomes do PSD – Partido Social Democrático, para composição das Lideranças Partidárias desta Casa no biênio 2013 – 2014:

Líder – Rodrigo Novaes  
Vice-Líder – Mary Gouveia  
Membros – Everaldo Cabral e Francismar Pontes

|                        |  |
|------------------------|--|
| <p>Atenciosamente,</p> | <p><b>Rodrigo Novaes</b><br/><b>Líder</b></p> <p><b>Mary Gouveia</b><br/><b>Vice-Líder</b></p> <p><b>Everaldo Cabral</b><br/><b>Membro</b></p> <p><b>Francismar Pontes</b><br/><b>Membro</b></p> |
|------------------------|--|

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <p>Senhor Presidente,</p> | <p><b>Rodrigo Novaes</b><br/><b>Líder</b></p> <p><b>Mary Gouveia</b><br/><b>Vice-Líder</b></p> <p><b>Everaldo Cabral</b><br/><b>Membro</b></p> <p><b>Francismar Pontes</b><br/><b>Membro</b></p> |
|---------------------------|--|

|                                  |
|----------------------------------|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013. |
| <p>Senhor Presidente,</p>        |

Venho pelo presente, nos termos do art. 32, I, do Regimento interno deste Poder Legislativo, informar que este Parlamentar, durante os dias 15 a 24 de fevereiro do corrente ano, estará viajando em Missão Cultural para os estados Unidos da América. Informo, ainda, que a citada missão não implicará em ônus para este Poder Legislativo. Desde já agradeço a vossa imprescindível atenção e renovo os votos de estima e consideração.

|                        |                              |
|------------------------|------------------------------|
| <p>Atenciosamente,</p> | <p>Deputado Diogo Moraes</p> |
|------------------------|------------------------------|

AO Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Nesta

## Ofício GAB/AC nº 018/2013

|   |
|---|
| Recife, 17 de janeiro de 2013.  |
| <p>AO Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Nesta</p> |

Senhor Presidente,

Nós que compomos o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) nesta Casa, indicamos o Deputado Augusto Cesar como Líder do Partido no Biênio 2013/2014.

|   |                        |
|---|------------------------|
| <p>Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.</p> | <p>Atenciosamente,</p> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| <p>Deputado AUGUSTO CÉSAR<br/>Deputado CLODOALDO MAGALHÃES<br/>Deputado JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI<br/>Deputado JÚLIO CAVALCANTI<br/>Deputado MARCANTÔNIO DOURADO<br/>Deputado SILVIO COSTA FILHO</p> |
|---|

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <p>Senhor Presidente,</p> | <p>Deputado AUGUSTO CÉSAR<br/>Deputado CLODOALDO MAGALHÃES<br/>Deputado JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI<br/>Deputado JÚLIO CAVALCANTI<br/>Deputado MARCANTÔNIO DOURADO<br/>Deputado SILVIO COSTA FILHO</p> |
|---------------------------|---|

## Ofício nº 004/2013-GLD.

|                                  |
|----------------------------------|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013. |
| <p>Senhor Presidente,</p>        |

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <p>Senhor Presidente,</p> | <p>Zé Maurício<br/>Ricardo Costa<br/>Sebastião Oliveira Júnior</p> |
|---------------------------|--|

**Comissão de Meio Ambiente.**

**Titulares:**  
Raquel Lyra  
Ângelo Ferreira  
José Humberto Cavalcanti  
Sebastião Rufino

|   |                        |
|---|------------------------|
| <p>Aproveitando o ensejo para renovar os sinceros votos de consideração e apreço.</p> | <p>Atenciosamente,</p> |
|---|------------------------|

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <p>Deputado LEONARDO DIAS</p> | <p>Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.</p> |
|-------------------------------|---|

## Ofício s/nº

|   |
|---|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.  |
| <p>AO Excelentíssimo Senhor <b>GUILHERME UCHOA</b> Deputado/Presidente da ALEPE</p> |

Senhor Presidente, Cumprimentando-o, encaminho à Vossa Excelência, relação das indicações, para titulares e suplentes, dos Membros da Bancada do Governo, para as Comissões abaixo relacionadas:

**Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**  
**Titulares:**  
Raquel Lyra  
Ângelo Ferreira  
Ricardo Costa  
Sebastião Oliveira Júnior  
Silvio Costa Filho  
Tereza Leitão  
Waldemar Borges

**Suplentes:**  
Diogo Moraes  
Eriberto Medeiros  
Leonardo Dias  
André Campos  
Vinícius Labanca  
Zé Maurício  
Rodrigo Novaes

**Suplentes:**  
Diogo Moraes  
Eriberto Medeiros  
Leonardo Dias  
André Campos  
Vinícius Labanca  
Zé Maurício  
Rodrigo Novaes

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.**

**Titulares:**  
Clodoaldo Magalhães  
Diogo Moraes  
Eriberto Medeiros  
Henrique Queiroz  
Leonardo Dias  
Sérgio Leite  
Waldemar Borges

**Suplentes:**  
Gustavo Negromonte  
José Humberto Cavalcanti  
Júlio Cavalcanti  
Mary Gouveia  
Rodrigo Novaes  
Sebastião Rufino  
Zé Mauricio

**Comissão de Administração Pública.**

**Titulares:**  
Ângelo Ferreira  
Pedro Serafim Neto  
Raimundo Pimentel  
Sebastião Rufino  
Rodrigo Novaes

**Suplentes:**  
André Campos  
Botafogo Filho  
Gustavo Negromonte  
Marcantônio Dourado  
Osseio Silva

**Comissão de Negócios Municipais.**

**Titulares:**  
Odacy Amorim  
Rodrigo Novaes  
Aglailson Júnior  
Francismar Pontes

**Suplentes:**  
Henrique Queiroz  
José Humberto Cavalcanti  
Leonardo Dias  
Mary Gouveia

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Titulares:**  
Teresa Leitão  
Gustavo Negromonte  
Francismar Pontes  
Júlio Cavalcanti

**Suplentes:**  
Adalto Santos  
Mary Gouveia  
Raimundo Pimentel  
Raquel Lyra

**Comissão de Esporte e Lazer.**

**Titulares:**  
Vinícius Labanca  
Júlio Cavalcanti  
André Campos  
Leonardo Dias

**Suplentes:**  
Augusto César

Zé Maurício  
Ricardo Costa  
Sebastião Oliveira Júnior

**Comissão de Meio Ambiente.**

**Titulares:**  
Raquel Lyra  
Ângelo Ferreira  
José Humberto Cavalcanti  
Sebastião Rufino

**Suplentes:**  
Odacy Amorim  
Raimundo Pimentel  
Sebastião Oliveira Júnior  
Zé Maurício

**Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural.**

**Titulares:**  
Diogo Moraes  
Manoel Santos  
Adalberto Cavalcanti  
Odacy Amorim

**Suplentes:**  
Ângelo Ferreira  
Eriberto Medeiros  
Everaldo Cabral  
Rodrigo Novaes

**Comissão de Saúde e Assistência Social.**

**Titulares:**  
Sérgio Leite  
Sebastião Oliveira Júnior  
Clodoaldo Magalhães  
Francismar Pontes

**Suplentes:**  
Augusto César  
Raimundo Pimentel  
Rildo Braz  
Isabel Cristina

**Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática.**

**Titulares:**  
Diogo Moraes  
Pedro Serafim Neto  
Rodrigo Novaes  
Zé Maurício

**Suplentes:**  
Francismar Pontes  
Pastor Cleiton Collins  
Rildo Braz  
Teresa Leitão

**Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.**

**Titulares:**  
Clodoaldo Magalhães  
José Humberto Cavalcanti  
Pastor Cleiton Collins  
Sérgio Leite

**Suplentes:**  
Gustavo Negromonte  
Manoel Santos  
Sebastião Oliveira Júnior  
Zé Maurício

**Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

**Titulares:**  
Leonardo Dias  
Adalto Santos  
Zé Maurício  
Vinícius Labanca

**Suplentes:**  
Everaldo Cabral  
Júlio Cavalcanti  
Ricardo Costa  
Isabel Cristina

**Comissão de Assuntos Internacionais.**

**Titulares:**  
Pastor Cleiton Collins  
Júlio Cavalcanti  
Osseio Silva  
Zé Maurício

**Suplentes:**  
Adalberto Cavalcanti  
Ângelo Ferreira  
Silvio Costa Filho  
Teresa Leitão

**Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.**

**Titulares:**  
Mary Gouveia  
Teresa Leitão  
Isabel Cristina  
Pastor Cleiton Collins

**Suplentes:**  
Aglailson Júnior  
José Humberto Cavalcanti  
Rodrigo Novaes  
Waldemar Borges

**Comissão de Redação Final.**

**Titulares:**  
Everaldo Cabral  
Aglailson Júnior  
Augusto César  
Osseio Silva

**Suplentes:**  
Adalberto Cavalcanti  
Adalto Santos  
Manoel Santos  
Pedro Serafim Neto

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

|  |
|--|
| Atenciosamente,  |
| <div style="text-align: center;"><b>Waldemar Borges</b><br/>Deputado Estadual e Líder do Governo</div> |

## Ofício s/nº

|   |
|---|
| Recife, 31 de janeiro de 2013   |
| <div style="text-align: center;">Ao Excelentíssimo Senhor<br/><b>GUILHERME UCHOA</b><br/>Deputado/Presidente da ALEPE</div> |
| Senhor Presidente,  |

Cumprimentando-o, dirijo-me à Vossa Excelência para indicar os nomes dos deputados Sílvio Costa Filho e Aglailson Júnior para responderem pelas vice-lideranças da Bancada do Governo.

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

|   |
|---|
| Atenciosamente,   |
| <div style="text-align: center;">Waldemar Borges<br/>Deputado Estadual e Líder do Governo</div> |

## Ofício nº 01/2013

|  |
|--|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.                         |
| <div style="text-align: center;">Senhor Presidente</div> |

Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder do **Partido Humanista da Solidariedade** (PHS) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado ADALBERTO CAVALCANTI.

|  |
|--|
| Atenciosamente,  |
| <div style="text-align: center;">Deputado ADALBERTO CAVALCANTI</div> |

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 01/2013

|  |
|--|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.                         |
| <div style="text-align: center;">Senhor Presidente</div> |

Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder do **Partido do Movimento Democrático Brasileiro** (PMDB) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado GUSTAVO NEGROMONTE.

|  |
|--|
| Atenciosamente,  |
| <div style="text-align: center;">Deputado GUSTAVO NEGROMONTE</div> |

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 01/2013

|  |
|--|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.                         |
| <div style="text-align: center;">Senhor Presidente</div> |

Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder do **Partido da Mobilização Nacional** (PMN) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado RAMOS.

|   |
|---|
| Atenciosamente,                                       |
| <div style="text-align: center;">Deputado RAMOS</div> |

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 01/2013

|  |
|--|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.                         |
| <div style="text-align: center;">Senhor Presidente</div> |

Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder do **Partido Progressista** (PP) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado ZÉ MAURICIO.

|   |
|---|
| Atenciosamente,   |
| <div style="text-align: center;">Deputado ZÉ MAURICIO</div> |

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 01/2013

|  |
|--|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.                         |
| <div style="text-align: center;">Senhor Presidente</div> |

Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder do **Partido da República** (PR) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado HENRIQUE QUEIROZ.

|   |
|---|
| Atenciosamente,   |
| <div style="text-align: center;">Deputado HENRIQUE QUEIROZ</div>          |
| <div style="text-align: center;">Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR</div> |

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 01/2013

|  |
|--|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.                         |
| <div style="text-align: center;">Senhor Presidente</div> |

Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder do **Partido Republicano Brasileiro** (PRB) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado OSSÉSIO SILVA.

|   |
|---|
| Atenciosamente,   |
| <div style="text-align: center;">Deputado OSSÉSIO SILVA</div> |

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 01/2013

|  |
|--|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.                         |
| <div style="text-align: center;">Senhor Presidente</div> |

Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder do **Partido Republicano Progressista** (PRP) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado RILDO BRAZ.

|  |
|--|
| Atenciosamente,  |
| <div style="text-align: center;">Deputado RILDO BRAZ</div> |

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 01/2013

|  |
|--|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.                         |
| <div style="text-align: center;">Senhor Presidente</div> |

Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder do **Partido Social Cristão** (PSC) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado PASTOR CLEITON COLLINS.

|  |
|--|
| Atenciosamente,  |
| <div style="text-align: center;">Deputado PASTOR CLEITON COLLINS</div> |

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 01/2013

|  |
|--|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.                         |
| <div style="text-align: center;">Senhor Presidente</div> |

Em cumprimento ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Líder do **Partido Trabalhista Cristão** (PTC) para o período de fevereiro/2013 a janeiro de 2015 será o Deputado RICARDO COSTA.

|   |
|---|
| Atenciosamente,   |
| <div style="text-align: center;">Deputado RICARDO COSTA</div>     |
| <div style="text-align: center;">Deputado ERIBERTO MEDEIROS</div> |

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

### Ofício s/nº / 2013-GG/PE

|   |
|---|
| Recife, 1º de fevereiro de 2013.  |
| <div style="text-align: center;">Excelentíssimo Senhor<br/>Deputado GUILHERME UCHÔA<br/>Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.</div> |
| Senhor Presidente,  |

Dirijo-me a Vossa Excelência, de acordo com o teor da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, e conforme §1º, do art. 57, do Regimento Interno desta Casa, para indicar o Deputado Waldemar Borges, como Líder do Governo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

|  |
|--|
| Atenciosamente,  |
| <div style="text-align: center;"><b>EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS</b><br/>Governador do Estado de Pernambuco</div> |

# Ofícios/PMPE

## Ofício GPG/ATMA nº 003/2013

|   |
|---|
| Recife, 24 de janeiro de 2013.  |
| <div style="text-align: center;">Assunto: Encaminhamento de projeto de Lei Complementar e consequente revogação da Lei nº 14.840/2012 (Ref. Ofício nº 1.537/2013 oriundo da ALEPE).</div> |

|  |
|--|
| Excelentíssimo Senhor Presidente,  |
| Cumprimentando-o, diante do que fora solicitado por Vossa Excelência no Ofício nº 1.537/2013, encaminho em anexo <b>projeto de Lei Complementar</b> referente à criação de cargos de Promotor de Justiça de Primeira, de Segunda e de Terceira entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, oportunidade em que se propõe a revogação <i>in totum</i> da Lei nº 14.840, de 22 de novembro de 2012. |

Certo de contar com a presteza e a cooperação habitual de Vossa Excelência, firmo protestos de consideração e apreço.

|   |
|---|
| <div style="text-align: center;"><b>Recife, em 1 de fevereiro de 2013.</b></div>                          |
| <div style="text-align: center;"><b>Aguinaldo Fenelon de Barros</b><br/>Procurador-Geral da Justiça</div> |

|  |
|--|
| Ao Exmo.<br><b>Sr. GUILHERME UCHÔA</b><br>Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco<br>Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco<br>Rua da União, 439, Bairro da Boa vista<br>50.050-010 |
|--|

## Projeto de Lei Complementar N° 1242/2013

**Ementa:** Cria cargos de Promotor de Justiça de Primeira, de Segunda e de Terceira Entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco.

|  |
|--|
| <div style="text-align: center;"><b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b></div> |
| <div style="text-align: center;"><b>DECRETA:</b></div>                                       |

Art. 1º Ficam criados no Quadro do Ministério Público de Pernambuco os seguintes cargos:

I – 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, assim distribuídos:

a) Em Tamandaré – 01 (um) cargo de Promotor de Justiça; e
b) Em Lagoa Grande - 01 (um) cargo de Promotor de Justiça.

II - 15 (quinze) cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, assim distribuídos:

a) Em Goiana: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal e 01 cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania;
b) Em Caruaru: 02 cargos de Promotor de Justiça Criminal e 01 cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania com Atribuição na Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;
c) Em Paulista: 01 cargo Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania com atribuição na Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;
d) Em Ipojuca: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal;
e) Em Garanhuns: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal e 01 cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania;
f) Em Olinda: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal;
g) Em Jaboatão dos Guararapes: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal e 01 cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania com Atribuição na Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;
h) Em Gravatá: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal;
i) Em Pesqueira: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal;
j) Em Santa Cruz do Capibaribe: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal;

III – 04 (quatro) cargos de Promotor de Justiça de Terceira Entrância, assim distribuídos:

a) 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça Criminal;
b) 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania com Atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados serão fixadas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, pelo Colégio de Procuradores, por maioria absoluta, nos termos do art. 21, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94.

Art. 2º O provimento dos cargos criados no art. 1º ocorrerá a partir de julho de 2012.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a Lei nº 14.840, de 22 de novembro de 2012, e demais disposições em contrário.

|   |
|---|
| <div style="text-align: center;"><b>Justificativa</b></div> |
|---|

O Projeto de Lei Complementar ora apresentado, fulcrado no que dispõe o art. 68, caput e parágrafo único CE/PE: “Art. 68 - Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira, dispondo a lei sobre sua organização e funcionamento. (Redação alterada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 16, de 4 de junho de 1999).

Parágrafo único. Lei complementar, cuja iniciativa é facultada ao Procurador Geral da Justiça, estabelecerá a organização, as atribuições, as formas de provimento de seus cargos e o estatuto do Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

, da Constituição do Estado de Pernambuco, c/c o art. 2º, inc. V LC nº 12/94: “Art. 2º - Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente: (...) V - propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus membros;” da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco (LC nº 12/94), visa à criação de 02(dois) cargos de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, de 15 (quinze) cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância e 04 (quatro) cargos de Promotor de Justiça de Terceira Entrância.

A Emenda Constitucional nº 45/2004, que promoveu a chamada “Reforma do Judiciário”, trouxe modificações no texto relativo ao Ministério Público, estabelecendo novas garantias e prerrogativas para seus membros, inclusive no que se refere ao disposto no art. 93, inciso XIII, da Constituição Federal, que dispõe que *“o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população”*. Adaptando-se o texto para o Ministério Público, tem-se que o número de promotores de Justiça deve ser proporcional à população atendida, bem como à demanda judicial e extrajudicial relativamente às ações de defesa da cidadania.

Tal disposição constitucional, aliada à garantia de celeridade na tramitação dos processos no âmbito judicial e administrativo, incluída no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF, pela Emenda Constitucional nº 45/2004, impõem ao Ministério Público - como função essencial à Justiça e defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis – o dever de assegurar tais condições à população.

Por conta disso, é que se está propondo a criação 02(dois) cargos de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, de 15 (quinze) cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância e 04 (quatro) cargos de Promotor de Justiça de Terceira Entrância, para atendimento à crescente demanda das populações de áreas do Estado em que já foram instaladas Comarcas, pelo Poder Judiciário, como Tamandaré e Lagoa Grande, as que estão em acelerado ritmo de crescimento, como o pólo têxtil de Caruaru, o Complexo de Suape, inserido no Município de Ipojuca, e a instalação de novas indústrias na região de Goiana. Junto com essa expansão, busca-se o desenvolvimento social, como forma de garantir qualidade de vida à sociedade e sustentabilidade econômica.

Por outro lado, é certo que as situações de conflito irão aumentar em número e complexidade, exigindo uma maior e mais eficaz intervenção do Ministério Público, quer de forma a prevenir processos judiciais, quer atuando junto ao Poder Judiciário.

A tão almejada paz social é conquistada, segundo os estudiosos do assunto, com a promoção dos direitos humanos, que em nosso ordenamento jurídico são elencados como fundamentais. Ainda longe de tê-los efetivamente garantidos, é imprescindível a atuação do Ministério Público na tutela desses direitos.

Acresce que dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis, tanto na afronta aos seus direitos quanto como autores de atos infracionais, a exigir do Estado maior proteção, encontram-se as crianças e adolescentes. Necessária a presença e atuação do Ministério Público na defesa dos direitos da Infância e Juventude.

Na esteira desse pensamento e atendendo a mandamento constitucional, a Instituição decidiu priorizar o atendimento à sociedade focado na Infância e Juventude, criando duas Promotorias de Justiça que deverão atuar nesta matéria, dentro da Região Metropolitana do Recife, e outra para atuar em Caruaru.

Por fim, em consonância com os índices de criminalidade violenta, destacados no último “Boletim Trimestral da Conjuntura Criminal em Pernambuco”, do programa estadual “Pacto pela Vida”, considera o Ministério Público de Pernambuco que sua atuação criminal precisa ser reforçada, mormente quando estão sendo criadas/instaladas novas varas criminais, como ocorreu em Caruaru e Goiana.

Além disso, os indicadores e as metas do referido programa apontam para um papel cada vez maior do sistema de Justiça, do qual o Ministério Público de Pernambuco é parte essencial, em face da titularidade da ação penal pública. Daí porque, tem sido parte da política institucional do Ministério Público a criação de Centrais de Inquéritos, como as que já estão em funcionamento em Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Garanhuns, as quais vêm sendo cada vez mais demandadas e, por isso, serão reforçadas com os cargos de Promotor de Justiça de Segunda e Terceira Entrâncias que estão sendo criados.

Por todo o exposto, demonstra-se que ficou a necessidade de criação dos cargos elencados no presente Projeto de Lei Complementar, esta Procuradoria Geral de Justiça confia na sua aprovação.

|   |
|---|
| <div style="text-align: center;"><b>Recife, em 1 de fevereiro de 2013.</b></div>                          |
| <div style="text-align: center;"><b>Aguinaldo Fenelon de Barros</b><br/>Procurador-Geral da Justiça</div> |

**Às 1ª , 2ª , 3ª Comissões.**

|   |
|---|
| Recife, 24 de janeiro de 2013.                            |
| <div style="text-align: center;">Senhor Presidente,</div> |

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei de autoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco, estabelecendo novo valor dos subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, haja vista a vigência da Lei Federal nº 12.770/2012, que dispôs sobre o subsídio de Procurador-

Geral da República, a fim de que seja submetido ao crivo das duas comissões e do digno plenário desse solene parlamento.

Convicto de que os ilustres Membros dessa Casa haverão de conferir o necessário apoio à presente proposição, rogo-lhe, dada a relevância da matéria e a necessidade imediata de autorização legislativa, o empréstimo de valiosa e imprescindível colaboração para o seu célere encaminhamento.

Nesta oportuniidade, apresento a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Recife, em 1 de fevereiro de 2013.**

|   |
|---|
| <b>Aguinaldo Fenelon de Barros</b><br>Procurador-Geral da Justiça   |
| <div><span></span></div>  |
| Excelentíssimo Senhor<br>Deputado Estadual GUILHERME UCHOA<br>D.D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco |

## Projeto de Lei Ordinária N.º 1243/2013

**Ementa:** Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

|   |
|---|
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> |
| <b>DECRETA:</b>                                       |

Art. 1º Em observância ao preceituado nos arts. 37, X, e XI, 39, § 4º, 127, § 2º, 128, § 5º, I, c, 129, § 4º, da Constituição da República, e no art. 69, § 2º, inciso I, da Constituição Estadual, o subsídio de Procurador de Justiça fica limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2013, o subsídio de Procurador de Justiça será de R\$ 25.323,50 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais, e cinquenta centavos).

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2014, o subsídio de Procurador de Justiça será de R\$ 26.589,68 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e sessenta e oito centavos).

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2015, o subsídio de Procurador de Justiça será de R\$ 27.919,16 (vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais, e dezesseis centavos).

Art. 2º Em relação aos Promotores de Justiça da 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias, será observada a diferença de 10% (dez por cento) prevista no art. 129, § 4º, inciso V, da Constituição da República e no art. 57, da Lei Orgânica do Ministério Público, conforme valores constantes do Anexo Único.

Art. 3º A aplicação desta Lei é extensiva aos membros aposentados e pensionistas do Ministério Público do Estado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento do Ministério Público.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO ÚNICO

**Subsídios dos Membros do Ministério Público de Pernambuco**

**Vigência:** a partir de 1º de janeiro de 2013

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Cargo                    | Valor em Reais      |
| Procurador de Justiça    | ————— R\$ 25.323,50 |
| Promotor de 3ª Entrância | ————— R\$ 22.791,15 |
| Promotor de 2ª Entrância | ————— R\$ 20.512,04 |
| Promotor de 1ª Entrância | ————— R\$ 18.460,83 |

**Vigência:** a partir de 1º de janeiro de 2014

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Cargo                    | Valor em Reais      |
| Procurador de Justiça    | ————— R\$ 26.589,68 |
| Promotor de 3ª Entrância | ————— R\$ 23.930,71 |
| Promotor de 2ª Entrância | ————— R\$ 21.537,64 |
| Promotor de 1ª Entrância | ————— R\$ 19.383,87 |

**Vigência:** a partir de 1º de janeiro de 2015

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Cargo                    | Valor em Reais      |
| Procurador de Justiça    | ————— R\$ 27.919,16 |
| Promotor de 3ª Entrância | ————— R\$ 25.127,24 |
| Promotor de 2ª Entrância | ————— R\$ 22.614,52 |
| Promotor de 1ª Entrância | ————— R\$ 20.353,06 |

### Justificativa

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objeto a adequação financeira dos subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

O valor do subsídio dos membros do Ministério Público do Estado tem como parâmetro constitucional o subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal e do Procurador-Geral da República, na esteira do que preconiza o art. 37, XI, da Carta Constitucional: “*XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco*

*centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;*”.

A fixação de novo valor de subsídio para os membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, desta forma, tem como fundamento a revisão do subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal (Lei Federal nº 12.771/2012) e do Procurador-Geral da República (Lei Federal nº 12.770/2012), cuja legislação firmou atualização monetária a acontecer em três oportunidades: 01 de janeiro de 2013; 01 de janeiro de 2014; e 01 de janeiro de 2015.

Os parâmetros utilizados para a atualização dos subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal e do Procurador-Geral da República aplicam-se também como medida de adequação financeira dos subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme consagrado pelo inciso XI do artigo 37 da Carta Política.

Oportuno mencionar que, na execução orçamentária do presente Projeto de Lei, os limites de despesas com pessoal permanecerá em inteira consonância com o preceituado no artigo 169 da Constituição da República e nas normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo essa, em suma, a matéria constante da proposta legislativa que apresento à apreciação da Augusta Assembleia Legislativa, alegro-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos Nobres Parlamentares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Recife, em 1 de fevereiro de 2013.**

|   |
|---|
| <b>Aguinaldo Fenelon de Barros</b><br>Procurador-Geral da Justiça |
|---|

**As 1ª , 2ª e 3ª Comissões.**

# Solicitação de Dispensa

|  |
|--|
| <b>REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA</b> |
|--|

**Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

A Deputada **Isabel Cristina** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(ões) do(s) dia(s) 1º de fevereiro de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 1º de fevereiro de 2013.

|   |
|---|
| <i>Isabel Cristina</i><br><b>Deputada</b> |
|---|

DESPACHO: Deferido

**Ao expediente, em 1º/02/2013**

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>Guilherme Uchôa</b><br>Presidente |
|--------------------------------------|

**Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.**

# Mensagens

## MENSAGEM Nº 001/2013

Recife, 1º de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que determina a Constituição do Estado de Pernambuco e a legislação pertinente, dirijo-me a essa Assembleia Legislativa para saudar aos seus eminentes integrantes, honrados Deputadas e Deputados, e apresentar o Relatório de Ações do Governo relativo ao exercício 2012.

Mais do que um dever de ofício, a apresentação da síntese dos resultados do Governo a esta Casa e, conseqüentemente, à população, reforça o compromisso inabalável assumido por este governo com a transparência e com a causa pública, princípio basilar dessa administração já demonstrado reiteradas vezes, ao longo dos anos, a essa Egrégia Assembléia e aos pernambucanos.

Ainda que o ano de 2012 tenha sido particularmente marcado pela crise que impactou negativamente as principais economias globais, apraz-me trazer à apreciação desta Casa resultados que, malgrado o cenário macroeconômico, apontam a eficácia das políticas públicas implementadas por nosso governo no esforço contínuo de transformação da realidade nosso Estado.

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, o desafio de reduzir, em Pernambuco, o legado de desigualdade social que ainda marca a nossa sociedade, exige dos governantes o esforço diuturno e o trabalho infatigável na busca de soluções criativas para os problemas que se apresentam, além do exercício constante de seus mandatos em nome do povo e dos seus interesses. Contudo, temos a convicção que apenas isto não basta: além do espírito público, da coragem, da responsabilidade e da energia, cabe ao bom gestor juntar pessoas, arregimentar talentos, sinergizar competências em torno de um Modelo de Gestão que faça a máquina pública funcionar em favor de quem dela mais precisa.

E foi este rumo que optamos por seguir desde que a confiança dos Pernambucanos e Pernambucanas nos confiaram a governança do Estado.

Desde 2007, primeiro ano de nosso primeiro mandato, construímos um Modelo de Gestão reconhecido e referenciado como de excelência, no Brasil e no exterior, em função dos resultados obtidos a partir de sua implantação. Calçado em conceitos que nos são caros – e que hoje já fazem parte da cultura de gestão incorporada pelo Governo de Pernambuco - tais como a transversalidade da atuação do governo, o agir em favor dos estratos mais vulneráveis da população e a interiorização do desenvolvimento, a participação popular na formulação da política pública, o monitoramento intensivo de metas prioritárias, a profissionalização da gestão e a busca constante por resultados que transformem a vida das pessoas que é o que a sociedade espera de todos nós,

Este Modelo, ao alinhar o Governo em torno de Objetivos Estratégicos, contribuiu para que Pernambuco viva um momento especial, com crescimento econômico acima da média nacional, atração de empreendimentos, respeito à natureza e inclusão social, ainda que tenhamos sido afetados, de maneira intensa em 2012, pela queda nas receitas em razão das isenções conferidas ao IPI e a CIDE e pela pior estiagem registrada em nosso Estado nos últimos 60 anos.

Ainda assim, devolvemos a Pernambuco o um protagonismo regional e nacional. Tenho o orgulho de trazer aos Senhores e Senhoras um conjunto de realizações que implicam numa verdadeira transformação de nosso Estado. Não apenas econômica, mas, sem dúvida, uma transformação social de envergadura, fruto de uma nova forma de governar.

Senhor Presidente, tenho a satisfação de afirmar que 2012 foi um ano marcante para o nosso Estado. Tivemos frustradas receitas da ordem de R\$ 600 milhões com a queda do Fundo de Participação dos Estados, mas, ainda assim, pudemos manter nosso ritmo crescente de investimentos, com a adoção de medidas que priorizaram a redução das despesas de custeio e o aumento estruturado das receitas (sem a imposição de quaisquer aumentos de impostos). Investimos, no total, em torno de R\$ 3,0 bilhões (R\$ 400 milhões a mais que no ano anterior), o que significa um aumento real – descontada a inflação – de quase 300%.

Apesar das dificuldades, o Governo do Estado adotou a estratégia de crescer os investimentos, com responsabilidade, foco e muitas realizações, animando a economia local e atraindo empreendimentos estruturadores.

Superamos os limites legais de gastos com educação e saúde. Redobramos os esforços de maximizar as receitas e mantivemos a relação da receita corrente líquida x estoque da dívida abaixo do que se verificava em janeiro de 2007, além de atingirmos um patamar histórico de arrecadação da dívida ativa estadual, recolhendo aos cofres públicos, em 2012, um montante de R\$ 250 milhões de reais somente nesse item, valor 76% superior ao registrado no ano anterior.

Senhoras deputadas e senhores deputados, tive o privilégio de representar nosso Estado, em julho de 2012, na sede da Organização das Nações Unidas, no recebimento da láurea concedida por aquela Instituição (o Prêmio das Nações Unidas de Serviço Público) ao Modelo Todos por Pernambuco, tendo o Seminário Todos por Pernambuco sido escolhido como a melhor e mais inovadora sistemática de participação popular na formulação de políticas públicas, concorrendo com 471 práticas de Gestão Pública operacionalizadas em 73 diferentes países, da mesma forma como recebemos prêmio das Nações Unidas pelo programa Chapéu de Palha Mulher.

Senhor Presidente, o Relatório das Ações do Governo em 2012 segue o mesmo modelo já adotado nos últimos anos, estando orientado pelo Mapa da Estratégia, instrumento que sintetiza o Plano do Governo para o desenvolvimento social equilibrado e a melhoria das condições de vida do povo pernambucano.

O Mapa é organizado em doze objetivos estratégicos, que alcançam todas as áreas de atuação do Governo. Este instrumento, além de viabilizar uma forte integração das políticas públicas, é a ferramenta que permite a realização de um monitoramento intensivo das ações, proporcionando resultados expressivos em todas as áreas. A seguir, exemplifico alguns avanços deste ano que, embora desafiador, terminou também como um ano de relevantes conquistas.

Na educação, foram registrados avanços significativos no desempenho médio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica dos alunos matriculados na rede pública estadual, nos três níveis de ensino, nas provas realizadas em 2011 e que tiveram seus resultados divulgados em 2012.

Nesse parâmetro de avaliação, em se considerando apenas as Escolas Estaduais de Referência, o resultado dos alunos superou, ainda em 2011, as metas estipuladas pelo Ministério da Educação para o atingimento em 2021 pela rede pública estadual. O desempenho desses alunos foi cerca de 33% superior à média dos alunos da rede geral estadual, o que nos anima a prosseguir com a meta de expansão do ensino integral. Pernambuco somou um total de 217 Escolas de Referência na rede estadual em 2012, com 155.781 alunos matriculados, o que constitui a maior rede de ensino integral do Brasil.

Como pernambucano, orgulha-me constatar que a política de educação adotada desde 2007 melhorou significativamente os indicadores ligados à educação, ainda que se tenha muito a progredir: de 2006 a 2011, nosso Estado reduziu em 15,6% a taxa de analfabetismo e, no mesmo período, aumentou em 34% o número de pernambucanos de 10 anos ou mais com onze anos ou mais de estudo.

Esses desempenhos reforçam a importância de Programas específicos operacionalizados pelo Estado (Travessia, Paulo Freire, Se Liga e Acelera), que somente em 2012 atenderam mais de 180 mil cidadãos.

Investimos fortemente em tecnologia educacional em 2012. Foram adquiridos e distribuídos 155,753 tablets para alunos da rede estadual, cerca de 11 mil projetores multimídia foram instalados em salas de aula e a internet sem fio chegou a mais 400 escolas neste ano. Mais de dois mil professores foram contemplados com computadores portáteis com a implementação da segunda etapa do Programa Professor Conectado.

Na mesma senda releva acentuar a instalação dos novos campus da UPE, em especial no interior do Estado, bem assim o PROUPE – Programa Universidade para Todos em Pernambuco, e a Escola Estadual Tomé Francisco da Silva, de Quixaba, que recebeu o Prêmio de Gestão Escolar 2012, avaliação feita pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação em parceria com diversas instituições, entre elas a Fundação Roberto Marinho, o Instituto Unibanco, a ONU, o Instituto Naturara, entre outras.

Importante afirmar, que o PROUPE – Programa Universidade para Todos em Pernambuco, iniciou-se em novembro de 2011 e em 2012

concedeu 9.000 bolsas de estudo para alunos das 13 Autarquias Municipais de Ensino Superior, presentes nas doze micro-regiões do Estado. O programa incentiva o estudante de licenciaturas, em especial o de matemática, física e química, ajudando a rede estadual de ensino, além de garantir e fixar no interior o ensino superior. O investimento anual foi de R\$ 14.256.000,00 e neste primeiro semestre de 2013 serão ofertadas mais 500 bolsas, atingindo 9.500 estudantes.

Reafirmando nosso compromisso com a qualidade do ensino público, em junho próximo passado editamos Portaria regulamentando a Lei 14.529, aprovada por esta Egrégia Casa em dezembro de 2011, redefinindo critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, envolvendo ações voltadas a implementar uma política de alfabetização com incentivos para os municípios.

Avançamos também no ensino técnico, tendo sido atingido, em 2012, o patamar de 1.206% de aumento na oferta de vagas para educação profissional com relação ao quantitativo disponível em 2006. Hoje, a rede de 22 Escolas Técnicas Estaduais atende a mais de 13 mil alunos.

No ensino superior, a Facepe ofereceu, em 2012, 180 novas bolsas de doutorado e 336 novas bolsas de mestrado a pesquisadores pernambucanos. Além disso, os valores das bolsas foram reajustados, passando, a partir de agosto, para R\$ 1.525,00 (para mestrado) e R\$ 2.440,00 (para doutorado), superando até os valores pagos pela CAPES e pelo CNPq.

Por fim, e não menos importante, implementamos em 2012 um programa inédito no Brasil: o Projeto Ganhe o Mundo, que contribuiu decisivamente para que Pernambuco fosse considerado como referência nacional em políticas educacionais. Este Projeto passou a oferecer aperfeiçoamento para os alunos da rede estadual em inglês e espanhol, premiando os aprovados com intercâmbio para países de língua inglesa e espanhola.

Dentro do escopo do programa, os alunos aprovados para o intercâmbio, recebem uma bolsa no valor de US\$ 300, ficam hospedados em casa de famílias que fazem parte do projeto de intercâmbio, e recebem um kit com mochila, moletom, informativo cultural e uma cartilha sobre o embarque, além de um tablet para auxiliar nos estudos. No ano em referência, 563 jovens pernambucanos – em sua maioria, oriundos de famílias de poucas posses – tiveram a oportunidade de estudar durante cinco meses no exterior, melhor preparando-se para os desafios do mercado de trabalho em nosso Estado e, mais que isso, saboreando o prazer inexcédível de saber que a escola pública pode ser um instrumento poderoso de transformação.

Na segurança pública, ao longo do sexto ano de implementação do Pacto Pela Vida, temos o orgulho de contabilizar, ao final do ano, uma redução de 34,1% na taxa de homicídios em nosso Estado em relação ao patamar observado antes do Programa. Deixamos, enfim, de ser a Unidade da Federação mais violenta do país.

Já na capital do Estado, Recife, essa redução foi ainda mais significativa: 48% no mesmo período. Oitenta e quatro municípios do Estado já apresentam taxa de CVLI menor que a média nacional, que é de 26,3 por 100 mil habitantes. E, graças à maior ostensividade da presença das forças policiais, à implantação de operações de inteligência e à retomada do Programa Patrulha no Bairro, os Crimes Violentos Contra o Patrimônio também decresceram em nosso Estado: em Recife, por exemplo, essa redução atingiu os 15,7% em relação ao registrado no ano anterior.

De grande relevo é a constatação de que nos últimos anos o único Estado do Nordeste em que a violência diminuiu foi Pernambuco.

Esses resultados puderam ser obtidos devido à operação permanente e integrada, no escopo do Pacto Pela Vida, ao longo de 2012, do Comitê Gestor do Programa e das suas Câmaras Técnicas, em número de 06 (seis), que reúnem não só as forças de segurança pública, mas também todos os demais atores envolvidos no combate à violência e à criminalidade.

O governo continuou investindo, em 2012, no recompletamento das forças policiais do Estado. Somente no ano em questão foram nomeados cerca de três mil novos agentes públicos, entre policiais militares, médicos legistas, policiais civis e agentes penitenciários.

O enfrentamento sério, contínuo e permanente ao flagelo do crack, mal que assola a sociedade brasileira como um todo, não poderia deixar de ser prioridade máxima em Pernambuco. Além de promover a estruturação de uma Câmara Temática própria, multidisciplinar, no Comitê do Pacto pela Vida, o Estado investiu no Programa Atitude, principal ferramenta do poder público estadual para o enfrentamento e atendimento à dependência química e seus agravantes, com a implantação de 20 Unidades de Atendimento às vítimas, entre Acolhimento e Apoio, Acolhimento Intensivo e Unidades de Rua.

O trabalho é realizado por equipe multiprofissional e atendeu, em 2012, a mais de 19 mil cidadãos pernambucanos.

No que tange à saúde, o ano de 2012 marcou a continuidade dos esforços na requalificação e expansão da rede de atendimento estadual. Estão em andamento as obras do Hospital Mestre Vitalino, em Caruaru, unidade hospitalar de 257 leitos semelhante aos três hospitais recentemente construídos na Região Metropolitana, que atenderá à população do Agreste. As quatro primeiras UPAs Especialidades, compromisso assumido por este governo com a população, começaram a ser construídas em 2012, priorizando o interior do Estado (Petrolina, Garanhuns, Caruaru e Serra Talhada). E mais de R\$ 300 milhões foram investidos, em 2012, em obras de requalificação da rede hospitalar existente, inclusive com a contratação de mais 86 leitos de UTI. Com esses novos leitos, o Estado passou a disponibilizar 922 leitos de UTI, quatro vezes mais do que o quantitativo disponível em 2007. E ampliamos a cobertura aos municípios da assistência pré-hospitalar móvel (SAMU).

Priorizou-se, também, a prevenção. Instituiu-se no Estado a Operação Lei Seca, envolvendo o trabalho de 141 profissionais de várias Secretarias. Como resultado, pudemos contabilizar uma redução de 24,43% na ocorrência de mortes por acidentes de trânsito desde o início da implantação do Programa. Da mesma forma, o Estado implantou o Comitê Estadual de Prevenção aos Acidentes de Moto, tendo sido contabilizada, em 2012, uma redução de 18% dos casos fatais em caso de acidentes com esses veículos. Os programas de Prevenção do Câncer do Colo de Útero e Mama também foram fortalecidos no ano em tela.

Passo a abordar as questões ligadas à universalização do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, consistente num conjunto de obras em curso, reunindo a oferta de insumos e equipamentos essenciais à qualidade de vida nas sociedades modernas. Uma das principais estratégias para o alcance desse objetivo é o Programa Prorred – Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas, que visa acabar com o

racionamento de água em 86 municípios pernambucanos. Em 2012, as obras foram concluídas em 16 municípios, e em outros 40 ainda estão em curso.

Da mesma forma, está em andamento um conjunto de obras importantes para expansão da rede de adutoras em Pernambuco, sendo implementadas pelo Governo Federal dentro do escopo do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e acompanhadas pelo Governo do Estado, tais como o Ramal I da Adutora de Siriji e a Adutora do Pajeú.

No que tange ao esgotamento sanitário, foram entregues obras importantes como os Sistemas de Pau Amarelo e Nossa Senhora do Ó, e foram iniciadas em 2012 obras estruturadoras no Recife, Petrolina e Salgueiro.

Por fim, em resposta aos desastres naturais e enxurradas que penalizaram importantes municípios pernambucanos há dois anos, o Governo do Estado iniciou em 2012 a construção das Barragens de Serro Azul, nos municípios de Água Preta e Bezerros, e de Painelas, em Cupira. Outras quatro barragens (Barra de Guabiraba, Brejão, Igarapeba e Gatos) tiveram seus projetos e/ou obras preliminares iniciadas.

Ao abordarmos as questões ligadas à promoção social operacionalizadas em 2012 e seus resultados, destacamos dois programas, por seu alcance social, sem prejuízo aos demais também em curso, igualmente importantes: O Programa Mãe Coruja e o Programa Chapéu de Palha.

Em 2012 o Programa Mãe Coruja atingiu o estágio de implantação plena em 103 municípios do nosso Estado, atendendo com suas ações cerca de 32 mil crianças de zero a cinco anos e cerca de 6,5 mil gestantes. Além disso, nesses municípios, superou-se a marca de 68 mil mulheres cadastradas, para as quais são destinadas capacitações, mutirões de cidadania – com a emissão de documentos e distribuição de leite, dentre outras iniciativas.

Com a operacionalização desse Programa, iniciada ainda em outubro de 2007, Pernambuco pode contabilizar uma redução, até 2011, de 27,2% no Coeficiente de Mortalidade Infantil apurado pelo Ministério da Saúde.

Já o Programa Chapéu de Palha, em 2012 foi estendido para a modalidade pesca, beneficiando 11,7 mil pescadores artesanais no período em que sua atividade é proibida. Somadas as três modalidades (fruticultura irrigada, atividade canavieira e pesca artesanal), ao todo Programa pagou mais de 211,6 mil benefícios no ano em tela, injetando cerca de R\$ 41 milhões no orçamento das famílias atendidas. Em agosto, com o objetivo de complementar a renda de agricultores atingidos pelos efeitos da seca, foi criado o Programa Chapéu de Palha Estiagem, que de forma pioneira complementa a bolsa paga pelo Governo Federal. Ao todo, o Chapéu de Palha Estiagem atenderá a 182,2 mil famílias de 152 municípios pernambucanos.

Como mencionado, outras iniciativas relevantes, voltadas à inclusão social, também foram operacionalizadas. Criado em 2008, fruto do Pacto Pela Vida, o Programa Governo Presente atuou na capital pernambucana mudando a realidade de localidades antes tomadas pela criminalidade, oferecendo aos moradores mais cidadania e acesso às oportunidades. Em 2011, com o auxílio dessa Egrégia Casa, foi transformado em lei e foi reestruturado, ganhando novo recorte, passando a atingir todas as macrorregiões do Estado - Região Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão, atuando em 66 Territórios Especiais de Cidadania, além de 11 Áreas Integradas de Segurança, tendo sido atendidas, no mesmo ano, 54 mil pessoas.

Para melhor atuar com essa nova configuração, em 2012 foi realizada seleção pública simplificada para a contratação de 134 profissionais de nível superior, em oito cargos diferentes, para compor o seu quadro, destinados a povoar, principalmente, as Unidades do interior do Estado.

O Programa PE-Conduz foi implantado em 2011 para transportar, por meio de Unidades Móveis Adaptadas – UMA, portadores de deficiência da Região Metropolitana do Recife para a realização de tratamento de saúde. Em 2012, mais de 4,5 mil viagens foram realizadas no escopo do Programa, atendendo a pernambucanos nesses municípios.

Outro registro importante nessa área diz respeito à conclusão das obras da Primeira Etapa da reforma do Complexo Esportivo Santos Dumont, pleito antigo de toda a comunidade esportiva da Região Metropolitana do Recife. Além das obras, realizadas de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Atletismo, foram adquiridos pelo Governo do Estado equipamentos como colchões, suporte de salto, dardos, cronometragem digital, peso e a nova gaiola. Em novembro, foi realizada nas novas instalações a 36ª edição do Troféu Norte-Nordeste de Atletismo e os XIV Jogos Solidários da Terceira Idade.

Por fim, no que tange à cultura, importante vetor de inclusão social priorizado na estratégia do Estado, vive-se em Pernambuco, atualmente, um período de grande efervescência e transformação. Nos últimos dois anos, o Funcultura, em suas duas modalidades (Funcultura Independente e Funcultura Audiovisual), injetou cerca de R\$ 63,5 milhões de reais na economia pernambucana, atendendo a 756 projetos culturais e atuando fortemente na formação de profissionais desta área. E somente em 2012, para a Edição 2013, exatos 898 projetos foram habilitados para a fase de seleção do Programa.

Tamanho investimento público associado ao talento rebelde de nossos artistas é responsável pela maior safra de filmes pernambucanos aclamados no Brasil e no mundo, em premiações nos mais representativos festivais do planeta.

Não por outra razão Caetano Veloso escreveu artigo em matutino carioca intitulado: “Belo é o Recife”, a propósito do premiado ‘O Som ao Redor’, de Kleber Mendonça Filho, um dos inspirados diretores dessa notável geração de cineastas pernambucanos.

No que toca à construção de equipamentos urbanos de lazer, Trinta e sete novas Academias das Cidades foram implantadas em diversos municípios em 2012, elevando o número de Unidades entregues pelo Estado para 151 desde o início do Programa.

Da mesma forma, a entrega de Unidades Habitacionais em diversos municípios também foi prioridade em 2012, agregando, de forma complementar, as iniciativas de diversos Programas que estão sendo operacionalizados para esse fim no Estado. Destaque para a Operação Reconstrução, Programa Permanentemente implantado pelo Governo do Estado e que, desde as cheias de 2010, atua em 41 municípios da Mata Sul e Agreste pernambucano com o fito de resgatar-lhes as condições de habitabilidade e mobilidade segura.

No total, o programa já investiu mais de R\$ 2,19 bilhões nestas localidades, com a construção de pontes, escolas, hospitais,

estradas e outros equipamentos públicos. Além da contratação de 16.413 casas em 24 municípios, onde foram investidos mais de R\$ 1 bilhão de reais. Em 2012, esse Programa entregou, através da CEHAB, 2,6 mil habitações em diversos municípios.

As questões de mobilidade, Senhoras e Senhores deputados e deputados, também foi tratada com atenção pelo Governo do Estado, em 2012. Foram iniciadas as obras de construção dos Corredores Norte/Sul e Leste/Oeste, importantes vias para melhorar o fluxo de veículos em nossa Capital durante os eventos da FIFA, previstos para 2013 e 2014. Atualmente, cerca de três mil trabalhadores estão envolvidos na construção de faixas exclusivas para o transporte coletivo, elevados, ciclovias e reestruturação da acessibilidade aos pedestres. Além disso, quatro novos Terminais de Integração foram concluídos e entregues à população em 2012, servindo à população que se utiliza do metrô de Recife.

Senhor Presidente, Pernambuco vem despontando, nos últimos anos, como protagonista do ambiente econômico no cenário nacional, atraindo novos empreendimentos estruturadores e adensando-os às cadeias produtivas já implantadas. E mais que isso, esses resultados são fruto de uma estratégia ousada, que estimula a formação de novas cadeias, muitas ligadas à economia do conhecimento e da inovação, complementares aos negócios convencionais. E é grande o esforço para interiorizar o desenvolvimento, oferecendo aos empreendedores, segurança jurídica e estabilidade de regras, melhoria dos equipamentos logísticos, expansão de programas, qualificação de mão de obra, criação de pólos industriais para atração de novos investimentos, aumento do valor agregado, interligação entre Litoral e Interior e profissionalismo dos agentes públicos.

Uma política tributária específica também foi implantada, com incentivos fiscais diferenciados conforme a localização dos empreendimentos mais distantes da Região Metropolitana do Recife.

Desde 2007, grandes empreendimentos industriais foram atraídos para o interior do Estado, gerando milhares de empregos. Destaca-se o Polo Automotivo de Goiana, ancorado pela Fábrica de Veículos e por uma Fábrica de Motores, esta última anunciada em dezembro e prevista para gerar, quando em operação, mais 500 empregos diretos, em um investimento adicional de R\$ 500 milhões.

Ao longo de 2012, o Porto de Suape trabalhou para se consolidar como um dos principais polos de desenvolvimento de Pernambuco. O Porto foi reconhecido, pela revista inglesa *The New Economy Magazine*, como a melhor infraestrutura portuária do Brasil, o que contribuiu decisivamente para a atração de novos empreendimentos. O Complexo já possui, em 2012, mais de cem empresas, e outras cinquenta estão em implantação. Destacam-se a Refinaria Abreu e Lima, o Estaleiro STX Promar, o Complexo Industrial Têxtil de Suape e a Siderúrgica Suape. Somente esses empreendimentos em construção alcançam, juntos, investimentos privados de mais de R\$ 30 bilhões e incontáveis empregos diretos.

Para preparar os pernambucanos para ocupar as vagas de emprego que serão e/ou estão sendo geradas por esses novos negócios, somente em um dentre os vários Programas de Qualificação de Mão de Obra que estão sendo operacionalizados pelo Estado (Qualiauto, destinado ao Pólo Automotivo), foram capacitados pelo Estado cerca de 4,6 mil trabalhadores pernambucanos.

O Porto do Recife também está sendo requalificado, e tem atraído novos negócios, tais como a Central de Distribuição de Veículos. Sua vocação natural para o arranjo produtivo do Turismo motivou o Estado a estruturar o Projeto Porto Novo, com o arrendamento de sete armazéns para iniciativa privada, que trará novos empreendimentos ligados ao turismo, à gastronomia, à cultura e à hotelaria para as áreas do Bairro do Recife e do Cais de Santa Rita. No escopo desse Projeto, já foi entregue pelo Estado, na Praça do Marco Zero, o Centro do Artesanato de Recife em um espaço de cerca de 2,5 mil m2 totalmente requalificado, criando sinergia com o Porto Digital e com a economia criativa e fortalecendo uma cadeia produtiva que divulga a nossa extraordinária arte popular e garante o sustento dos nossos artistas e de suas famílias.

Todos esses Projetos Estratégicos, que significaram esforço conduzido por milhares de pernambucanos e pernambucanas ao longo dos anos, possibilitou que o nosso Estado gerasse 540 mil empregos com carteira assinada no período de janeiro de 2007 a novembro de 2011. Graças a essas políticas, Pernambuco vem mantendo, ao longo do tempo, uma taxa de crescimento na geração de empregos formais sempre superior à observada no País, repercutindo na redução, nesse período, em 54% da taxa de desemprego na Região Metropolitana do Recife.

Senhoras e senhores parlamentares pernambucanos, nesses últimos anos nos trabalhos intensamente no Aumento e na Qualificação da Infraestrutura em nosso Estado. Somente no Programa Caminhos da Integração, criado para a ampliação e melhoramento da malha viária do Estado, em 2012 foram concluídas obras em 312,8 km de estradas de Pernambuco, focadas em duplicação, restauração e implantação de rodovias em todas as regiões do Estado.

Da mesma forma, estão em execução mais 625,8 km de estradas e outros 501,9 km foram pactuados para serem executados em 2013.

Outras obras importantes foram realizadas pelo Estado em 2012, tais como o término da construção e a consequente entrega de três viadutos na PE-60 e de sua completa restauração, facilitando com isso o escoamento da produção das indústrias de Suape e a atividade turística. Da mesma forma, estão em curso as obras de requalificação de onze Terminais Intermunicipais.

Pernambuco cuidou, em 2012, de sua infraestrutura portuária. Foram realizadas obras de dragagem e aprofundamento do calado do Porto do Recife, em uma área de aproximadamente 2,1 km2, possibilitando ao Porto a manutenção do calado médio de 12,5 metros,viabilizando a diversificação de cargas e a atracação de navios maiores.

Já em Suape, o Governo do Estado, através do emprego do maior nível registrado de inversões financeiras realizadas pelo Estado e de recursos próprios, deu andamento a um conjunto impressionante de obras de requalificação de sua malha rodoviária interna e de melhoramentos nas instalações de acostagem de dois dos seus pieres.

Senhoras e senhores Membros desta Egrégia Casa, ainda que em 2010 tenha sido montada uma Estratégia para o Estado Fomentar o Desenvolvimento Rural Sustentável, tendo sido pactuadas linhas de ação e metas prioritárias a serem implementadas ao longo de quatro anos, cumpre-me o dever de informar que, em 2012, Pernambuco foi assolado pelo maior período de estiagem registrado nos últimos 60 anos em nosso Estado, causador de efeitos devastadores nas atividades econômicas do Agreste e do Sertão do Estado e, consequentemente, na vida de seus habitantes.

128 (cento e vinte e oito) Municípios decretaram Estado de Emergência, e cerca de 1,2 milhão de pessoas ainda estão sendo

afetadas, em 80% do território do Estado. Os pequenos produtores da agricultura familiar tiveram um prejuízo estimado em R\$ 500 milhões com a quebra das safras de culturas como o milho e a mandioca. A colheita de cana foi reduzida em 21%. A produção de ovos e frangos para abate foi reduzida em 15%. O Estado contabilizou a perda de cerca de 800 mil cabeças de gado, entre mortes e saídas para outros estados, e a produção leiteira foi reduzida em mais de 40%.

Diante de um quadro dessa gravidade, montamos, em abril de 2012, em moldes semelhantes à Operação Reconstrução, o Comitê Integrado de Combate à Estiagem na Região do Semiárido Brasileiro, responsável pela implantação da Operação Seca. A Operação Seca compreende o conjunto de ações integradas desenvolvidas pelas diversas Secretárias e Órgãos do Estado, sendo o canal de diálogo com municípios, movimentos sociais, organizações não governamentais e a sociedade em geral, como meio de mobilização dos diversos atores envolvidos.

Ao longo do ano foram realizadas 27 reuniões do Comitê Integrado, nas quais inúmeras ações voltadas para o abastecimento de água, atendimento às famílias atingidas e assistência ao rebanho foram decididas, priorizadas e implementadas. Essas novas linhas de ação tiveram como fito a disponibilização, pelo Governo do Estado, de assistência integral ao homem do campo, consubstanciadas em metas como a distribuição de 10 mil caixas d’água de 1000 litros à população atingida, a implantação de 1,1 mil sistemas de abastecimento d’água simplificados, a construção de 440 barragens, 15,5 mil cisternas calçadão e 21 mil cisternas de placas, além da ampliação no número de carros pipa contratados de 590 para 804, que passaram a ser monitorados por GPS pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA) e pelos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, além dos 640 carros pipa administrados pelo Exército.

No mesmo mês foi anunciada a liberação do Bolsa Estiagem, no valor de R\$ 400,00, concedida aos agricultores que não estavam inscritos no Programa Garantia-Safra e a liberação de linha emergencial de crédito para criadores, a ser operacionalizada pelo Banco do Nordeste. Todas essas ações passaram a ser monitoradas pessoalmente pelo Governador do Estado, nas reuniões de monitoramento desse Objeto Estratégico.

A escolha, pactuação e monitoramento dessas metas implementadas emergencialmente para o combate aos efeitos nocivos da seca e para prestação de assistência aos agricultores, corporifica a cultura de gestão adotada pelo Estado com a implantação do Modelo Todos por Pernambuco: a ação do governo, em tempos de crise, deve ser tempestiva, transversal e monitorável, para que bons resultados sejam colhidos.

No que tange à Promoção da Sustentabilidade Ambiental no Estado, a estratégia e as linhas de ação implementadas a partir de 2010 em Pernambuco, são estruturantes. Provamos que é possível crescer economicamente com respeito ao meio ambiente.

Além da criação da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, foram criados, em 2012, o Plano Estadual de Resíduos Sólidos e as Estação Ecológica de Bita e Utiंगा, em Suape, esta com 2,5 mil hectares, e da Serra da Canoa, em Floresta, esta com 8 mil hectares, e a da Mata da Pimenteira, em Serra Talhada..

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, alem de coordenar, em 2012, o replantio de 250 hectares de Mata Atlântica na Zona de Proteção Ambiental de Suape, foi responsável pela implantação de um Plano Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, bem assim pela triplicação do Parque de Dois Irmãos, através da desapropriação de uma área de mata atlântica que é um presente precioso às futuras gerações

Senhoras deputadas e senhores deputados, eis um retrato, ainda que sintético, do Pernambuco de 2012.

Temos enraizada a certeza de que a forma, a direção e o ritmo foram encontrados. A nossa determinação é transformar Pernambuco em um lugar bom para se trabalhar e ainda melhor para se viver.

Destaque-se a relação republicana, respeitosa e harmônica que tivemos com os poderes constituídos, em especial com o Poder Legislativo, a quem agradecemos o apoio a todas as nossas proposições.

Sei que teremos um ano duro, este de 2013, um ano que haverá de por em prova a nossa capacidade de resistir. Mas fomos animados pela fé e pelo trabalho e, acreditando em Deus, ganhamos energia que recebemos generosamente do povo, ao nos devotar uma grande confiança. Estou convicto, acredite-me Senhor Presidente, de que vamos ganhar o ano de 2013.

Pernambuco é observado com respeito pelo Brasil. É uma grande responsabilidade corresponder a isso. Aqui fervilham os sonhos que inflamaram os heróis e os líderes que tombaram na defesa dos ideais de insurgência. São eles que nos alimentam e nos estimulam a seguir perseverando em conquistar a liberdade e a justiça. Se há liberdade e se há justiça, Senhor Presidente, é porque Pernambuco cumpre o seu destino e está, com a ajuda de todos nós, no caminho que a história lhe reservou.

Renovando à Vossa Excelência e aos Senhores deputados e deputadas os meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 1 de fevereiro de 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

**À Publicação**

## MENSAGEM Nº 002/2013

Recife, 1º de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A vinculação de tais recursos à destinação de sua receita no emprego exclusivo em educação, ciência, tecnologia e inovação funda-se no imperativo do conhecimento havido como força moltriz da geração consistente de bem estar social, distribuição igualitária de oportunidades e consolidação de valores, visando a conferir densidade e estabilidade das condições de crescimento econômico duradouro e sustentável.

Como recurso finito, a riqueza do petróleo e seus derivados oferece o mais virtuoso emprego na adoção de novo paradigma ora proposto – a economia lastreada pelo conhecimento inovador e sua difusão pela educação, por toda a sociedade brasileira e seus cidadãos.

Com efeito, para que a fase de expansão da economia brasileira perdue em longo prazo é preciso que os investimentos em educação sejam ampliados.

É necessária a construção de um consenso na sociedade brasileira. Investir em educação e pesquisa inovadora é o agente propulsor do processo de erradicação das desigualdades nacionais brasileiras.

Neste contexto, a incumbência de tornar a educação, ciência, tecnologia e inovação uma prioridade de Estado, como prevê o Projeto em comento, é, igualmente, de todos os entes federados.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 1 de fevereiro de 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

## Projeto de Lei Ordinária N.º 1241/2013

**Ementa:** Dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1.º As receitas estaduais relativas aos *royalties* decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão serão destinadas exclusivamente à educação, ciência, tecnologia e inovação, na forma do regulamento.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 1 de fevereiro de 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

**Às 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 10.º Comissões.**

## Projetos

## Projeto de Resolução N.º 1244/2013

**Medalha Joaquim Nabuco**

**Ementa:** Concede Medalha Joaquim Nabuco Classe Ouro ao Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife, dom Fernando Saburido.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco Classe Ouro, nos termos que dispõe a resolução nº 279 de 19 de dezembro de 1995 a dom Fernando Saburido.

**Art. 2.º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Esta propositura tem por objetivo homenagear a dom Fernando Saburido, através da entrega da Medalha Joaquim Nabuco.

Dom Antônio Fernando Saburido é o 8º Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife e trigésimo segundo Bispo a ocupar o sólio oлиндense. Nasceu no Distrito de Jussaral, na cidade pernambucana do Cabo de Santo Agostinho, a 32 km do Recife, em 10 de junho de 1947.

Cursoo o Ensino fundamental e básico no Seminário Menor da Imaculada Conceição, no bairro da Várzea, Recife, prosseguindo com o Ensino Médio, no Colégio Estadual Oliveira de Lima, em Recife.

Ingressou no Mosteiro de São Bento, em Olinda, para cursar Filosofia e Teologia.

Em 21 de março de 1978 professou votos religiosos como membro da Ordem de São Bento (beneditinos), sendo ordenado sacerdote em 17 de dezembro de 1983.

Foi ecônomo do mosteiro beneditino de Olinda (1980-1988), administrador da Paróquia de São Lucas, no bairro de Ouro Preto, em Olinda (1989) e vigário-geral e coordenador de Pastoral da Arquidiocese de Olinda e Recife, a partir de 1998.

Em 31 de maio de 2000, foi nomeado pelo papa João Paulo II Bispo Titular de Tacia Montana, sendo consagrado em 20 de agosto de 2000, e assumindo como bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife.

Em julho de 2002, dom Fernando Saburido tornou-se presidente do Regional Nordeste II da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Na ocasião, dom Fernando substituiu Dom Antônio Soares Costa, bispo de Caruaru, que morreu um mês antes.

O papa Bento XVI nomeou no dia 18 de maio de 2005, dom Antônio Fernando Saburido, OSB (Ordem de São Bento), de 58 anos, como o novo bispo da diocese vacante de Sobral (CE) – pertencente ao Regional Nordeste 1 da CNBB. Em Sobral, dom Fernando fez importantes trabalhos pastorais, destaca-se, por exemplo, a iniciativa de implantar as "Comissões Episcopais Pastorais" da CNBB. Além da fundação da Fazenda Esperança, que trabalha na recuperação de jovens com dependência química.

Nomeado oficialmente como novo Arcebispo de Olinda e Recife no dia 1º de julho de 2009, dom Fernando foi empossado, no dia 16 de agosto de 2009.

Dom Fernando sempre foi um homem de diálogo e conciliação, destacando-se na realização de grandes ações de cunho social e religioso durante toda a sua trajetória sacerdotal. Desde que assumiu a Arquidiocese de Olinda e Recife, em meados de 2009, vem trabalhando pela unidade, afirmando: "De nosso rebanho, sem distinção alguma, em total igualdade de condição, todos fazem parte."

Seu trabalho vem ganhando destaque na criação de novas Paróquias na Região Metropolitana como, a de São Francisco de Assis na cidade de Paulista, Rainha da Paz no município de Cabo de Santo Agostinhoe, Nossa Senhora Aparecida em Jaboatão dos Guararapes e a Paróquia, também, Nossa Senhora Aparecida na cidade de Tabajara que será inaugurada em março deste ano.

A participação efetiva de dom Fernando nas problemáticas sociais que atingem a população mais carente de Pernambuco é uma das marcas do seu trabalho, vindo a debater a seca que atinge o Estado juntamente e com os órgãos estaduais competentes, a fazer parceria com a Comissão da Verdade em prol das famílias que perderam seus familiares na ditadura militar, bem como no apoio aos eventos que incentivam a religiosidade, a vida e a paz nas famílias brasileiras.

Outro trabalho de grande repercussão para sociedade pernambucana é a construção da Fazenda da Esperança que se localizará em Muribequinha, no município de Jaboatão dos Guararapes com previsão de entrega no segundo semestre desse ano, objetivando abrigar diversos jovens com problemas de vícios e ajuda-los em sua recuperação, trazendo-os novamente para a vida.

Como visto o Arcebispo de Olinda e Recife vem contribuindo de maneira indiscutível para o nosso Estado, trabalha incansavelmente em prol da juventude, dos idosos e dos mais carentes, fazendo-se sempre presente. Entendemos que, pela relevância do seu trabalho como religioso e como cidadão Pernambucano em prol do nosso povo; pelo exemplo que dá de compromisso com a causa das pessoas mais carentes; e, ainda, por disseminar os valores cristãos às famílias e juventude pernambucanas conseguindo, com o fruto do seu trabalho, aumentar cada vez mais a fé da população o Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife, dom Fernando Saburido, merece da Casa de Joaquim Nabuco uma homenagem à altura do esforço que realiza que é a concessão da Medalha Joaquim Nabuco Classe Ouro. Pelos motivos acima expostos, encaminho a presente propositura à apreciação dos nobres colegas para aprovação do presente projeto de resolução.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <b>Terezinha Nunes</b><br><b>Deputado</b>            |
| <b>À Mesa Diretora.</b>                              |

## Projeto de Lei Ordinária N° 1245/2013

**Ementa:** Institui o Dia Estadual do Capelão Evangélico Civil e Militar, e dá outras providências.

|  |
|--|
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>  |
| <b>DECRETA:</b>  |
| Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Capelão Evangélico Civil e Militar”. <p>Parágrafo Único. Esta homenagem far-se-á anualmente, sempre no dia 21 de junho.</p> <p>Art. 2º No Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, os entes públicos, por seus órgãos competentes, promoverão reuniões religiosas, palestras, seminários e atividades comemorativas da data que deverão ser extensivas ao público em geral.</p> <p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> |
| <b>Justificativa</b>   |

O capelão é um ministro religioso devidamente preparado e autorizado a prestar assistência religiosa e a realizar cultos religiosos em comunidades religiosas, colégios, universidades, hospitais, presídios, corporações militares e outras organizações. Ao longo da história, muitas côrtes e famílias nobres tinham também o seu capelão.

A capelania é uma atividade cuja missão é colaborar na formação integral do ser humano, oferecendo oportunidades de conhecimento, reflexão, desenvolvimento e aplicação dos valores e princípios éticos-cristãos e da revelação de Deus para o exercício saudável da cidadania. A capelania é a organização responsável, junto aos hospitais, pela transmissão dos cuidados pastorais às pessoas que estão em crises.
Através da capelania tem-se a oportunidade de ministrar o evangelho, como também, de descobrir os meios de auxiliar as pessoas que estão com problemas, a enfrentar séria e realisticamente as suas frustrações, medos e desapontamentos. É um trabalho de assistencialismo, com enfoque espiritual. O capelão, com a habilidade que tem de transmitir o evangelho, tem como

função primária completar o atendimento dispensado ao indivíduo por parte dos médicos e enfermeiros. O capelão pode incutir nos familiares o senso de tranquilidade e confiança, preparando-a psicologicamente para o tratamento que se seguirá. Esses familiares precisam de amizade, compreensão e amor, e elas esperam encontrar tudo isso no capelão. É assegurada nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva (Art. 5º da CF). Para fins de dar assistência religiosa, foi assegurado na constituição vigente tal direito substanciado no serviço de capelania, que poderá funcionar dentro do próprio hospital.

É um ministério de evangelização e consolo, trabalhando junto aos médicos, psicólogos, psiquiatras, enfermeiros, visando o atendimento às pessoas que sofrem e levando conforto em hora de aflição e transmitindo ensinoss bíblicos de que cada pessoa que passe pelo hospital tenha um encontro pessoal com Jesus Cristo. Nos hospitais o trabalho é realizado com os pacientes internados (leito a leito), seus familiares, e também com os funcionários, ajudando-os a encontrar o caminho, Jesus Cristo. Diante das exposições, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos nobres colegas Deputados.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b>              |
| <b>Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.</b>                    |

## Projeto de Lei Ordinária N° 1246/2013

|   |
|---|
| <b>Ementa:</b> Estabelece que seja informado aos usuários e trabalhadores de radiodiagnóstico e radioterapias, através de placa afixada em local visível, que houve a fiscalização, aferição e calibração de aparelhos destinados ao serviço nos hospitais, clínicas e estabelecimentos congêneres do Estado de Pernambuco. |
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>   |
| <b>DECRETA:</b>   |

|   |
|---|
| Art. 1º Os hospitais públicos e privados, clínicas e estabelecimentos congêneres, que oferecem serviços de radiodiagnósticos e radioterapias, serão obrigados a colocar uma placa em local visível a todos envolvidos (trabalhadores e usuários), atestando o controle de qualidade dos serviços que envolvam radiação ionizante. |
|---|

|   |
|---|
| Art. 2º Após a fiscalização periódica dos aparelhos que emitem radiação ionizante deverá constar em placa afixada em local visível, informando: |
| I- Calibração e aferição efetuada (nome da empresa)   |
| II- Nome do Supervisor de Radioproteção responsável pelas medições das áreas de radiação segura, supervisionada e controlada;                   |
| III- Data da aferição;  |
| IV- Data da calibração;   |
| V- Telefone para contato em casos de emergência ou dúvidas.   |

Parágrafo Único. A periodicidade da fiscalização dos aparelhos deve seguir o que consta no plano de proteção radiológica do referido licenciamento do serviço de radiodiagnóstico ou radioterapia, de acordo com as especificidades do serviço ou após qualquer serviço de manutenção efetuado no aparelho.

Art.3º O não cumprimento do instituído por esta lei implicará em multa pecuniária no valor de 50 (cinquenta) salários mínimos e, em caso de reincidência, multa em dobro e interdição dos equipamentos.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| A proposição em pauta trata de um assunto da maior relevância para área de saúde, ou seja, garantir maior segurança aos usuários de exame de radiodiagnóstico e radioterapia, tais como raios-X médico e odontológico, densitometria óssea, tomografia, mamografia, medicina nuclear, entre outros aparelhos afins. |

No momento, só existem placas informativas nas salas dos citados exames informando que no local existe radiação. Elas omitem os itens discriminados no parágrafo único deste Projeto de Lei, deixando muito a desejar o que, eventualmente, pode ser danoso à saúde dos pacientes e trabalhadores.

Tendo em vista o nível de radiação ionizante nos locais onde os aparelhos estão instalados, acreditamos que deveria haver uma maior informação aos trabalhadores e pacientes, pois o Equipamento de Proteção Individual – EPI, tipo: óculos publíferos, luvas, jaleco, coletes, protetora de gônadas, tireoide, não são suficientes, para impedir exposição à radiação liberada nestes tipos de serviços, caso haja fuga de radiação.

Acreditamos que a aprovação do Projeto de Lei, que ora apresentamos, é da maior relevância para a saúde da população, pelo que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que lhes dispensem a necessária acolhida.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b>              |
| <b>Às 1ª , 2ª , 3ª , 9ª e 12ª Comissões.</b>         |

## Projeto de Lei Ordinária N° 1247/2013

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de guarda vidas em piscinas coletivas e congêneres.

|  |
|--|
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>  |
| <b>DECRETA:</b>  |
| Art. 1º Considera-se obrigatória a permanência de guarda vidas durante os horários de utilização nas piscinas de uso coletivo em escolas públicas ou privadas, clubes sociais, associações e demais estabelecimentos ou instituições congêneres. |
| Art. 2º Os locais referidos no art.1º deverão ter afixados comunicado sobre os riscos de acidente na área.   |
| Art. 3º O descumprimento da presente Lei incorrerá na aplicação de notificação para regularização em 30 (trinta) dias com consequente multa pela sua não observância.  |
| Art. 4º A multa decorrente na irregularidade será de 1.000 (hum mil) UFIRs.  |
| Parágrafo Único. A reincidência implicará na multa em dobro e na suspensão temporária das atividades até o cumprimento da Lei.   |
| Art. 5º O Guarda Vidas durante o horário de suas atividades deverá estar uniformizado devidamente caracterizado e ter:   |
| I- O alcance total da área e posicionado em local estratégico;   |
| II- Cadeira adequada para o serviço de guarda vidas com altura mínima de 1,50 metros;  |
| III- Equipamento para salvamento de flutuação na piscina, tipo bóia circular ou tudo de resgate flexível, quando houver;   |
| IV- Profundidade superior a 1,50 metros;   |
| V- Coletes salva-vidas;  |
| VI- Apito;   |
| VII- Cilindro de oxigênio;   |
| VIII - Conhecer técnicas de ressuscitarão cardiiorrespiratório cerebral (RCRC);  |
| Parágrafo Único. Os equipamentos definidos nas respectivas alíneas deverão permanecer à disposição dos guarda vidas, em local de fácil acesso, próximo à piscina em perfeitas condições de uso.  |
| Art. 6º O Guarda Vidas deve ser habilitado, qualificado e apto para ambientes aquáticos de uso público ou coletivo de acordo com a NBR 11.238 de Agosto de 1990.   |
| Art. 7º O Guarda Vidas para o exercício da função deve ainda ter:  |
| I - Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;   |
| II – Gozar de plena saúde física e mental;   |
| III – Ter o ensino fundamental completo;   |
| IV – Conhecer normas de salvamento e primeiros socorros;   |
| V - Ter condicionamento físico e psicológico;  |
| VI - Ter conhecimento de técnicas de natação, abordagem e desvenilhamentos de vítimas;   |
| VII – Ter técnicas de recuperação e preservação de sinais vitais;  |
| VIII - Conhecer técnicas de ressuscitarão cardiiorrespiratório cerebral (RCRC);  |
| Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.   |

|  |
|--|
| <b>DECRETA:</b>  |
| Art. 1º Considera-se obrigatória a permanência de guarda vidas durante os horários de utilização nas piscinas de uso coletivo em escolas públicas ou privadas, clubes sociais, associações e demais estabelecimentos ou instituições congêneres. |
| Art. 2º Os locais referidos no art.1º deverão ter afixados comunicado sobre os riscos de acidente na área.   |
| Art. 3º O descumprimento da presente Lei incorrerá na aplicação de notificação para regularização em 30 (trinta) dias com consequente multa pela sua não observância.  |
| Art. 4º A multa decorrente na irregularidade será de 1.000 (hum mil) UFIRs.  |
| Parágrafo Único. A reincidência implicará na multa em dobro e na suspensão temporária das atividades até o cumprimento da Lei.   |
| Art. 5º O Guarda Vidas durante o horário de suas atividades deverá estar uniformizado devidamente caracterizado e ter:   |
| I- O alcance total da área e posicionado em local estratégico;   |
| II- Cadeira adequada para o serviço de guarda vidas com altura mínima de 1,50 metros;  |
| III- Equipamento para salvamento de flutuação na piscina, tipo bóia circular ou tudo de resgate flexível, quando houver;   |
| IV- Profundidade superior a 1,50 metros;   |
| V- Coletes salva-vidas;  |
| VI- Apito;   |
| VII- Cilindro de oxigênio;   |
| VIII - Conhecer técnicas de ressuscitarão cardiiorrespiratório cerebral (RCRC);  |
| Parágrafo Único. Os equipamentos definidos nas respectivas alíneas deverão permanecer à disposição dos guarda vidas, em local de fácil acesso, próximo à piscina em perfeitas condições de uso.  |
| Art. 6º O Guarda Vidas deve ser habilitado, qualificado e apto para ambientes aquáticos de uso público ou coletivo de acordo com a NBR 11.238 de Agosto de 1990.   |
| Art. 7º O Guarda Vidas para o exercício da função deve ainda ter:  |

I - Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II – Gozar de plena saúde física e mental;

III – Ter o ensino fundamental completo;

IV – Conhecer normas de salvamento e primeiros socorros;

V - Ter condicionamento físico e psicológico;

VI - Ter conhecimento de técnicas de natação, abordagem e desvenilhamentos de vítimas;

VII – Ter técnicas de recuperação e preservação de sinais vitais;

VIII - Conhecer técnicas de ressuscitarão cardiiorrespiratório cerebral (RCRC);

Parágrafo Único. Os equipamentos definidos nas respectivas alíneas deverão permanecer à disposição dos guarda vidas, em local de fácil acesso, próximo à piscina em perfeitas condições de uso.

Art. 6º O Guarda Vidas deve ser habilitado, qualificado e apto para ambientes aquáticos de uso público ou coletivo de acordo com a NBR 11.238 de Agosto de 1990.

Art. 7º O Guarda Vidas para o exercício da função deve ainda ter:

I - Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II – Gozar de plena saúde física e mental;

III – Ter o ensino fundamental completo;

IV – Conhecer normas de salvamento e primeiros socorros;

V - Ter condicionamento físico e psicológico;

VI - Ter conhecimento de técnicas de natação, abordagem e desvenilhamentos de vítimas;

VII – Ter técnicas de recuperação e preservação de sinais vitais;

VIII - Conhecer técnicas de ressuscitarão cardiiorrespiratório cerebral (RCRC);

Parágrafo Único. Os equipamentos definidos nas respectivas alíneas deverão permanecer à disposição dos guarda vidas, em local de fácil acesso, próximo à piscina em perfeitas condições de uso.

Art. 6º O Guarda Vidas deve ser habilitado, qualificado e apto para ambientes aquáticos de uso público ou coletivo de acordo com a NBR 11.238 de Agosto de 1990.

Art. 7º O Guarda Vidas para o exercício da função deve ainda ter:

I - Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II – Gozar de plena saúde física e mental;

III – Ter o ensino fundamental completo;

IV – Conhecer normas de salvamento e primeiros socorros;

V - Ter condicionamento físico e psicológico;

VI - Ter conhecimento de técnicas de natação, abordagem e desvenilhamentos de vítimas;

VII – Ter técnicas de recuperação e preservação de sinais vitais;

VIII - Conhecer técnicas de ressuscitarão cardiiorrespiratório cerebral (RCRC);

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| Não existe hoje uma regulamentação específica sobre a obrigatoriedade de um guarda vidas em piscinas de hotéis, escolas, clubes condomínios, associações parques públicos e privados. Em razão dos constantes acidentes envolvendo o afogamento em piscinas escolares e congêneres, mister se faz a necessidade do ordenamento legal exigir a presença de guarda vidas nestes locais. |

Tem sido crescente o número de acidentes de afogamento em piscinas escolares e congêneres e como a melhor forma de evitar o acidente fatal é a prevenção do Projeto de Lei ao estimular a conscientização estabelece critérios que contribui para se evitar a fatalidade e preservar a vida. Este projeto visa a zelar pela segurança das crianças.

O guarda vidas é profissional que tem por escopo evitar os afogamentos e evitar o acidente em situação crítica em meios aquáticos.

Este Projeto de Lei se faz necessário em razão da segurança em prol da vida de crianças e adolescentes. Pesquisas indicam que o afogamento ocupa o 2º lugar de mortes por acidentes no Brasil e a maioria dos óbitos foram de crianças de 0 (zero) a 9 (nove) anos. As escolas, clubes, colônia de férias, berçários e creches precisam da presença do guarda vidas de maneira a instrumentalizar a segurança à vida.

Conforme levantamento da ONG - Criança Segura – realizado com dados sobre mortalidade do Ministério da Saúde – o afogamento ocupa o segundo lugar no ranking de mortes de crianças por acidentes no Brasil (a primeira causa é o trânsito). No ano de 2010 foram registrados 1.184 óbitos de crianças e adolescentes de O (zero) à 14 (quatorze) anos.

De acordo com o estudo 64 % (sessenta e quatro por cento) das mortes foram de crianças de 0 (zero) a 9 (nove) anos de idade. A maior incidência de óbitos por afogamento ocorreu com a faixa etária de 9 (nove) à 14 (quatorze) anos (36%), seguido de perto pelo grupo de 1 (um) à 4 (quatro) anos (35 %), na sequência crianças de 5 (cinco) à 9 (nove) anos ( (26%) e bebês com menos de 1 (um) ano ( 0,3%). O levantamento revela ainda que os meninos são as maiores vítimas (67%) e as meninas (63%).

A atenção do adulto ainda é o grande elemento para se evitar o acidente e a presença do guarda vidas enquanto profissional designado para a função é imprescindível para a segurança à vida nestas áreas aquáticas.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b>              |
| <b>Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 6ª e 12ª Comissões.</b>    |

## Projeto de Lei Ordinária N° 1248/2013

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição no Estado de Pernambuco da cobrança, pelas instituições educacionais, de taxas de emissão e registro de diplomas, e outros documentos comprobatórios acadêmicos e escolares.

|   |
|---|
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> |
| <b>DECRETA:</b>                                       |

Art. 1º É vedada a cobrança, pelas instituições educacionais, da primeira emissão e registro de diploma de curso superior, bem como da primeira via de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes nelas matriculados ou formados.

Parágrafo Único. Entenda-se “documentação comprobatória” os diplomas, certificados, históricos escolares, revisão de provas, certidões e declarações acadêmicas e escolares em geral (como os que atestam programas de curso, horários e turno de aulas, estágio, planos de ensino, negativas de débito na instituição e na biblioteca, disciplinas cursadas, para transferência, colação de grau; de conclusão de curso, de segunda chamada de prova por motivo justificado), atestados de natureza acadêmica ou escolar e assemelhados.

Art. 2º O não cumprimento aos dispositivos desta Lei, implicará em multa no valor equivalente a menor anuidade cobrada pela instituição infratora no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro com a suspensão das atividades da instituição infratora, o recolhimento das multas será recolhida em favor do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. Os valores apurados serão revertidos para Fundo Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| Os Ministérios Públicos de todos os estados já vem ajuizando ações civis públicas, com pedido de liminar, na Justiça Federal, para derrubar a cobrança de taxas de emissão de documentos em estabelecimentos de ensino superior. Decisão anterior já havia proibido a cobrança de taxas em quatro instituições de ensino superior e estas ações atuais solicitam agora a inclusão de mais oito. |

Na verdade, trata-se de um problema que vem há muito tempo ferindo os direitos dos estudantes de nível superior; nível médio; técnico ou não.

As Faculdades, não só privadas como também algumas públicas, vêm cobrando taxas absurdas para liberação de qualquer tipo de documento acadêmico que necessitam a expedição, como é o caso dos diplomas, certificados históricos escolares, certidões, declarações em geral (de programas de curso, de horários, de estágio, de planos de ensino, negativas de débito na escola e na biblioteca, de disciplinas cursadas, de transferência), certidões (para colação de grau; de conclusão de curso, de segunda chamada de prova por motivo justificado), bem como, a revisão de provas e outros documentos que compreendam o universo escolar.

O grande absurdo, a nosso ver, está na cobrança abusiva, pois não faz sentido cobrar pela primeira emissão e o registro do diploma, que é o documento fundamental para atestar a conclusão dos estudos. Pela legislação vigente – incluída a Constituição Federal, o formado necessita frequentemente comprovar, na vida civil, o cumprimento desta ou daquela etapa de ensino e seu diploma é o atestado. Ora, a quem mais apelar para a emissão e registro deste e dos demais documentos acadêmicos comprobatórios senão à sua faculdade? É evidente que esta emissão documental faz parte, integra o rol das obrigações institucionais, seja o estabelecimento privado ou público. Neste último caso, até mesmo a Carta Magna preceitua a gratuidade da educação pública nos estabelecimentos oficiais.

No Parecer CGAC/CONJUR/MEC nº 531/2006, o Ministério da Educação assim se pronunciou sobre o assunto: “o diploma integra a prestação de ensino e não pode ser taxado em separado.” Estas evidências e a existência de disposições do Ministério sobre o assunto, entretanto, não têm sido interpretadas de maneira inequívoca por grande parte do conjunto de instituições de ensino, sobretudo privadas, que atuam no País.

Apesar das várias Portarias e Pareceres do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE), esclarecendo sobre a proibição de cobrança, sobretudo de emissão e registro de diplomas, e não obstante os apelos às cláusulas do Código de Defesa do Consumidor, que protegem o cidadão contra as cobranças abusivas, o fato é que as taxas estão sendo cobradas pelas instituições e quem não as paga, não recebe sua documentação comprobatória, necessária para vários processos e situações da vida.

Portanto, entendemos oportuno apresentar esse projeto de lei para coibir tais abusos e lacunas, assegurando a todos o direito de terem em mãos, em prazos hábeis, e gratuitamente, ao menos a primeira via da documentação acadêmica.

Diante das exposições, peço aos meus ilustres pares o indispensável apoio a esta proposição.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b>              |
| <b>Às 1ª , 3ª , 5ª , 9ª e 12ª Comissões.</b>         |

## Projeto de Lei Ordinária N° 1249/2013

**Ementa:** Dispõe sobre reserva de vagas, em prestações de serviços e obras públicas, para trabalhadores residentes no Estado de Pernambuco nas empresas contratadas e dá outras providências.

|   |
|---|
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> |
| <b>DECRETA:</b>                                       |

**DECRETA:**

Art. 1º Nas licitações públicas realizadas no Estado de Pernambuco para contratação de empresas que prestarão serviços ou realizarão obras, o edital deverá conter obrigatoriamente cláusula que estabeleça a utilização de no mínimo 80% (oitenta por cento) de mão de obra de trabalhadores residentes no Estado Pernambuco.

§1º A exigência prevista no *caput* do presente artigo se aplica aos contratos firmados através de contratação direta ou com dispensa e inexigibilidade de licitação.

§2º O percentual de 80% (oitenta por cento) poderá sofrer alteração caso a mão de obra de trabalhadores residentes não atenda as qualificações técnicas exigidas para execução da obra ou prestação do serviço.

Art. 2º O órgão estadual responsável pela política de emprego e renda deverá fiscalizar e arbitrar as penalidades para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no “*caput*” do art. 1º, acarretará o imediato cancelamento do contrato.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

**Justificativa**

A superação das desigualdades socioeconômicas impõe-se como uma das metas de qualquer sociedade que aspira a uma maior equidade social. Em face aos problemas sociais, algumas alternativas são propostas para atenuação de desigualdades que mantêm em condições díspares cidadãos de estratos distintos. Uma das alternativas propostas é o sistema de reservas que visaria a acelerar um processo de inclusão social dos diversos grupos da sociedade.

Hoje Pernambuco se transformou em grande canteiro de obras, com obras visando os grandes eventos que sediará como a Copa das Confederações 2013, Copa do Mundo 2014, Olimpíadas 2016, Projetos em Distritos Industriais, Portuários, e outras grandes obras estruturais acompanhando a demanda do crescimento econômico que Pernambuco conquista.

O projeto ora apresentado tenta evitar, que empresas contratadas através de licitações e utilizando recursos públicos, não deixem de priorizar em suas contratações trabalhadores residentes no Estado de Pernambuco, evitando assim distorções que tem acontecido, quando essas grandes empresas nacionais ganhadoras de licitações trazem um grande número de trabalhadores de outros estados em detrimento aos muitos cidadãos residentes em Pernambuco com condições e qualificações para trabalharem nessas obras ou na prestação de serviços. Diante do exposto, entendemos de extrema relevância e interesse social a medida apresentada, sendo assim, peço o apoio dos meus ilustres pares, para aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

**As 1ª , 3ª e 11ª Comissões.**

|   |
|---|
| <b>Projeto de Resolução N<sup>o</sup> 1250/2013</b>   |
| <b>Medalha Leão do Norte Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire</b>  |
| <b>Ementa:</b> Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito “Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire”, a servidora pública estadual Ana Olímpia Celso de Miranda Severo. |
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>   |
| <b>RESOLVE:</b>   |

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire, de acordo com o inciso I, § 1º, do Art. 278, da Resolução nº 905/2008 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a servidora pública estadual Ana Olímpia Celso de Miranda Severo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A homenagemada vem se destacando no cenário legislativo pernambucano ao longo de sua vida profissional, por sua dedicação, compromisso, zelo com a coisa pública e incansável luta no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE). Atualmente à frente da Assistência Legislativa, tendo na sua estrutura organizacional, de acordo com a Lei nº 12.776/2005, as seguintes unidades administrativas: Departamento de Serviços Técnico-Legislativos, Gerência de Serviços Auxiliares, Gerência de Assistência ao Plenário e às Comissões. Gerência de Apoio Técnico Legislativo, Gerência de Estatística. Gerência de Expedição de Correspondência do Plenário, Departamento de Documentação, Gerência de Taquígrafia, Gerência de Anais e Gerência de Biblioteca.

Ana Olímpia Celso de Miranda Severo nasceu em Recife, no dia 21 de junho de 1960. Primogênita dos cinco filhos do Sr. Pedro Augusto de Miranda e da Sra. Enaura Celso de Miranda. Casou-se com Manoel Severo Neto, e tiveram dois filhos: Anna Olímpia de Miranda Severo e Hugo de Miranda Severo. Foi com seus pais que aprendeu o zelo pelo serviço público, uma vez que os mesmos foram servidores públicos destacados pelas atividades prestadas à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

De formação católica, começa seus estudos aos quatro anos de idade no Colégio Maristela. Em seguida, continuou seus estudos no Colégio Sagrado Coração, no período de 1966 a 1974, tornando-se uma das mais queridas alunas das diretoras Madre Emanuel e Madre Angélica, por se destacar nas disciplinas curriculares, ganhando medalhas de méritos.

Seu destaque na base educacional conduziu-a para a formação superior em Direito na AESO - Faculdades Integradas Barros Melo, sendo inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Em 2007, especializou-se em Ciências Políticas pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP. Entretanto, foi durante a fase universitária

que iniciou suas atividades profissionais como Estagiária no Departamento Jurídico da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, hoje a Procuradoria deste Parlamento. Em seguida, foi contratada como taquígrafa, mas logo percebeu que sua vocação estava voltada diretamente ao processo legislativo num sentido mais amplo, trabalhando arduamente para conquistar os objetivos profissionais e, naturalmente exercer suas atividades de assessoramento a uma das principais funções das casas legislativas: a arte e essência do ato de legislar com seus trâmites. É neste ponto que reside a sua paixão profissional pelo Poder Legislativo, que é um dos pilares da tripartição dos Poderes da Nação Brasileira, fortalecendo o Estado Democrático de Direito de nosso povo. Destaca-se ainda, a referida servidora, pelo profundo conhecimento das Constituições Federal e Estadual de Pernambuco, além do Regimento Interno da ALEPE.

Vejamos a seguir, a ascensão na carreira de servidora pública da homenageada: 1) Em 01/02/1982, inicia suas atividades neste Parlamento, como Estagiária, exercendo o ofício até 09/07/1985; 2) Em 10/07/1985, foi nomeada sob o Regime CLT, pelo Ato nº 84, tomando posse e assumindo o exercício no dia 11 do mesmo mês e ano; 3) Em 06/08/1985, é lotada na Divisão de Taquígrafia, que pertence ao Departamento de Assistência Legislativa; 4) Em 05/03/1987, por conta de sua desenvoltura profissional e dedicação a causa pública, é designada para servir de Secretária da Comissão Especial, criada para elaborar o Regimento Interno da ALEPE; 5) Em 25/03/1987, foi designada para exercer a Chefia da Divisão de Assistência Técnico-Legislativa; 6) Em 19/10/1987, é designada para responder pela Secretaria do Departamento de Assistência Legislativa; 7) Em 31/05/1991, é colocada à disposição da Comissão de Sistematização Legislativa, em paralelo as suas funções na Divisão de Assistência Técnico Legislativa; 8) Em 22/12/1992, foi designada para responder pela Chefia da Divisão de Assistência Técnico Legislativa; 9) Em 07/12/1985, foi designada para responder pela Chefia da Divisão de Serviços Auxiliares; 10) Em 27/05/1996, foi designada para exercer a Função Gratificada da Divisão de Assistência Técnico Legislativa; 11) Em 15/07/1997, foi designada para responder cumulativamente pelo Departamento de Assistência Legislativa; 12) Em 26/01/1999, o Diretor Geral da ALEPE, resolve designá-la para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão de Serviços Auxiliares; 13) Em 11/03/2002, é nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Legislativa; 14) Conforme a Lei 12.776/2005, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da ALEPE, a servidora é nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente Chefe da Assistência Legislativa, a partir de 31/03/2005. Atualmente, participa cumulativamente, desde 30/04/2009, do Grupo de Trabalho de Atualização da Legislação Estadual, na função de Coordenadora Legislativa, na produção do Projeto “Alepe Legis”, sendo motivo de muito envolvimento e vibração profissional pelo fato de que é uma forma de expandir para a sociedade de forma rápida e acessível o trabalho desenvolvido pelo Legislativo, que é de grande relevância social.

O Portal Alepe Legis disponibiliza as normas estaduais atualizadas, ou em atualização, oferecendo diferentes opções de pesquisas e obedecendo as normas de acessibilidade, desenvolvido pelo Grupo de Trabalho de Atualização da própria ALEPE, com a finalidade de facilitar e estimular os cidadãos a acessar as normas e conhecer os seus direitos e obrigações, assegurando o exercício da cidadania.

Enfim, Ana, como é chamada carinhosamente pelas pessoas que convivem mais próximas, mantém sua simplicidade mesmo que lhe seja outorgada autoridade e títulos, sendo uma gestora moderna, obstinada, aguerrida, atualizada e atenta às mudanças, seja no sistema tradicional ou através da evolução tecnológica. Sempre participando ativamente de projetos com o objetivo de qualificar cada vez mais os serviços que a Casa Joaquim Nabuco presta a população pernambucana.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

**Mary Gouveia**  
**Deputada**

**As 1ª e 3ª Comissões.**

|  |
|--|
| <b>Projeto de Resolução N<sup>o</sup> 1251/2013</b>  |
| <b>Medalha Joaquim Nabuco</b>  |
| <b>Ementa:</b> Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao empresário Francisco Ivens de Sá Dias Branco. |
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>  |
| <b>RESOLVE:</b>  |

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao empresário Francisco Ivens de Sá Dias Branco, nos termos do que dispõe a Resolução nº 279 de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificativa**

Nasceu no dia 03 de agosto de 1934, em Fortaleza(CE), filho de Manuel Dias Branco e Maria Vidal de Sá Branco. Casado com Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco, do seu consórcio nasceram os filhos: Francisco Ivens, Francisco Marcos, Francisco Cláudio, Maria Regina e Maria das Graças.

O empresário cearense Francisco Ivens de Sá Dias Branco, é proprietário do Grupo M. Dias Branco, a maior fabricante de massas e biscoitos do país, com uma históride mais 70 anos é líder nacional isolada nesses aegmentos segundo pesquisas da Ac Nielsen, possuindo 12 unidades industriais e 23 centros de distribuição de seus produtos, cobrindo, com equipe própria ou com distribuidores/representantes, todo o território brasileiro, gerando quase 12 mil empregos diretos. A empresa integra o Grupo M Dias Branco, formado por ela própria - controladora e pelas controladas integrais Adria Alimentos do Brasil Ltda, Indústrias de Alimentos Bomgosto Ltda ( Vitarella) e NPAP Alimentos S/A ( Pilar ).

A M. Dias Branco S/A surgiu a partir de um empreendimento do então futuro empresário, Manuel Dias Branco, Na cidade de Cedro(CE), depois a Padaria Imperial. O ano era 1936 e em sua padaria, Dias Branco produzia pães, biscoitos e o macarrão da

marca Imperial para a população de Fortaleza. Foi no ano de 1953 que o empresário Francisco Ivens de Sá Dias Branco, entrou na Sociedade , que começou a chamar-se de M. Dias Branco & Cia. Ltda. e assim a empresa começou a investir em maquinário, chegando a trabalhar em três turnos e foi ai que criou a bolacha Pepita que foi o seu primeiro grande sucesso. Nos anos seguintes são lançados novos produtos, dentre eles o biscoito Petit Beure. No final da década , em 1967 a fábrica passa por sua primeira expansão quando começa a produzir a linha “ Extra - Fina”. A empresa consolidada passou a produzir massas para as regiões Norte e Nordeste alcançando a liderança nestas regiões. Em 1972 o biscoito cream cracker passa a ser um dos produtos mais populares. Com o lançamento da linha “ Richester ” em 1978 a empresa alcança novos patamares de vendas, elevando ainda mais sua participação.

Com as novas instalações a empresa expande ainda mais sua produção e atuação no mercado do Norte - Nordeste. Para melhorar a qualidade de seus produtos a empresa cria em 1985 o Centro de Pesquisas e Análises - CPA para certificação e desenvolvimento de novos produtos. Em 1992 a M. Dias Branco expande suas atividades e inaugura a sua primeira unidade de moagem de trigo e produção de farinha e farelo de trigo, constituindo-se no maior moinho do Brasil em capacidade de armazenamento de trigo e derivados. A empresa obteve a certificação ISO 9000 e foi eleita pela revista Exame como a melhor empresa do seguimento no Brasil.

No ano de 2011 a empresa adquiriu, por intermédio de sua controlada Integral Indústrias de Alimentos Bomgosto Ltda - Vitarella, a totalidade das ações do capital da NPAP Alimentos S/A, empresa pernambucana que produz e comercializa biscoitos e massas com a marca PILAR, ampliando mais ainda sua já consolidada liderança nacional nos segmentos de biscoitos e massas e assim a empresa vem em constante crescimento conquistando prêmios de qualidade e contribuindo também com a causa social.

Empresário dinâmico e empreendedor diversificou suas atividades com persistência e determinação, um dos pensamentos desse grande empresário é “ exercer com responsabilidade e sinceridade o seu dia a dia dentro dos melhores propósitos”. Um empresário que dedicou sua vida ao trabalho e por acreditar em nosso Estado realiza grandes investimentos, contribuindo assim para o desenvolvimento e fortalecimento de Pernambuco.

A concessão da medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao empresário Francisco Ivens de Sá Dias Branco, é um reconhecimento ao nobre trabalho desenvolvido por ele e por todos aqueles que fazem parte do Grupo M. Dias Branco, voltada a favor do desenvolvimento de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

**Henrique Queiroz**  
**Deputado**

**À Mesa Diretora.**

|  |
|--|
| <b>Projeto de Lei Ordinária N<sup>o</sup> 1252/2013</b>  |
| <b>Ementa:</b> Regulamenta em todo o estado a concessão e fiscalização de licenciamento para recintos fechados de uso público. |
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>  |
| <b>DECRETA:</b>  |

Art. 1º Fica proibida a concessão de licenciamento para funcionamento em caráter provisório ou a título precário para edificações, recintos fechados e outros espaços privados de uso público em todo estado de Pernambuco.

Art. 2º A concessão de alvarás para o funcionamento de edificações e espaços de uso público deverá ser condicionada a aprovação por parte das instituições responsáveis pelas condições de segurança, de acessibilidade e higiene sanitária.

Art. 3º A certificação do alvará concedido deverá estar exibida em local de grande visibilidade.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas pelas instituições legalmente responsáveis pela concessão dos alvarás poderá ter como consequência a cassação do licenciamento.
Parágrafo único. O não cumprimento das normas legais de segurança, higiene sanitária e de acessibilidade, de modo recidivante e pertinaz acarretará na cassação definitiva de alvará de funcionamento e de documentos análogos de concessão.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.9

**Justificativa**

A concessão e fiscalização do funcionamento de edificações e espaços de uso público, ainda que seja de competência dos municípios, tem o concurso solidário de instituições estaduais e, em particular, do Corpo de Bombeiros Militar.

Assim sendo, para que a atuação dos órgãos concedentes e fiscalizadores seja mais efetiva, é necessária a criação de instrumentos de ordem legal, que permitam uma ação mais rigorosa na exigência e zelo no que concerne ao cumprimento de normas de segurança, acessibilidade e higiene sanitária.

A ação de órgãos públicos estaduais que auxiliem e subsidiem a atuação municipal é de grande relevância, bem como, a regulamentação mais rigorosa no que diz respeito às concessões de alvarás e documentos análogos de permissão de funcionamento de recintos de uso público, principalmente, os de construção fechada, onde há restrição de saída de seus ocupantes.

Na verdade, o cerceamento por meios físicos ou equivalentes da saída de um recinto fechado qualquer, constitui grave ameaça ao direito de ir e vir e não se justifica por motivos de ordem financeira ou contábil. O impedimento ou constrangimento à saída de pessoas de um recinto privado de uso público é um desacato à lei e exige providências do poder público. Deste modo, o funcionamento de casas de diversão ou de qualquer outra finalidade deve obedecer a normas de segurança e de respeito ao cidadão em primeira ordem e sem exceções.

Além disto, e para tanto, urge a atenção às normas de acessibilidade, que são garantia, também, de segurança para todos. Enfim, a ausência de legislação nacional eficiente que ordene tais atividades do poder público e a pulverização do exercício do poder concedente na sua atribuição aos municípios, gera a necessidade de melhor regulamentação por parte do estado destas atividades, no sentido de fortalecer e melhor garantir a segurança e direitos dos frequentadores e usuários de recintos fechados, de uso público. Os acontecimentos catastróficos em casas de diversão estabelecidas em recintos fechados em todo mundo e, mais recentemente, em nosso país, gerando grande comoção popular,

são motivos sobejos para a iniciativa deste projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

**Zé Maurício**  
**Deputado**

**As 1ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.**

|  |
|--|
| <b>Projeto de Lei Ordinária N<sup>o</sup> 1253/2013</b>  |
| <b>Ementa:</b> Estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas em hotel, motel, pensão ou estabelecimento afins - redação do art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente. |
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>  |
| <b>DECRETA:</b>  |
| <b>Art. 1º</b> Considera-se obrigatória afixação de placas em hotel, motel, pensão ou estabelecimentos afins o <i>caput</i> do art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente.  |
| <b>Art. 2º</b> Para fins da lei compreende o art. a seguinte redação:  |

“Art.82 É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.”

Art. 3º Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, o estabelecimento que não cumprir o dispositivo nesta lei, fica sujeito a pena de multa de 20 (vinte) salários mínimos regionais.

Parágrafo único. A reincidência do estabelecimento a multa será em dobro observadas independente da gravidade da infração e resultado produzido.

Art. 4º As placas de que trata o *caput* do art. 1º, serão afixados no espaço interno dos locais e deverão conter o numero de emergência da Polícia Militar do Estado de Pernambuco para atendimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Justificativa**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) proíbe a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais. Tal projeto de lei é um desdobramento para a proteção da criança e do adolescente contra a violência, das quais são vítimas. Em caso de suspeita os proprietários ou responsáveis deverão denunciar pelo numero 190 a Polícia Militar, considerando que a omissão implicará em tomadas das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Neste diapasão, precisa-se lembrar que o art. 19 da Declaração Universal dos Direitos da Criança (decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990) destaca que a criança gozará da proteção contra quaisquer formas de negligência, maus tratos, crueldade e exploração inclusive a sexual, inclusive o art. 2º, da ECA, todos os menores de 18 anos gozam de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a mesma lei, assegurando-lhes por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

Todavia há que se ressaltar que educar informar ensinar é muito mais salutar para a vida do adolescente que punir inclusive com restrição à liberdade. É preciso estar atento a fato ilícito atribuído aos adolescentes porque muitas vezes o agente da ilicitude está no universo dos adultos corruptores.

Não podemos perder de vista que o Estatuto da Criança e do Adolescente contempla a prevenção e a proteção de seus tutelados da ameaça ou violação de seus direitos. Entende-se ainda, que conforme enuncia o art. 82 da ECA, - é proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se expressamente autorizado (a autorização deve ocorrer por escrito, por meio de documento idôneo) ou devidamente acompanhado pelos pais ou responsável, importando o descumprimento no art. 250 do mesmo dispositivo legal, cuja finalidade visa coibir a prostituição infanto-juvenil, embora seja irrelevante, para fins de caracterização da infração que “hospedagem” se revista desta finalidade.

Ainda porque ninguém pode argüir o desconhecimento da lei, em sua defesa e o presente Projeto de Lei, vai de encontro à publicidade do texto legal para fins de proteção a população infanto-juvenil por vezes tão massificada oprimida e entre o universo da criança e do adulto.

A aprovação do presente projeto tem por escopo alertar e dar publicidade ao texto legal do art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e assim corroborar por uma sociedade mais justa com menor desigualdade social, protegendo as crianças e os adolescentes estarão forjando uma sociedade adulta mais justa na direção do equilíbrio social.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

**As 1ª , 3ª , 11ª e 12ª Comissões.**

|   |
|---|
| <b>Projeto de Lei Ordinária N<sup>o</sup> 1254/2013</b>   |
| <b>Ementa:</b> Determina o registro prévio e obrigatório das pessoas autorizadas a ingressarem nos estabelecimentos públicos e privados de ensino do Estado de Pernambuco, na forma que menciona. |

| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO |
|--|
| <b>DECRETA:</b>                                |

Art. 1º Todas as escolas de nível médio e fundamental da rede de ensino pública e privada do Estado de Pernambuco ficam obrigadas, no ato da matrícula ou renovação, a registrarem previamente uma relação com os nomes das pessoas autorizadas a ingressarem no estabelecimento de ensino, além dos próprios pais ou responsáveis legais, com a finalidade de tratarem de assuntos de interesse do aluno matriculado.

§ 1º A relação deverá ser no mínimo, anualmente atualizada por ocasião da renovação da matrícula, podendo ser incluída em qualquer tempo pela direção da escola os nomes de pessoas que periodicamente ingressam no estabelecimento para fins de entrega, serviços internos ou por outro motivo justificado.

§ 2º A relação poderá ser alterada em qualquer tempo pela direção da escola com inclusão ou exclusão de nomes, conforme os motivos que a justificuem.

§ 3º A relação deverá permanecer com o funcionário que esteja responsável pelo controle do ingresso de pessoas na Instituição durante todo o tempo de funcionamento, sendo vedado o ingresso de pessoas não cadastradas no estabelecimento de ensino.

§ 4º O atendimento ao público em geral pela Secretaria da Instituição deverá ser procedido em local que não permita o acesso público às demais dependências da escola, em horários não coincidentes com a entrada ou saída de alunos.

Art. 2º As Instituições Educacionais terão um prazo de 01 (um) ano a contar da vigência desta Lei para se ajustarem às disposições legais nela determinadas.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual e Municipal, no âmbito de suas competências, baixarão os Atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei, determinando as formas de fiscalização do seu cumprimento e as sanções aplicáveis por seu descumprimento, tanto no setor privado quanto no público.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

O episódio que acarretou na morte de 12 (doze) crianças na cidade do Rio de Janeiro, ocorrido na Escola Municipal Tasso da Silveira, em Realengo, no Rio de Janeiro, ainda ecoa na mente dos cidadãos de Pernambuco e do Brasil. O ingresso de pessoas estranhas às dependências da Escola é um fator de alto risco que permite ações semelhantes praticadas por pessoas desprovidas do seu juízo normal, sendo que podemos evitar tal risco com uma medida administrativa simples e que não acarreta maiores gastos para a Instituição educacional.

Ressalte-se que não está o presente Projeto de Lei invadindo a esfera da competência municipal em relação ao ensino fundamental, pois não se dita diretrizes educacionais ou administrativas, tratando-se de uma questão primordial de segurança de nossas crianças diante de um mundo não mais distante desta triste realidade. Este Projeto visa exatamente buscar maior segurança às nossas crianças da rede pública e particular, de forma a preestabelecer critérios e procedimentos a serem adotados em cada Instituição de Ensino para impedir o ingresso de pessoas estranhas no ambiente escolar.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b>              |

**Às 1ª , 3ª , 5ª e 11ª Comissões.**

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|   |
|---|
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b> |
|---|

**Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.**

| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO |
|--|
| <b>DECRETA:</b>                                |

Art. 1º Fica criado o Serviço Voluntário de Capelania Carcerária em todas as unidades do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco, objetivando o atendimento espiritual e religioso aos reeducandos, internados e seus familiares, assim como aos profissionais de segurança, respeitando, a sua vontade e os princípios dispostos no art.5º, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 2º O Serviço Voluntário de Capelania Carcerária estará afeto e subordinado à direção da unidade prisional, cabendo a esta aceitar ou não as indicações de novos voluntários que vierem a ser feitas por líderes religiosos reconhecidos em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Serviço Voluntário de Capelania Carcerária será exercido a partir da assinatura de termo de adesão, celebrado entre a unidade prisional e o prestador do serviço.

§1º O candidato a capelão deverá apresentar, além da prova de formação ou documentos equivalentes, o título de ministro da igreja católica apostólica romana, evangelista ou pastor e carta de referência de denominações evangélicas formadas há mais de um ano.

§2º Professando o candidato outra religião, a carta de referência será assinada por membro imediatamente superior de sua ordem religiosa.

Art. 4º Será de responsabilidade do capelão:

I – coordenar o Serviço Voluntário de Capelania Carcerária, respondendo por ele junto à direção da unidade;

II – fornecer relatórios à direção da unidade, mensalmente ou sempre que solicitados pelo diretor;

III – aprovar ou não a literatura religiosa impressa que for distribuída na unidade;

IV – distribuir e supervisionar as tarefas da equipe de visitantes;

V - aprovar o acesso de visitantes religiosos eventuais à unidade, obedecendo aos critérios estabelecidos no art. 6º desta lei e transmitindo-lhes as regras estabelecidas para o exercício da capelania voluntária eventual na unidade.

Art. 5º O capelão ministrará curso básico de capelania carcerária, periodicamente, devendo abranger orientações sobre o serviço de capelania, ética carcerária, compromisso com a não-violência, respeito à vida, solidariedade, relacionamento com profissionais de segurança, teologia do sofrimento, consolo, noções de aconselhamento cristão e comportamento ético no ambiente prisional.

Art. 6º O capelão formará a equipe de visitantes selecionados obedecendo os seguintes critérios:

I – entrevista pessoal para conhecer os motivos que levam o candidato a procurar o Serviço Voluntário de Capelania Carcerária;

II - recebimento da carta de referência da autoridade religiosa de que trata os §§ 1º e 2º do art. 3º desta lei; e

III - recebimento da documentação para registro na direção da unidade, sendo indispensáveis a Carteira de Identidade, CPF, duas fotos 3x4 recentes, comprovante de residência e carta de apresentação da entidade de origem.

Art. 7º As atividades da Capelania serão realizadas respeitando-se o horário designado pela direção da unidade.

Art. 8º É vedado ao voluntário interferir nos procedimentos disciplinares adotados para o tratamento dos internos, assim como oferecer qualquer tipo de alimento, medicação, objetos ou outros produtos, sem a prévia autorização da direção da unidade.

Art. 9º A equipe deverá trabalhar portando crachá fornecido pela direção da unidade, devendo identificar-se sempre que solicitado.

Art. 10º O voluntário não poderá transitar pela unidade fora dos horários designados para o serviço, sob nenhum pretexto.

Art. 11º O voluntário que desobedecer a quaisquer dispositivos desta lei será suspenso de suas atividades, de imediato, por tempo a ser determinado, em consonância com a direção da unidade.

Art.12º A direção da unidade deverá designar o espaço físico a ser utilizado pelo capelão para entrevistar voluntários, receber pessoas, realizar reuniões com a equipe e guardar material a ser utilizado em serviço.

Art.13º O Serviço Voluntário de Capelania não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art.14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A Proposição tem por objetivo tentar amenizar de alguma forma a vida sub-humana que levam nossos presos, pois o atual sistema carcerário necessita ainda mais incentivar na recuperação de seus detentos, o que vimos são celas superlotadas, maus tratos e falta de uma palavra de conforto.

Diante disso, este projeto de lei visa regulamentar o serviço voluntário de capelão dentro do sistema penitenciário de nosso Estado, para que esses missionários levem a palavra de Deus com maneira de confortar aos menos assistidos, ministrando curso básico de capelania carcerária, orientando sobre o serviço de capelania, ética carcerária, compromisso com a não-violência, respeito à vida, solidariedade, relacionamento com profissionais de segurança, teologia do sofrimento, consolo, noções de aconselhamento cristão e comportamento ético no ambiente prisional.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b>              |

**Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.**

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|   |
|---|
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b> |
|---|

**Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.**

| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO |
|--|
| <b>DECRETA:</b>                                |

Art. 1º Fica criado o Serviço Voluntário de Capelania Carcerária em todas as unidades do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco, objetivando o atendimento espiritual e religioso aos reeducandos, internados e seus familiares, assim como aos profissionais de segurança, respeitando, a sua vontade e os princípios dispostos no art.5º, VI e VII da Constituição Federal.

Art. 2º O Serviço Voluntário de Capelania Carcerária estará afeto e subordinado à direção da unidade prisional, cabendo a esta aceitar ou não as indicações de novos voluntários que vierem a ser feitas por líderes religiosos reconhecidos em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Serviço Voluntário de Capelania Carcerária será exercido a partir da assinatura de termo de adesão, celebrado entre a unidade prisional e o prestador do serviço.

Parágrafo único – Toda e qualquer cobrança ocorrerá apenas quanto ao serviço disponibilizado e efetivamente medido, mensurado e identificado, ficando impedidas da cobrança de tarifa, taxa mínima, assinatnatura básica ou exigências similares de qualquer natureza e a qualquer título.

Art. 2º - O descumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei acarretará a devolução em dobro do valor pago pelo consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias após sua publicação.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A matéria versada pela Proposição situa-se no âmbito da competência concorrente do Estado, consoante autoriza o art. 24, incisos V e VIII, da Constituição Federal, assim ementados:

**Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:**

.....
**V - produção e consumo;**
.....

**VIII - *responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;***

É assegurado ao Estado legislar sobre responsabilidades por danos ao consumidor, presentes as regras balizadoras dessas relações, albergadas pelo Código de Defesa do Consumidor. Esta Casa, portanto, está legitimada a exercer suas prerrogativas constitucionais, legislando em relação ao tema. Por outro lado, a Proposição não causa quebra do equilíbrio econômico-financeiro das relações contratuais vigentes, porquanto preserva o direito das mesmas à cobrança dos serviços efetivamente prestados e mensurados, inócorrem violações aos tratos comerciais decorrentes da exploração desses serviços públicos delegados. Exatamente porque, como exsurge da Proposta, ao dispor ela que os serviços de telefonia fixa e móvel somente poderão cobrar pelos serviços efetivamente disponibilizados, medidos, mensurados ou identificados, restando vedada tão só a cobrança de tarifa, taxa mínima ou assinatura básica de qualquer natureza e a qualquer título, mantêm-se hígido o equilíbrio econômico-financeiro das respectivas relações contratuais. Assim sendo, contamos com a aprovação por parte dos Nobres Colegas Deputados.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>              |

**Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.**

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

## Projeto de Lei Ordinária N 1257/2013

**Ementa:** Dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio.

| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO |
|--|
| <b>DECRETA:</b>                                |

Art. 1º Nos estabelecimentos de entretenimento; ensino; Centros de Convenções; esportes e lazer, sejam eles privados ou governamentais, é vedada a utilização de materiais que possuam fácil combustão e/ou que despenda gases tóxicos em caso de incêndio nas divisórias, revestimentos acústicos e assemelhados.

Art. 2º É terminantemente proibido a utilização de fogos de artifício, sinalizadores e assemelhados, em locais fechados.

§1º A utilização de fogos de artifício, sinalizadores e assemelhados só poderá ser realizada em locais abertos que não ofereçam risco algum aos frequentadores do ambiente e aos funcionários, direta ou indiretamente, envolvidos com o evento.

§ 2 º Toda e qualquer apresentação, independente de seu cunho, só poderá ser realizada se todas as normas de segurança definidas em legislação própria estiverem sendo observadas.

Art. 3º Os estabelecimentos e empreendimentos citados no *caput* do art.1º, deverão, obrigatoriamente, renovar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e ou órgãos responsáveis, sempre, dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do respectivo alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Caso o alvará de regularidade estiver vencido, o empreendimento não poderá funcionar, sob nenhuma hipótese.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira atuação da infração e, concomitantemente, seu imediato impedimento de funcionamento; II – multa, quando da segunda atuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte da empresa proprietária, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A prevenção é, e sempre será, a melhor maneira de evitar que passemos por tragédias semelhantes ao município de Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Na verdade, sabemos que o glorioso Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco, e ainda, os mais diversos órgãos das esferas governamentais fiscalizam o funcionamento dos espaços de uso público, todavia, acreditamos que a adoção de medidas que protegem o cidadão devem ser implantadas previamente, tendo em vista que são de interesse da proteção da sociedade. Nosso projeto tem o intuito de estabelecer tais regras visando, exclusivamente, a segurança social.

Diante do exposto, considerando-se a importância do tema, bem como a necessidade de aprovar esse projeto na maior celeridade possível, na qualidade de Representante do Povo de Pernambuco, apresento este Projeto de Lei, na certeza de sua aprovação pelos que fazem o Parlamento Estadual.

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 31 de janeiro de 2013.</b> |
| <b>Everaldo Cabral</b><br><b>Deputado</b>           |

**Às 1ª , 3ª , 6ª , 11ª e 12ª Comissões.**

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

## Projeto de Lei Ordinária N 1258/2013

**Ementa:** Declara o Município do Bom Jardim Capital do Granito Marrom Imperial no Estado de Pernambuco.

| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO |
|--|
| <b>DECRETA:</b>                                |

Art. 1º - Fica declarado o Município do Bom Jardim Capital do Granito Marrom Imperial no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Minerar é uma das atividades mais primitivas executadas pelo homem como fonte de sobrevivência e de renda produzindo bens de consumo e industriais. No Brasil a mineração foi introduzida pelos portugueses ainda na época da colonização devido à abundância de ouro e outros minerais preciosos no país. A herança minerária foi conservada até os dias de hoje, pois o Brasil é um grande produtor de minérios como carvão mineral, minério de ferro, minerais ornamentais entre outros.

Em Bom Jardim , como em vários municípios de Pernambuco, as jazidas com pedras de cores raras e em grandes quantidades, foram descobertas por pesquisadores de minérios e se transformaram em grandes empresas mineradoras e exportadoras.

E é no município acima citado que se encontra a maior jazida de Granito Marrom Imperial do país e uma das maiores do mundo, segundo estudos realizados pelo departamento de Geologia da UFPE. Granito muito utilizado pelo setor de ornamentação em projetos de arquitetura, revestimento e na construção civil, tem ampla aceitação nos mercados nacional e internacional. No setor econômico pode-se dizer que o Granito Marrom Imperial de Bom Jardim compactua com o desenvolvimento da região, gerando emprego e renda para a cidade.

A empresa que faz o beneficiamento do Granito Marrom Imperial explorado em Bom Jardim, dispõe de equipamentos e tecnologia compatíveis com as demais empresas de médio e grande porte de outros estados brasileiros. Produzindo de 3.000 a 7.000m² do mineral, exporta uma média de 100m² por mês para o mercado internacional.

Solicito a compreensão dos meus nobres pares desta Casa Legislativa para aprovarem esta propositura, tornando Bom Jardim a Capital do Granito Marrom Imperial no Estado de Pernambuco, título este que é mais um incentivo para o desenvolvimento econômico daquele município e do Estado.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <b>Sebastião Rufino</b><br><b>Deputado</b>           |

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|  |
|--|
| <b>Sebastião Rufino</b><br><b>Deputado</b> |
|--|

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO |
|--|
| <b>DECRETA:</b>                                |

|                 |
|-----------------|
| <b>RESOLVE:</b> |
|-----------------|

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire, ao Grupo Petribu, nos termos do inciso VII do art. 278 do Regimento Interno.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

O Grupo Petribu tem uma história de 238 anos de existência, uma trajetória de sucesso e superação, sempre acreditando que o trabalho dignifica o homem e a vida das pessoas. A Petribu sempre valorizou a amizade e o comprometimento com o social, sempre buscando a criação de valores para a sociedade como um todo, gerando resultados integrados na área econômica, social e ambiental investindo no setor, capacitando seus quadros, empregando novas tecnologias e criando soluções inovadoras para o aumento da produtividade de forma humanizada, ética e sustentável.

Desenvolve ações concretas nas áreas Social, Cultural e Ambiental, retratando sua preocupação com a responsabilidade social empresarial e o desenvolvimento Sustentável.

Destacamos Projetos como: Projeto Petribu e Amigos que visa apoiar e desenvolver ações junto às comunidades dos municípios onde o Grupo Petribu atua. Focada em três áreas distintas - SOCIAL, ECOLÓGICA e CULTURAL - o Projeto Petribu e Amigos reúne vários parceiros na implantação das ações de responsabilidade social.; A Escola Josepha de Petribu fundada em 1909, quando não havia nenhum trabalho ou movimento em defesa da não existência do Trabalho Infantil, a Empresa já estava com suas crianças e jovens na Escola, fazendo sua parte na erradicação do trabalho infantil e na socialização do saber.; Primeiro Emprego: promover o primeiro emprego é outra prioridade do Grupo Petribu. Não faltam oportunidades para que os jovens estagiem nas unidades industriais. Este painel, mostra ex-alunos da Escola Josepha de Petribu que tiveram oportunidade do Primeiro Emprego no Grupo Petribu.;Segurança e Medicina do Trabalho: A empresa possui um serviço especializado em segurança e medicina do trabalho, atuando em conjunto com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, esse serviço tem como objetivo assessorar a empresa na execução do programa de prevenção contra acidentes do trabalho e conservação de saúde do trabalhador, de acordo com as normas vigentes no país.; Projeto Petribu Cultural: pretende oportunizar aos Gestores, Líderes e Funcionários, desenvolvimento Profissional e Pessoal, participando de atividades lúdicas como: Sessões de Cinema, Treinamentos, Workshops, Gincanas, Debates e ações de Responsabilidade Social. A Usina Petribu com o Projeto Petribu Cultural, em parceria com o governo do estado de Pernambuco e a prefeitura municipal Chã de Alegria, inaugurou dia 28 de dezembro de 2012, o laboratório de ciências e biblioteca da escola municipal Júlio Carneiro na cidade de Chã de Alegria/PE. A Usina Petribu conquistou em 2012, o 1º lugar na categoria Cultural Organizacional com o Projeto Petribu Cultural, conseguindo uma pontuação de 8,57.; Biblioteca Doce Leitura: O projeto Biblioteca Doce Leitura, pretende desenvolver o hábito da leitura, que é muito importante no contexto escolar, profissional e na vida. Este projeto tem uma grande importância na promoção da Educação e da cultura e no desenvolvimento profissional e pessoal dos funcionários da usina Petribu e seus familiares.; Projeto ORP em AÇÃO: prioriza aproximação com os Operários Rurais, buscando integrar, desenvolver e humanizar cada vez mais o ambiente de trabalho, acreditando que o diálogo é um caminho essencial, para que as relações entre as pessoas, se transformem em melhorias contínuas; Projeto Petribu é História- Colaboradores de Atitude: compreende que sem atitude não se chega a lugar nenhum. Precisamos sonhar e lutar, a atitude é um diferencial que existe e as pessoas são

responsáveis por fazer acontecer.; A Escola de Formação e Desenvolvimento de Líderes: proporciona conhecimentos e capacitação de líderes, para trabalhar de forma participativa, desenvolvendo competências e habilidades técnicas e comportamentais para o exercício da atividade profissional.; Programa Jovem Aprendiz da Usina Petribu/2012 em parceria com a conceituada Instituição SENAI.; Programa Cozinha Brasil: possibilita que se aprenda a comer bem, gastando pouco, preparando alimentos com a qualidade, economia e sabor, capacitando profissionais da área de merenda escolar das escolas municipais, estaduais e pssoas da comunidade, dando oportunidade para além de aprendizado, geração de emprego e renda para os cidadãos.

Por todo esse trabalho desenvolvido o Grupo Petribu conquistou vários prêmios como: Melhor Empresa de Pernambuco do Setor Açúcar e Alcool; Comenda Joaquim Nabuco- Classe Ouro concedida pela Assembléia Legislativa de Pernambuco; Melhor do Ano em Controle e Preservação Ambiental; Prêmio Vasconcelos Sobrinho de Meio Ambiente; Prêmio Orgulho de Pernambuco; Melhor do Ano em Controle e Preservação Ambiental; Destaque Empresarial Norte Nordeste; Certificado de Empresa Amiga da Criança, concedido pela Fundação Abrinq; Melhor do Ano em Cogeração de Energia; Melhor do Ano em Informática/Tecnologia da Informação; Melhor do Ano em Gestão de Pessoas; Melhor do Ano em Responsabilidade Social; Melhor do Ano em Empresário; Melhor do Ano em Cogeração de Energia 2011.

O Grupo Petribu acredita no Brasil e na sua vocação agroindustrial. Por isso, investe no setor, capacitando seus quadros, empregando novas tecnologias e criando soluções inovadoras para o aumento da produtividade, como forma de ser cada vez mais competitivo. Com isso, gera empregos e renda- fatores decisivos para que o País cresça e suas desigualdades diminuam.

A concessão da Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire, a Grupo Petribu é, sem sombra de dúvida, imperiosa demonstração de reconhecimento ao trabalho por ela desenvolvido, voltado à constante luta em defesa de responsabilidade social e o desenvolvimento Sustentável.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <span></span>  |
| <b>Ramos Deputado</b>                                |

**Às 1ª e 3ª Comissões.**

|                   |
|-------------------|
| <b>Indicações</b> |
| <span></span>     |

## Indicação N° 5500/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Acioly Campos e ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Senhor Ricardo Dantas, no sentido de **viabilizar a instalação de uma Escola Técnica, no bairro de Prazeres, município de Jaboatão dos Guararapes**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:
**Ao Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco**, Senhor Frederico Amâncio, sito Rua da Aurora, 1377 - Boa Vista - Recife/PE - CEP 50.040-090;
**Ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes**, Senhor Elias Gomes da Silva, sito Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54321-970;
**Ao Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes**, e demais Vereadores, sito Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54450-200;
**A Rádio A Voz da Liberdade FM 98.5**, sito Avenida Barreto de Menezes, 567 - Bairro Marcos Freire - Jaboatão dos Guararapes/PE- CEP: 54360-160;
http://www.siteadministravel.com.br/portal/index.php?id=186&page=a\_radio
**A Rádio 103 FM**, sito Rua Arão de Andrade, 528 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE- CEP: 54000-000.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>A educação é uma das principais preocupações para se obter um estado equânime, digno e justo. A escola técnica proporciona aos estudantes além de uma educação digna a possibilidade de aprender uma profissão. O município de Jaboatão dos Guararapes, integrante da Região Metropolitana, é o segundo mais populoso de Pernambuco, com mais de 600 mil habitantes, (segundo o IBGE 2011), merece uma instituição deste porte. Jaboatão fica em uma posição estratégica, por estar situado entreo Porto de Suape, principal polo de desenvolvimento do Estado, e a capital de PE: o Recife. É cortado por importantes rodovias como as BR-101, BR-232 e a PE-007. Conta ainda com boa infraestrutura metropolitana. O bairro de Prazeres,por exemplo, conta com um importante distrito industrial onde estão instaladas fábricas como a da Coca-Cola, da Unilever, da Basf e da Vitarella. Jaboatão também é um importante centro logístico,destacando-se o Centro de Distribuição da Rede Walmart e a Nestlé. Ainda possui várias transportadoras, entre elas, a Rapidão Cometa. Sabendo da importânciada educação escolar, aliada a uma boacapacitação para a inserção no mercado de trabalho, é necessária mais uma escola técnica na região para proporcionar aos jovens uma oportunidade de ser alguém através de uma profissão. Vale ressaltar que a referida escola técnica beneficiará não só os jaboatonenses, habilitando profissionalmente e orientando jovens e adultos para o mercado de trabalho, mas também os municípios circunvizinhos. Diante do exposto, lembrando que os cursos profissionalizantes representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b>  |

|  |
|--|
| <b>João Fernando Coutinho Deputado</b> |
| <span></span>                          |

## Indicação N° 5501/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL,

Senhor João Rezende, ao Gerente Regional da ANATEL , Senhor João Furtado, e a TIM Nordeste S.A., no sentido de viabilizar **a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular TIM no distrito no Distrito de Bateira, localizado no município de Belém de Maria**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:
**Ao Prefeito do Município de Belém de Maria**, Senhor Valdeci José da Silva, sito Rua João Pessoa, 10 - Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;
**A Vice-Prefeita do Município de Belém de Maria**, Senhora Maria Amália Silva do Egito, sito Rua João Pessoa, 10 - Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;
**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Belém de Maria**, e demais vereadores, sito Rua José Capitão de Golveia, 55 - Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;
**Ao Diretor Corporativo da TIM**, Senhor Jair Amado de Lira Filho, sito Av. Ayrton Senna da Silva, 1633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes – PE –CEP: 54541-240;
**Ao Diretor de Varejo da TIM**, Senhor Eduardo Valdes Sanches, sito Av. Ayrton Senna da Silva, 1633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes – PE –CEP: 54541-240;
**Ao Gerente de Rede da TIM**, Senhor Marc Jean Rene Maurice Gilsoul, sito Av. Ayrton Senna da Silva, 1633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes – PE –CEP: 54541-240;
**A Casa Paroquial do Município de Belém de Maria**, sito Praça da Matriz, s/n – Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;
**A Rádio Nova Quilombo dos Palmares**, sito Rodovia BR 101 - Km 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
**A Rádio Cultura dos Palmares AM**, sito Av. Manoel Paulino dos Santos, s/n - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
**A Rádio Agreste FM Cupira**, sito Av. Júlio Leitão de Melo, s/n – Centro – Cupira/PE – CEP: 55460-000;
**A Rádio Estação SAT**, sito Praça Santana, 38-A 1º andar - Catende/PE - CEP: 55400-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span></span>        |

Diante do grande avanço tecnológico, atualmente umas das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo Distrito de Bateira localizado município de Belém de Maria, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços. Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora TIM, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços. A população do Distrito de Bateira, município de Belém de Maria, tem aproximadamente 5.186 mil habitantes que necessitam de atenção imediata, no sentido de melhorar o sistema de telefonia móvel na região e levar aos moradores do referido município o direito de usufruir da praticidade e modernidade do uso da telefonia celular. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <span></span>  |
| <b>João Fernando Coutinho Deputado</b>               |

## Indicação N° 5502/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, **Wilson Damásio** e ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **Cel. Luiz Aureliano**, no sentido de seja efetuada a implantação do programa **"Patrulha do Bairro"** no município de Nazaré da Mata-PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeita de Nazaré da Mata, **Egrinaldo Floriano Coutinho**, na Rua Dantas Barretos, 1338, Centro, Nazaré da Mata –PE, 55800-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré da Mata, **Leonardo Carneiro Teobaldo**, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, e demais vereadores, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Naza FM, na Av. **Deoclides de Andrade Lima**, 151, Paraíso, Nazaré da Mata/PE, 55800-000, a Ilmo. Sr.ª Diretora da Associação Amunam, Joselma Rosendo Coutinho, na Rua Coronel Manoel Inácio nº 129, Centro, Nazaré da Mata-PE 55800-000, ao Coordenador do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Nazaré da Mata, na Rua Oswaldo Neves Maranhão , 45, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, na Rua Dr. José Inácio, 12, Sertãozinho, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, a Presidente da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, na Rua Coronel Manoel Inácio, 129, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000 e ao coordenador da Associação Paroquial de Assistência, na Rua Dr. José Inácio, s/n, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| Os municípios de Nazaré da Mata vêm ressentindo de uma política eficaz onde garanta segurança e bem estar social daquela população, desta forma, este pleito é de maior importância na urgência de seu atendimento em atendimento a antigas reivindicações de reforço no policiamento preventivo e ostensivo. Este programa que conta com viaturas bem equipadas, onde a atuação da Polícia Militar é caracterizada pelo contato direto com a população, tem o objetivo de levar mais segurança à sua família e vizinhança, no sentido de inibir e conter a onda de violência que ocorre nos dias atuais. A presença física e institucional da Polícia Militar, será um valioso escudo para a proteção e para a garantia da paz social, da vida e da integridade dos valores familiares. Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares. |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b>   |
| <b>José Humberto Cavalcanti Deputado</b>   |

## Indicação N° 5503/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Senhor João Batista Rezende, ao Gerente Regional da ANATEL , Senhor João Furtado, e a Gerência de Relações Institucionais da OI - TELEMAR em Pernambuco, no sentido de viabilizar **a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular OI , no distrito no Distrito de Bateira, localizado no município de Belém de Maria**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:
**Ao Prefeito do Município de Belém de Maria**, Senhor Valdeci José

da Silva, sito Rua João Pessoa, 10 - Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;

**A Vice-Prefeita do Município de Belém de Maria**, Senhora Maria Amália Silva do Egito, sito Rua João Pessoa, 10 - Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Belém de Maria**, e demais vereadores, sito Rua José Capitão de Golveia, 55 - Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;

**A Casa Paroquial do Município de Belém de Maria**, sito Praça da Matriz, s/n – Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;

**A Rádio Nova Quilombo dos Palmares**, sito Rodovia BR 101 - Km 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Cultura dos Palmares AM**, sito Av. Manoel Paulino dos Santos, s/n - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Agreste FM Cupira**, sito Av. Júlio Leitão de Melo, s/n – Centro – Cupira/PE – CEP: 55460-000;

**A Rádio Estação SAT**, sito Praça Santana, 38-A 1º andar - Catende/PE - CEP: 55400-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span></span>        |

Diante do grande avanço tecnológico, atualmente umas das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo Distrito de Bateira localizado município de Belém de Maria, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços. Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora OI, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços. A população do Distrito de Bateira, município de Belém de Maria, tem aproximadamente 5.186 mil habitantes que necessitam de atenção imediata, no sentido de melhorar o sistema de telefonia móvel na região e levar aos moradores do referido município o direito de usufruir da praticidade e modernidade do uso da telefonia celular. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <span></span>  |
| <b>João Fernando Coutinho Deputado</b>               |

## Indicação N° 5504/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, **Wilson Damásio** e ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **Cel. Luiz Aureliano**, no sentido de seja efetuada a implantação do programa **"Patrulha do Bairro"** no município de Gravatá-PE.

Ao Exmo. Senhor Prefeito da cidade Gravatá, **Bruno Coutinho Martiniano Lins**, na Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Gravatá-PE, CEP: 55641-901, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do município de Gravatá, **Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins**, na Praça Rodolfo de Moraes, S/N, Centro, Gravatá–PE, CEP: 55641-345, à direção da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Gravatá, na Praça Pedro Joaquim Souza, 25, Centro, Gravatá–PE, CEP: 55641-020, ao Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Gravatá, na Av. Agamenon Magalhães, 125, sala 204, Prado, Gravatá-PE, CEP: 55642-210, à direção da Cooperativa dos Produtores de Flores do Agreste de PE, na Av. Cicero Batista Oliveira, 1622, Nossa Senhora das Graças, Gravatá-PE, CEP: 55645-000, a direção do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, na rua 15 de Novembro, 1015, Gravatá-PE, CEP: 55.642-550, A Fundação Serviços de Saúde Pública-FSESP, na ru 1º de Janeiro, s/n, Cruzeiro, Gravatá-PE, CEP: 55.644-250, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá, na rua Ver. Elias Torres, 107, Centro, Gravatá-PE, CEP: 55641-040, ao diretor da Rádio Gravatá – FM, na rua Alto Cruzeiro, s/n, Gravatá-PE, CEP: 55644-330.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| Os municípios de Gravatá vêm ressentindo de uma política eficaz onde garanta segurança e bem estar social daquela população que em grandes temporadas é muito visitada, desta forma, este pleito é de maior importância na urgência de seu atendimento em atendimento a antigas reivindicações de reforço no policiamento preventivo e ostensivo. Este programa que conta com viaturas bem equipadas, onde a atuação da Polícia Militar é caracterizada pelo contato direto com a população, tem o objetivo de levar mais segurança à sua família e vizinhança, no sentido de inibir e conter a onda de violência que ocorre nos dias atuais. A presença física e institucional da Polícia Militar, será um valioso escudo para a proteção e para a garantia da paz social, da vida e da integridade dos valores familiares. Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares. |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b>   |
| <b>José Humberto Cavalcanti Deputado</b>   |

### Indicação N° 5505/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, **Wilson Damásio** e ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **Cel. Luiz Aureliano**, no sentido de seja efetuada a implantação do programa **"Patrulha do Bairro"** no município de Glória do Goitá-PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Glória do Goitá, Zenilto Miranda Vieira, Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n - CEP: 55.620-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, Lívio Oliveira de Amorim, na rua Sem. Vigário de Carvalho, s/n CEP: 55.620-000; ao coordenador do SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, na Cpo. Sementeira, s/n, km 14, Zora Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de glória do Goitá, na rua David Pereira Rosário, s/n, Centro, Glória do goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Rádio Divulgadora Glória de Glória, na Rod. PE/050, s/n, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Sociedade Beneficente M M 21 de Abril, na Rua 7 de Setembro, 34, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; a Paróquia Nossa Senhora da Glória-Casa Paroquial, na Rua David Pereira Rosário, 93, Centro – Glória do Goitá –PE, CEP: 55.620-000 e ao presidente do Sindicato Rural de Glória do Goitá – PE, na Rua MD Deus, 265, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| Diante do grande avanço tecnológico, atualmente umas das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo Distrito de Bateira localizado município de Belém de Maria, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços. Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora VIVO, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços. A população do Distrito de Bateira, município de Belém de Maria, tem aproximadamente 5.186 mil habitantes que necessitam de atenção imediata, no sentido de melhorar o sistema de telefonia móvel na região e levar aos moradores do referido município o direito de usufruir da praticidade e modernidade do uso da telefonia celular. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação. |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b>  |
| <b>João Fernando Coutinho Deputado</b>  |

### Recife, 2 de fevereiro de 2013

Os municípios de Glória do Goitá vêm ressentindo de uma política eficaz onde garanta segurança e bem estar social daquela população, desta forma, este pleito é de maior importância na urgência de seu atendimento em atendimento a antigas reivindicações de reforço no policiamento preventivo e ostensivo.

Este programa que conta com viaturas bem equipadas, onde a atuação da Polícia Militar é caracterizada pelo contato direto com a população, tem o objetivo de levar mais segurançaà sua família e vizinhança, no sentido de inibir e conter a onda de violência que ocorre nos dias atuais. A presença física e institucional da Polícia Militar, será um valioso escudo para a proteção e para a garantia da paz social, da vida e da integridade dos valores familiares.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <span></span>  |
| <b>José Humberto Cavalcanti Deputado</b>             |

## Indicação N° 5506/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Senhor João Batista Rezende, ao Gerente Regional da ANATEL , Senhor João Furtado, e a Gerência da Vivo S.A., no sentido de viabilizar **a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular VIVO , no distrito no Distrito de Bateira, localizado no município de Belém de Maria**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Belém de Maria**, Senhor Valdeci José da Silva, sito Rua João Pessoa, 10 - Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;

**A Vice-Prefeita do Município de Belém de Maria**, Senhora Maria Amalia Silva do Egito, sito Rua João Pessoa, 10 - Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Belém de Maria**, e demais vereadores, sito Rua José Capitão de Golveia, 55 - Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;

**Ao Diretor de Relações Institucionais da OI**, Senhor Frederico de Siqueira Filho, sito

**A Casa Paroquial do Município de Belém de Maria**, sito Praça da Matriz, s/n – Centro - Belém de Maria/PE – CEP: 55540-000;

**A Rádio Nova Quilombo dos Palmares**, sito Rodovia BR 101 - Km 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Cultura dos Palmares AM**, sito Av. Manoel Paulino dos Santos, s/n - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Agreste FM Cupira**, sito Av. Júlio Leitão de Melo, s/n – Centro – Cupira/PE – CEP: 55460-000;

**A Rádio Estação SAT**, sito Praça Santana, 38-A 1º andar - Catende/PE - CEP: 55400-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span></span>        |

Diante do grande avanço tecnológico, atualmente umas das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo Distrito de Bateira localizado município de Belém de Maria, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços. Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora VIVO, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços. A população do Distrito de Bateira, município de Belém de Maria, tem aproximadamente 5.186 mil habitantes que necessitam de atenção imediata, no sentido de melhorar o sistema de telefonia móvel na região e levar aos moradores do referido município o direito de usufruir da praticidade e modernidade do uso da telefonia celular. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <span></span>  |
| <b>João Fernando Coutinho Deputado</b>               |

## Indicação N° 5507/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Senhor Ronaldo Mota Sandenberg, ao Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco, Senhor João Batista Furtado Filho, e ao Gerente de Relações Institucionais da OI - TELEMAR em Pernambuco, Senhor Frederico de Siqueira Filho , no sentido de viabilizar **a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular OI no 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, localizado no município de Palmares**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Palmares**, Senhor João Bezerra Cavalcanti Filho, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares**, Senhor Luciano Júnior de Andrade e demais vereadores, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, sito a Rua Cel. Austríclino, nº 922, Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A CDL / Palmares**, sito Praça. Dr. Ismael Gouveia, nº 230 - 2º andar - Centro – Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Diocese dos Palmares**, sito Praça Santa Luzia, 89 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Rotary Club Palmares**, sito Rua Visconde do Rio Branco, 1494 - São Sebastião - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Lions Clube de Palmares**, sito Rua São Miguel Jaceli, nº 284 - Modelo - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Nova Quilombo dos Palmares**, sito Rodovia BR 101 - Km 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

**A Rádio Cultura dos Palmares AM**, sito Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Comunidade FM dos Palmares**, sito Rua João Koury, 425 - São Pedro - Palmares – PE - CEP 55540-000;

**A Rádio Estação SAT**, sito a Praça Santana, 38-A - 1º andar - Catende/PE - CEP: 55.400-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span></span>        |

Diante do grande avanço tecnológico, atualmente umas das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez

e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares no município de Palmares, ainda não existe a realização desses serviços.

Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora OI, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços.

A população do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, está a cerca de 25 km do centro do município de Palmares, e tem aproximadamente 2.500 mil habitantes que necessitam de atenção imediata, no sentido de melhorar o sistema de telefonia móvel na região e levar aos moradores do referido distrito o direito de usufruir da praticidade e modernidade do uso da telefonia celular.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5508/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Senhor João Rezende, ao Gerente Regional da ANATEL, Senhor João Furtado, e a TIM Nordeste S.A., no sentido de viabilizar **a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular TIM no 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, localizado no município de Palmares.** Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Palmares,** Senhor João Bezerra Cavalcanti Filho, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares,** Senhor Luciano Júnior de Andrade e demais vereadores, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares,** Senhor Givanildo Marques, sito a Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Diretor Corporativo da TIM,** Senhor Jair Amado de Lira Filho, sito Av. Ayrton Senna da Silva, 1633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes – PE –CEP: 54541-240;

**Ao Diretor de Varejo da TIM,** Senhor Eduardo Valdes Sanches, sito Av. Ayrton Senna da Silva, 1633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes – PE –CEP: 54541-240;

**Ao Gerente de Rede da TIM,** Senhor Marc Jean Rene Maurice Gilsoul, sito Av. Ayrton Senna da Silva, 1633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes – PE –CEP: 54541-240;

**A CDL / Palmares,** sito Praça. Dr. Ismael Gouveia, nº 230 - 2ª andar - Centro – Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Diocese dos Palmares,** sito Praça Santa Luzia, 89 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Rotary Club Palmares,** sito Rua Visconde do Rio Branco, 1494 - São Sebastião - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Lions Clube de Palmares,** sito Rua São Miguel Jaceli, nº 284 - Modelo - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Nova Quilombo dos Palmares,** sito Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

**A Rádio Cultura dos Palmares AM,** sito Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Comunidade FM dos Palmares,** sito Rua João Koury, 425 - São Pedro - Palmares – PE - CEP 55540-000;

**A Rádio Estação SAT,** sito a Praça Santana, 38-A - 1º andar - Catende/PE - CEP: 55.400-000.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>Diante do grande avanço tecnológico, atualmente umas das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares no município de Palmares, ainda não existe a realização desses serviços.</p> <p>Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia Móvel Celular TIM , com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços.</p> <p>A população do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, está a cerca de 25 km do centro do município de Palmares, e tem aproximadamente 2.500 mil habitantes que necessitam de atenção imediata, no sentido de melhorar o sistema de telefonia móvel na região e levar aos moradores do referido distrito o direito de usufruir da praticidade e modernidade do uso da telefonia celular.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.</p> |

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5509/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Senhor João Rezende, ao Gerente Regional da ANATEL , Senhor João Furtado, e a Diretoria Regional da CLARO S.A., no sentido de viabilizar **a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular CLARO no 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, localizado no município de Palmares.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Palmares,** Senhor João Bezerra Cavalcanti Filho, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares,** Senhor Luciano Júnior de Andrade e demais vereadores, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares,** Senhor Givanildo Marques, sito a Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A CDL / Palmares,** sito Praça. Dr. Ismael Gouveia, nº 230 - 2ª andar - Centro – Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Diocese dos Palmares,** sito Praça Santa Luzia, 89 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Rotary Club Palmares,** sito Rua Visconde do Rio Branco, 1494 - São Sebastião - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Lions Clube de Palmares,** sito Rua São Miguel Jaceli, nº 284 - Modelo - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Nova Quilombo dos Palmares,** sito Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

**A Rádio Cultura dos Palmares AM,** sito Av. Manoel Paulino dos

Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Comunidade FM dos Palmares,** sito Rua João Koury, 425 - São Pedro - Palmares – PE - CEP 55540-000;

**A Rádio Estação SAT,** sito a Praça Santana, 38-A - 1º andar - Catende/PE - CEP: 55.400-000.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>Diante do grande avanço tecnológico, atualmente umas das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares no município de Palmares, ainda não existe a realização desses serviços.</p> <p>Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia Móvel Celular CLARO , com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços.</p> <p>A população do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, está a cerca de 25 km do centro do município de Palmares, e tem aproximadamente 2.500 mil habitantes que necessitam de atenção imediata, no sentido de melhorar o sistema de telefonia móvel na região e levar aos moradores do referido distrito o direito de usufruir da praticidade e modernidade do uso da telefonia celular.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.</p> |

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5510/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, Senhor Danilo Jorge de Barros Cabral, e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Senhor Nelson Barreto Coutinho Bezerra de Menezes, no sentido de **viabilizar a implementação de uma linha de transporte coletivo Integração da Muribeca/ Integração Tancredo Neves, município de Jaboatão dos Guararapes.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes,** Senhor Elias Gomes da Silva, sito Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54321-970;

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes,** e demais Vereadores, sito Av. Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54450-200;

**Ao Diretor da Associação dos Moradores do Loteamento da Integração da Muribeca,** Senhor José Domingos de Almeida, sito Rua Rio Tinto, s/n - Integração da Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54320-560.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>A solicitação consiste em pedir a implementação de uma linha de transporte coletivo com o percurso da INTEGRAÇÃO DA MURIBECA/ ESTAÇÃO INTEGRAÇÃO TANCREDO NEVES, para atender os usuários que residem na comunidade do Loteamento Integração da Muribeca 1ª e 2ª Etapa, município de Jaboatão dos Guararapes.</p> <p>Salientamos que, conforme informações repassadas pela Associação dos Moradores do Loteamento da Integração da Muribeca têm atualmente 10.000 famílias e vem sendo atendida apenas pela linha de ônibus Muribeca dos Guararapes, conhecida como Muribeca Rua e uma linha de transporte alternativo municipal, com destino ao bairro de Jaguarana.</p> <p>Vale ressaltar que pela quantidade de trabalhadores, estudantes e donas de casa que hoje residem na comunidade, a nova linha é necessária para atender confortavelmente os usuários locais, bem como os moradores das comunidades adjacentes.</p> <p>Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares, a aprovação da presente proposição.</p> |

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5511/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Senhor Isaltino Nascimento, ao Diretor Presidente do D.E.R, Senhor José Cavalcanti Carlos Júnior, no sentido **viabilizar com a urgência necessária, o asfaltamento da estrada que liga o povoado da Usina Frei Caneca ao município de Jaqueira.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

**Prefeito do Município de Jaqueira,** Senhor Marivaldo Silva de Andrade, sito Rua Vereador Luiz Novacoque, 200 - Jaqueira/PE - CEP: 55409-000;

**Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jaqueira,** e demais vereadores, sito Rua José Pellegrino, s/n - Centro - Jaqueira/PE - CEP: 55409-000;

**Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaqueira,** sito Rua da Saudade, 37 – Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000;

**A Casa Paroquial de Jaqueira,** sito Av. José Pellegrino, s/n - Centro – Jaqueira/PE - CEP: 55409-000;

**A Radio Nova Quilombo dos Palmares,** sito a Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

**A Radio Cultura dos Palmares AM,** sito a Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - Cep: 55540-000;

**Rádio Verdade FM,** sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55680-000;

**Rádio Farol FM,** sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>Tal solicitação se dá, porque o trecho entre o município de Jaqueira e o povoado da usina Frei Caneca, que é de aproximadamente um quilômetro, está atualmente interditado, provocando sérios transtornos à população.</p> <p>Este investimento será muito significativo, pois no povoado da usina Frei Caneca residem cerca de setecentas famílias que sofrem com o deslocamento até o centro de Jaqueira, principalmente durante o inverno no qual se torna impossível passar pelo referido trecho, forçando os moradores a percorrer quase cinco quilômetros, quando poderia ser percorrido apenas um.</p> <p>Vale ressaltar que o translado por esta estrada vem trazendo problemas</p> |

sociais e econômicos para a população que precisam diariamente fazer uso do referido trecho. A realização da obra garantirá um deslocamento seguro de todos e sanar tais transtornos.

Diante do exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5512/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário das Cidades, Senhor Danilo Cabral, no sentido de viabilizar a **Reforma da Praça Alcides Nicelias,** no município de Ribeirão.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Ribeirão,** Senhor Romeu Jacobina de Figueiredo, sito Praça Estácio Coimbra, 359 – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão,** e demais vereadores, sito Rua João Pessoa, 549- Ribeirão/PE - CEP: 55570-000;

**A Casa Paroquial do Município de Ribeirão,** sito Praça Estácio Coimbra, s/n – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão,** sito Av. João Cardozo Aires Filho, s/n – Centro - Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

**Ao Presidente da CDL,** Sr Francisco Sávio, sito Praça Da Matriz, s/n – Centro - Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

**À Rádio Santana FM,** sito Rua Deonila de Brito, s/n – Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55.520-000;

**À Rádio Omega Propaganda,** sito Rua João Pessoa, 545 - Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55.520-000.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>Criada em abril de 1998, a Praça Alcides Nicelias, localizada no centro do município de Ribeirão, presta homenagem a uma figura ilustre local: Alcides Nicéas, que foi vereador e presidente da Câmara Municipal.</p> <p>A revitalização compreende praticamente na construção de uma nova praça e atende a um antigo desejo do povo de Ribeirão. A iniciativa irá privilegiar espaços de convivência com implantação de paisagismo, iluminação a oferecer maior conforto e lazer aos ribeirãoenses, além de desenvolver uma melhor organização do comércio local, o qual ganhará mais um atrativo.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos nossos ilustres pares, a aprovação da presente proposição.</p> |

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5513/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que, seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Transportes, Senhor Isaltino Nascimento e ao Diretor do D.E.R., Senhor José Cavalcanti Carlos Júnior e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Senhor Euclides Bandeira de Souza Neto, no sentido de viabilizar a  **sinalização horizontal e vertical da rodovia da PE-126, no trecho de Palmares ao município de Catende.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Palmares,** Senhor João Bezerra Cavalcanti Filho, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Palmares,** Senhor Luciano Júnior e demais vereadores, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Prefeito do Município de Catende,** Senhor Otacílio Alves Cordeiro, sito Praça Costa Azevedo, s/n – Catende/PE – CEP: 55400-000;

**Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Catende,** Senhor João da Loja e demais vereadores, sito Av. Presidente João Pessoa, s/n - Catende/PE - CEP: 55.400-000;

**Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares,** sito Rua Cel. Austriclínio, nº 922 – Centro - Palmares/PE;

**À Casa Paroquial do Município de Catende,** sito Praça Coração Eucarístico, 29 - Catende/PE - CEP: 55.400-000;

**Rádio Farol FM,** sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000;

**A Rádio Nova Quilombo Dos Palmares,** sito Rodovia BR 101, s/n - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

**A Rádio Cultura Dos Palmares AM,** sito Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>A proposição em pauta visa melhorar a sinalização da rodovia PE 126, que se encontra em precária situação, principalmente depois da enchente do ano passado (2010). A sinalização desta rodovia vai trazer mais segurança para as pessoas que trafegam nesta importante via que liga o município de Palmares, cidade polo da Mata Sul à Catende. A sinalização do trecho da PE 126 facilitará o acesso de todos que fazem uso do referido trecho para chegarem aos seus respectivos municípios, tais como: Jaqueira, Cupira e outros.</p> <p>Considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando a segurança das pessoas e a economia local, faz-se necessário a aprovação da referida Indicação, em resposta as reivindicações da população, das autoridades, comerciantes e empresários locais.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos nossos ilustres pares, a aprovação da presente proposição.</p> |

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5514/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que, seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Transportes, Senhor Isaltino Nascimento e ao Diretor do D.E.R., Senhor José Cavalcanti Carlos Júnior e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Senhor Euclides Bandeira de

Souza Neto, no sentido de realizar a recuperação **da rodovia PE-126, no trecho de Palmares ao município de Catende.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Palmares,** Senhor João Bezerra Cavalcanti Filho, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Palmares,** Senhor Luciano Júnior e demais vereadores, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Prefeito do Município de Catende,** Senhor Otacílio Alves Cordeiro, sito Praça Costa Azevedo, s/n – Catende/PE – CEP: 55400-000;

**Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Catende,** Senhor João da Loja e demais vereadores, sito Av. Presidente João Pessoa, s/n - Catende/PE - CEP: 55.400-000;

**Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares,** sito Rua Cel. Austriclínio, nº 922 – Centro - Palmares/PE;

**À Casa Paroquial do Município de Catende,** sito Praça Coração Eucarístico, 29 - Catende/PE - CEP: 55.400-000;

**Rádio Farol FM,** sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000;

**A Rádio Nova Quilombo Dos Palmares,** sito Rodovia BR 101, s/n - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

**A Rádio Cultura Dos Palmares AM,** sito Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>A proposição em pauta visa restaurar o acostamento e melhorar o pavimento da rodovia PE - 126, que se encontra em precária situação, principalmente depois da enchente em junho do ano de 2010 que abalou toda a região da Zona da Mata Sul, em especial as cidades de Água Preta, Palmares, Catende e Barreiros. A recuperação desta rodovia vai trazer mais segurança para as pessoas que trafegam nesta importante via que liga o município de Palmares, cidade polo da Mata Sul à Catende, visto que, por exemplo, o acúmulo de água nos períodos chuvosos, as irregularidades da via, são problemas que tem dificultado o deslocamento da população da região.</p> <p>O trecho mencionado da PE - 126 têm 14 km, entre os municípios de Palmares e Catende, o restauro do acostamento e a melhoria da pavimentação e sinalização, trará segurança e comodidade além de facilitar o acesso aos municípios circunvizinhos: Jaqueira, Maraial, Cupira, Catende, Belém de Maria, Palmares, Água Preta, Joaquim Nabuco e outros.</p> <p>Considerando a relevância do objeto desta proposição, faz-se necessário e urgente a intervenção desta secretaria e órgãos competentes, no sentido de melhorar as condições do tráfego da rodovia.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos nossos ilustres pares, a aprovação da presente proposição, em resposta as reivindicações da população, das autoridades, comerciantes e empresários locais.</p> |

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5515/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que, seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Transportes, Senhor Isaltino Nascimento e ao Diretor do D.E.R., Senhor José Cavalcanti Carlos Júnior e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Senhor Euclides Bandeira de Souza Neto, no sentido de realizar a recuperação **da rodovia PE-96, que liga o município de Palmares ao município de Barreiros.** Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Palmares,** Senhor João Bezerra Cavalcanti Filho, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Palmares,** Senhor Luciano Júnior e demais vereadores, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**Ao Prefeito do Município de Barreiros,** Senhor Carlos Artur Soares de Avellar Junior, sito Rua Aires Belo, s/n - CEP: 55560-000;

**Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Barreiros,** e demais vereadores, sito a Praça Barão de Gindai, 404, Centro - CEP: 55560-000;

**Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares,** sito Rua Cel. Austriclínio, nº 922 – Centro - Palmares/PE;

**A Rádio Nova Quilombo Dos Palmares,** sito Rodovia BR 101, s/n - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

**A Rádio Cultura Dos Palmares AM,** sito Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

**A Rádio Verdade FM,** sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55.680-000;

**A Rádio Farol FM,** sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000;

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>Palmares está localizado na Zona da Mata Sul de Pernambuco e tem como principal atividade econômica a agroindústria açucareira e também se destaca na agricultura. O comércio no município é um setor em expansão com estabelecimentos de pequeno e médio porte, como supermercados, lojas de material de construção, autopeças e confecção. Moradores de várias cidades vizinhas vão até Palmares para fazerem suas compras, a exemplo de Barreiros. O trecho da PE-96 que liga o município de Palmares a Barreiros precisa de reparos, devido ao tráfego intenso de veículos pesados, transportes alternativos e particulares, mas, sobretudo, devido aos danos causados pela enchente em junho do ano de 2010, que fortemente devastou toda a região, e em especial as cidades de Palmares, Água Preta e Barreiros. Ainda vale salientar que, uma parte significativa da população dos municípios da Mata Sul e do Agreste, para ir ao litoral utilizam esse trecho, e além do mais, as estradas da PE-96 é via de acesso ao Porto de Suape, o que só enfatiza a importância de sua recuperação. Por estes e outros motivos, faz-se necessário à recuperação do referido trecho, para que seja possível o tráfego seguro, e continuidade do crescimento econômico-social destes municípios.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos nossos ilustres pares, a aprovação da presente proposição, em resposta as reivindicações da população, das autoridades, comerciantes e empresários locais.</p> |

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5516/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador

do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Exmo. Senhor Secretário de qualificação e Empreendedorismo, **Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar**, no sentido de efetivar a implantação de uma unidade da Agência do Trabalho no município de Limoeiro-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, **Ricardo Teobaldo Cavalcanti**, na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE, 55.700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe, **Edjane Ribeiro dos Santos**, na Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE CEP: 55700-000, a Ilma. Srª Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, **Karina Falcão**, na Rodovia PE 90, S/N, Km 24, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, ao Diretor da Rádio Cultural FM, **Alexandre Querulvares**, na Rua da Alegria, 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Ilmo. Sr. Gerente da Rádio Jornal Limoeiro, **Juari Barroso**, na Rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Editor do Informativo Fique por Dentro, **Rubens Sacramento**, na Rua Dois,142, Cidade Alta, Limoeiro, 55700-000; ao Diretor do Jornal Viver Notícias, **Erivaldo Carvalho**, Rua Vigário Joaquim Pinto, 772, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Revmo. Sr., **Pe. José Nivaldo da Silva**, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINTEPE, **Emanuel Augusto Gomes Neto**, Rua Frei Estevão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do CDL- Limoeiro, **José Nicolau Teixeira Neto**, na Av. Vigário Joaquim Pinto, 542, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidenta da AABB-Limoeiro, **Isabel Marques**, na Rua Cel. Manoel Aquino, 390, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro, **Patricia de Holanda**, na Av. Doutor Severino Pinheiro, 363, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Professores de Limoeiro, na rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Sala 04, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, **José Felix**, e aos demais vereadores, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000;Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, na Rua Santo Antônio, 58, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Empregadores no Comércio dos Municípios de Limoeiro e Carpina, na Av. Santo Antônio, 252, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da FUSAM – Fundação Amaury de Medeiros, na rua Sta. Terezinha, 244, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da Facal - Faculdade de Ciências Administração de Limoeiro, na Av. Jerônimo Heráclio, 81, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; a Direção da Escola Cônego Fernando Passos, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao Diretor do Terceiro Milênio, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 245, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao coordenador do Centro de Estimulação Menino Jesus – CEMEJE, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 710, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; a direção do Colégio Regina Coeli, na Rua da Alegria, s/n, Centro – PE, CEP: 55700-000.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| O agreste Pernambucano tem se desenvolvido a cada dia, e o município de Limoeiro vem acompanhando este crescimento, inclusive abrindo portas para a chegada de indústrias ao município. Hoje sua população é de aproximadamente 62 (sessenta e dois) mil habitantes, e o fato de não contar com uma Agência do Trabalho, faz com que os trabalhadores que estejam desempregados busquem uma Agência fora daquele município, como nos municípios de Vitória de Santo Antão e Paudalho, até mesmo vindo a Recife para efetuar o cadastramento. Atualmente a região vive um momento de grande industrialização, tendo acolhido plantas industriais de médio e grande porte naquela cidade, como a fábrica de sorvetes e derivados Milet, uma fábrica de calçados da empresa gaúcha Terra e Água, Valmont Malharia LTDA, dentre outras que estão em processo de negociação. O papel das Agências do Trabalho no Estado é fundamental para o desenvolvimento, elas são responsáveis pela intermediação de mão de obra, onde a Instalação da Agência do trabalho em Limoeiro trará benefícios para os trabalhadores, para a juventude e para o desenvolvimento econômico do município e da região, já que o município de Limoeiro é pólo de referência para as cidades vizinhas, que utilizam de serviços ali existentes, tais como: Faculdade, Hospital Regional, Ciretran, Farmácia do Lapepe, Comercio, Delegacia Regional, inúmeras Agências Bancárias, Hospitais Particulares e Distribuidoras de outros serviços. Diante do Exposto, e na qualidade de representante do Agreste Setentrional eleito para esta casa legislativa, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares. |

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>José Humberto Cavalcanti</b> |
| <b>Deputado</b>                 |

## Indicação N° 5517/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que, seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Transportes, Senhor Isaltino Nascimento e ao Diretor do D.E.R., Senhor José Cavalcanti Carlos Júnior e ao Superintendente Regional do DNIT em Pemambuco, Senhor Euclides Bandeira de Souza Neto, no sentido de realizar a **recuperação da rodovia da PE-120, no trecho que liga o município de Catende ao Município de Agrestina**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Catende**, Senhor Otacílio Alves Cordeiro, sito Praça Costa Azevedo, s/n – Catende/PE – CEP: 55400-000;

**Ao Prefeito do Município de Agravatina**, Senhor Thiago Lucena Nunes , sito a Rua Capião Manoel Matolino, 21 - CEP: 55.495-000 – Agrestina / PE;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Agrestina**, e demais vereadores, sito a Rua Marechal Deodoro, 165 - CEP : 55.495-000 - Agrestina / PE;

**Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Catende**, Senhor João da Loja e demais vereadores, sito Av. Presidente João Pessoa, s/n - Catende/PE - CEP: 55.400-000;

**À Casa Paroquial do Município de Catende**, sito Praça Coração Eucarístico, 29 - Catende/PE - CEP: 55.400-000;

**A Casa Paroquial do Município de Agrestina**, sito a Rua Cel João Guilherme, s/n - Centro - CEP: 55.495-000 - Agrestina – PE;

**Rádio Farol FM**, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000;

**A Rádio Cultura Dos Palmares AM**, sito Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

**A Rádio Alternativa FM**, sito a Av. Coronel Manoel Alves, 126 – 1º andar – CEP: 55.495-000 – Agrestina / PE

**A Rádio FM da Paróquia Santo Antonio**, sito a Praça João Pessoa , s/n – Centro - CEP: 55495-000 - Agrestina – PE;

**A Rádio Agreste-FM**, sito a Praça João Pessoa , s/n – Centro - CEP: 55495-000 - Agrestina – PE;

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|                      |

A proposição em pauta visa restaurar a rodovia PE 120, do trecho que vai do entroncamento do Posto Rodoviário de Catende até o município de Agrestina, que tem aproximadamente 48 km de extensão.

O referido trecho encontra-se em péssimo estado de conservação devido o constante tráfego de veículos de pequeno, médio e grande porte, e também por ter sofrido danos devido às fortes chuvas no período de maio, junho do ano de 2010.

A restauração da referida rodovia trará mais segurança para a população dos municípios de Catende e de Agrestina, além dos municípios da cidade de Belém de Maria, moradores do distrito de Batateira, bem como de outros municípios. Vale salientar que, no período do verão, o fluxo de veículos se intensifica no local, aumentando portanto, os riscos para todos que fazem uso da referida rodovia. E no período de chuva, que inclusive se aproxima, os riscos aumentam, já que o trecho há muito sem reparo, nitidamente precisa de atenção e urgente melhoria.

Considerando a relevância do objeto desta proposição, faz-se necessário a restauração da rodovia, tendo em vista que, com a aprovação e a execução da mesma, estaremos enquanto governo, participando e atendendo as reivindicações da população, das rádios locais e comunitárias, das autoridades, dos comerciantes, turistas e empresários locais.

Por isso, diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5518/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que, seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Transportes, Senhor Isaltino Nascimento e ao Diretor do D.E.R., Senhor José Cavalcanti Carlos Júnior e ao Superintendente Regional do DNIT em Pemambuco, Senhor Euclides Bandeira de Souza Neto, no sentido de realizar a pavimentação **da rodovia da PE-125, estrada que liga o distrito de Sertãozinho ao município de Maraial, com aproximadamente 18 quilômetros de extensão**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

**A Prefeita do Município de Maraial**, Senhora Maria Marlúcia de Assis Santos, sito a Rua Dr. José Higino, s/n - Maraial/PE - CEP: 55.405-000;

**Ao Vice-prefeito de Município de Maraial**, José Ademir Rodrigues de Oliveira e Silva, sito a Rua Dr. José Higino, s/n - Maraial/PE - CEP: 55.405-000;

**Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Maraial**, e demais vereadores, sito a Av. Salvador Teixeira, s/n - Maraial/PE - CEP: 55.405-000;

**À Casa Paroquial do Município de Maraial**, sito a Av. Salvador Teixeira, s/n CEP: 55405-000;

**A Radio Nova Quilombo Dos Palmares**, sito a Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

**A Radio Cultura Dos Palmares AM**, sito a Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - Cep: 55540-000;

**Rádio Verdade FM**, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55.680-000;

**Rádio Farol FM**, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|                      |

O Distrito de Sertãozinho de Baixo fica aproximadamente 18 km da sede Maraial. Entretanto, durante parte do ano o trânsito fica impraticável, devido as más condições da estrada de Barro. O referido distrito encontra-se na divisa dos estados de Pernambuco e Alagoas vizinho à cidade de Colônia Leopoldina. Neste período o trânsito pela via fica totalmente comprometido forçando seus usuários utilizarem a PE 126 - passando por Jaqueira, Catende, Palmares, Xexéu, Colônia Leopoldina para chegar a Sertãozinho de Baixo aumentando o percurso para cerca de 80 km.

Com a pavimentação, estaremos promovendo a ligação entre MARAIAL/SERTÃOZINHO DE BAIXO através de uma via rápida, facilitando o escoamento da produção local, o transportes de estudantes, os transportes alternativos e os particulares, atendimento a saúde, translaídos interestaduais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares, para aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5519/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Sr. Danilo Cabral, no sentido de viabilizar a **Construção de Muro de Contenção (Muro de Arrimo) nas localidades: Travessa Major Duarte, Rua Barão de Rio Branco, Rua do Convento, Rua Duarte Coelho, Rua Guararapes, Rua Padre Cicero, Rua Silvano Ferreira, Travessa Sesquacentenário, Rua José Bonifácio, Rua Major Duarte e Rua 13 de Maio , no município de Ribeirão**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Ribeirão**, Senhor Romeu Jacobina de Figueiredo, sito Praça Estácio Coimbra, 359 – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão**, e demais vereadores, sito Rua João Pessoa, 549- Ribeirão/PE - CEP: 55570-000;

**A Casa Paroquial do Município de Ribeirão**, sito Praça Estácio Coimbra, s/n – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão**, sito Av. João Cardozo Aires Filho, s/n – Centro - Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

**Ao Presidente da CDL**, Sr Francisco Sávio, sito Praça Da Matriz, s/n – Centro - Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

**À Rádio Santana FM**, sito Rua Deonila de Brito, s/n – Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55.520-000;

**À Rádio Omega Propaganda**, sito Rua João Pessoa, 545 - Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55.520-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|                      |

O município de Ribeirão possui uma população em torno de 41.000 habitantes. A região onde localiza-se a indicação possui uma área bastante úmida, onde no período chuvoso, que vai de maio a julho, os registros indicam graves problemas de deslizamentos, colocando em risco a integridade física da população local.

A área prevista possui inúmeras residências em situação de perigo, vale salientar que os moradores estão instalados no local a bastante tempo, portanto necessitam de condições de moradia mais seguras, daí a necessidade da construção dos muros de contenção, a fim de evitar futuros transformos em decorrência das chuvas no período de inverno, a exemplo dos acontecimentos do mês de junho de 2010, quando ocorreram diversos deslizamentos.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>João Fernando Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>               |

## Indicação N° 5520/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo Exmº Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos Accioly Campos**, ao Exmº. Senhor Secretário Executivo de Transportes, **Dr. Isaltino Nascimento** e ao Ilustríssimo Senhor Diretor do D.E.R. Dr. **José Cavalcanti Carlos Júnior** e ao Diretor Operações e Construções do D.E.R. Dr. **José Carlos Antunes Lima**, no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível o **asfaltamento** da estrada que liga o município de **Custódia** ao distrito de **Quitimbu** estendendo-se até o município de **Iguaraci**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia, Vereador Ariosvaldo Gonçalves de Lima, extensivo aos demais Vereadores, Paulino Gomes da Silva, Fabio Medeiros Rocha (Neguinho) Severino Bezerra de Queiroz, Maria Iolanda do Amaral Santos, Gilberto Nunes Valeriano, Ivanildo Luiz da Silva, José Severino de Lira e Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, todos com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com endereço à rua Manoel Mariano Sobrinho, nº 265, a Srª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/nº, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56.640-000.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Custódia, venho sempre procurando alternativas visando a melhoria de vida de seus municípios.</p> <p>O município de Custódia, localizado no Sertão, microrregião do Moxotó do Estado de Pernambuco, distante 340 da capital do Estado, vem se ressentindo da ausência de asfaltamento, nas localidades acima especificadas.</p> <p>O distrito de Quiilumbu, remanescente do Quilombo dos Palmares, em virtude de sua infra-estrutura, o mesmo dispõe de serviços de transportes coletivos, energia elétrica, sistema de abastecimento d’água e sistema parcial de esgotamento sanitário.</p> <p>O Distrito de Quitimbu, conta ainda conta com dezenas de estabelecimentos comerciais e de serviços. Ao longo dos anos foram investidos pelo poder públicos recursos que propiciaram toda esta estrutura.</p> <p>Sob estas condições o asfaltamento da estrada é imprescindível para o processo de desenvolvimento e também para interligar aquela comunidade ao maior centro urbano e comercial da região, que é a cidade de Custódia.</p> <p>Por se tratar de matéria de grande relevância, solicitamos das autoridades competentes recursos para a execução das obras de asfaltamento da estrada que liga o município de <b>Custódia</b> ao distrito de <b>Quitimbu</b>, estendendo-se até o município de <b>Iguaraci</b>.</p> <p>Diante do exposto, solicito das autoridades competentes, bem como aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.</p> |

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Aglailson Júnior</b> |
| <b>Deputado</b>         |

## Indicação N° 5521/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos**, extensivo ao Secretário de Educação, **Dr. José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, no sentido de providenciar os meios necessários para a **Construção de uma Escola de Referência em Ensino Médio**, no município de Lagoa de Itaenga.

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, Lamartine Mendes dos Santos, com endereço a Rua José Izidoro, nº 95 - Centro; a Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Maria Betânia Carneiro de Souza Santos e aos demais Vereadores, todos com endereço à Av. São Sebastião, 194 - Centro; ao Ilmº Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga, José Antonio de Santana Filho, com endereço à Rua Adel Pedrozo, nº 121, Centro e ao Exmº Sr. Ex-Prefeito, Sebastião José dos Santos, com endereço à Rua Euzébio Lins, nº 24,Centro, todos em Lagoa de Itaenga - PE. CEP 55.840-000..

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante majoritário no último pleito eleitoral do município de Lagoa de Itaenga, venho sempre procurando alternativas visando o desenvolvimento e o crescimento dos municípios que represento aqui na Casa de Joaquim Nabuco.</p> <p>Visando atender aos reclamos dos municípes de Lagoa de Itaenga, venho através desta proposição, solicitar das autoridades acima nominadas, viabilizar com a máxima urgência, a construção de uma Escola de Referência em Ensino Médio, cujo objetivo é oferecer educação, desenvolvimento e maior inserção dos jovens do referido município no mercado de trabalho cada vez mais concorrido.</p> <p>As Escolas de Referência em Ensino Médio são responsáveis pela educação e formação profissional do jovem, ampliando e promovendo a aprendizagem, com a finalidade de formar profissionais qualificados e capacitados para atender às demandas do mercado, possibilitando uma maior competitividade e produtividade para enfrentar os desafios impostos pela modernização tecnológica.</p> <p>Jamais construiremos algo neste País, se não for pela educação, que gera qualificação e perspectivas de oportunidades no campo de trabalho para uma melhor distribuição de renda e conseqüentemente desenvolvimento sócio-econômico.</p> <p>Contemplando o município de Lagoa de Itaenga com a construção de uma Escola de Referência em Ensino Médio o alunado local será beneficiado, uma vez que os mesmos ressentem-se da ausência dessa modalidade de estabelecimento educacional.</p> <p>A única Escola Estadual localizada em Lagoa de Itaenga é a <b>Tristão Ferreira Bessa</b>, a qual funciona em estado precário impossibilitando a população estudantil de realizar o sonho de estudar e concluir seus estudos.</p> |

### Recife, 2 de fevereiro de 2013

A maioria dos estudantes Lagoa de Itaenga encontra dificuldades para o término de seus cursos, em razão da oferta restrita de estabelecimentos de ensino médio, provocando muitas vezes a evasão escolar, contribuindo sobremaneira para o alto índice de violência na fase da adolescência em virtude da falta de ocupação. A construção de uma Escola de Referência em Ensino Médio no município de Lagoa de Itaenga trará inúmeros benefícios para os jovens, e melhoria da qualidade de vida para esses estudantes.

O Programa de Educação Integral criado pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, tem como objetivo primordial reestruturar o ensino médio pernambucano, oferecendo jornada ampliada de ensino aos jovens pernambucanos, visando desenvolver a melhoria da qualidade do ensino médio e à qualificação profissional dos estudantes da Rede por meio de um modelo inovador de gestão educacional.

O Programa de Educação Integral já está sendo executado em Escolas de Referência em Ensino Médio em todo Estado de Pernambuco com sessenta escolas em jornada integral e cem escolas em jornada semi-integral, conforme disponibilizado no site da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco.

O Programa de Educação Integral oferece uma jornada ampliada de aulas, vivência laboratorial e garantia de três refeições diárias aos jovens da rede estadual de ensino. Os estudantes serão beneficiados com o ensino médio regular e formação técnica, com duração de três anos, mesmo período de conclusão do ensino médio integrado. O Programa de Educação Integral da Secretaria de Educação vai implantar cursos de Educação Profissional Tecnológica em Programação de Jogos, Hospedagem e Guia de Turismo, entre outros, em todas as Escolas de Referência em Ensino Médio do nosso Estado. Diante do exposto, e considerando a relevância da proposição, solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Aglailson Júnior</b> |
| <b>Deputado</b>         |

### Indicação N° 5522/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos**, extensivo ao Secretário de Educação, **Dr. José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, no sentido de beneficiar o município de Vitória de Santo Antão, com a implantação de uma Escola Técnica Profissionalizante.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador Edmo Neves, extensivo aos demais Vereadores, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72, Livramento; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à Rua Profª. Bandeira nº 50, Livramento; à Claudia Juliany, da Rádio Cultural de Vitória, Caixa Postal 180; ao Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, Sr. Djalma Gomes da Silva, com endereço a Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento; ao Diretor da FACOL, Sr. Paulo Roberto Leite Arruda, com endereço a Rua Pedro Ribeiro, 85 bairro Universitário; ao Presidente do Engarratamento Pitu, Sr. Alexandre Férrer, com endereço a BR-232, KM 54; ao Diretor Presidente da IJSA JB, Sr. Jaime Beltrão, com endereço no Engenho Cachoeirinha, s/nº Zona Rural, Caixa Postal nº 34; ao Diretor Presidente da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, com endereço a rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 71, 1º andar, sala 104 e 106, Centro – CEP: 55.600-000; ao Jomal “A VERDADE”, na pessoa do seu Diretor Geral, Ibirapuã Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101, Livramento, CEP: 55.602-370; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Sr. João Santos da Silva, e ao Secretário de Finanças, Sr. José Gomes da Silva, ambos com endereço a Av. Mariana Amália, nº 278, bairro do Centro, CEP: 55.602-970; Ao Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, com endereço a Av. Mariana Amália, nº 288 – Centro, CEP: 55.602-000, todos em Vitória de Santo Antão.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|                      |

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Vitória de Santo Antão, ao longo do meu mandato, venho sempre procurando alternativas que visem a diversificação das atividades ali exercidas, com o intuito de beneficiar toda população.

Reiteramos o apelo feito ao Governador Eduardo Campos e ao então Secretário de Educação, à época Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes, em maio de 2010 com a intenção de beneficiar o município de Vitória de Santo Antão, com uma das Escolas Técnicas Estaduais, com a implantação prevista para cada uma das 12 (doze) microrregiões do Estado de Pernambuco.

É grande a expectativa que os jovens, técnicos, professores, comerciantes, sindicatos, associações, cooperativas, agências bancárias, entidades religiosas, pequenos produtores desta região aguardam a decisão do governador pelos locais beneficiados com estes estabelecimentos profissionalizantes. A grande maioria dos pais de família está vendo o futuro do desenvolvimento econômico da região através da educação profissionalizante dos jovens da região, considerando a falta de perfil financeiro que os impedem de enviar os filhos à capital, onde buscam melhores mecanismos para estudar e disputar com igualdade de condições, no mercado de trabalho. Fato esse que deixará de existir com a implantação da Escola Técnica Profissionalizante no município de Vitória de Santo Antão.

Por ser de elevado alcance social a nossa proposta, esperamos das autoridades acima mencionadas, bem como dos nossos pares com assento nesta Casa a aprovação do nosso pleito.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Aglailson Júnior</b> |
| <b>Deputado</b>         |

## Indicação N° 5523/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos**, extensivo ao Secretário de Educação, **Dr. José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, no sentido de providenciar os meios necessários para implantação de **uma Escola Técnica Profissionalizante** no município de **Custódia**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia, Vereador Ariosvaldo Gonçalves de Lima, extensivo aos demais Vereadores, Paulino Gomes da Silva, Fabio Medeiros Rocha (Neguinho) Severino Bezerra de Queiroz, Maria Iolanda do Amaral Santos, Gilberto Nunes Valeriano, Ivanildo Luiz da Silva, José Severino de Lira e Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, todos com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com endereço à rua Manoel Mariano Sobrinho, nº

## Recife, 2 de fevereiro de 2013

265, a Srª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/nº, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56.640-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, com representante parlamentar do município de Custódia, ao longo do meu mandato, venho sempre procurando alternativas que visem a diversificação das atividades ali exercidas, com o intuito de beneficiar toda população.

Venho através desta proposição, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Governador Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Educação, Dr. José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, todo o empenho no sentido de incluir no cronograma o município de Custódia, com uma das Escolas Técnicas Profissionalizantes, prevista para cada uma das 12 (doze) microrregiões do Estado de Pernambuco.

É grande a expectativa que os jovens, técnicos, professores, comerciantes, sindicatos, associações, cooperativas, agências bancárias, entidades religiosas, pequenos produtores desta região aguardam a decisão do governador pelos locais beneficiados com estes estabelecimentos profissionalizantes. A grande maioria dos pais de família está vendo o futuro do desenvolvimento econômico da região através da educação profissionalizante dos jovens da região, considerando a falta de perfil financeiro que os impede de enviar os filhos à capital, onde buscam melhores mecanismos para estudar e disputar com igualdade de condições, no mercado de trabalho. Fato esse que deixará de existir com a implantação da Escola Técnica Profissionalizante no município de Custódia.

Por ser de elevado alcance social a nossa proposta, esperamos das autoridades acima mencionadas, bem como de nosso pares com assento nesta Casa a aprovação do nosso pleito.

**Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Aglailson Júnior</b> |
| <b>Deputado</b>         |

# Requerimentos

# Requerimento N° 1807/2013

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar à família de RAYANE DA SILVA LUIZ, pelo seu falecimento ocorrido, no dia 03 de janeiro de 2013.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento à família enlutada, na pessoa do seu pai Vereador Elionaldo Barbosa Luiz (Nado de Tina); à mãe Luciana Maria da Silva, bem como aos seus irmãos José Vítor da Silva e Laura Virginia da Silva Luiz, com endereço de correspondência, na Av. Capitão Luiz França, 70 - Câmara de Vereadores de Vertente do Lério, CEP. 55760-000; ao Exmo. Senhor Prefeito de Vertente do Lério, Sr. Daniel Pereira de Almeida, na Praça Severino Barbosa, 40 Centro CEP. 55760-000 Vertente do Lério - PE; Exmo. Sr. Vice - Prefeito de Vertente do Lério, Dr. João Batista de Sales Filho, na Praça Severino Barbosa, 40 Centro CEP. 55760-000 Vertente do Lério - PE; ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério, Saulo Barbosa, na Av. Capitão Luiz França, 70 CEP. 55760-000 Vertente do Lério – PE; ao Ilmo Sr. Sérgio Ramos de Carvalho Radialista e Repórter da POP FM Surubim, na Av. Estácio Coimbra nº 131 Anexo A - Centro CEP. 55750-000– Surubim - PE.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| O falecimento de RAYANE DA SILVA LUIZ deixou na família; amigos; sua cidade; médicos, enfermeiros e todos que tiveram o privilégio de conhecê-la um vazio pela criança especial que sempre foi. Nascida em uma família dedicada, RAYANE, viveu cercada de amor e carinho dos familiares e amigos. Lutadora, nunca se deixou abalar pela doença, liderando campanhas para Doação de Medula Ossea, sempre preocupada com as pessoas, que como ela, dependiam deste ato de amor que pode salvar vidas. Sua passagem entre nós foi breve, mas marcante por ser uma criança iluminada que deixou uma imensa saudade, só superada pela plena certeza de que este anjo está ao lado de Deus. Por tratar-se de uma justa homenagem, solicito de meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento. |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b>  |

|                      |
|----------------------|
| <b>Henrique Rizo</b> |
| <b>Deputado</b>      |

# Requerimento N° 1808/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** pelo transcurso do **Dia do Publicitário**, comemorado em 01 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice-Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; com endereço à ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55004-901, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506, CEP 55016-360, Caruaru/PE; ao Sindicato dos Publicitários de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Rinaldo Ribeiro**, com endereço à Rua Barão da Vitória, 295 4º andar, sala 401 – São José, CEP: 50020-120; Recife/PE; ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – **SINAPRO**, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 - 5º Andar - Graças - CEP: 52011-010; - à Federação Nacional das Agências de Propagandas – FENAPRO, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Sr. **Alexandre Oliveira**, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinhaireiro - Recife/PE – CEP: 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Ângelo Melo**, com endereço à Rua Francisco Alves,

590 - 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50070-490; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente, Sra. **Mônica Pereira**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-300; Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Executivo das Normas-Padrão – **CENP**, **Caio Barsotti**, com endereço à Av. Paulista, 2073 – Edifício Horsa Lt, – 6º Andar – Conjunto Nacional – São Paulo/SP - CEP: 01311-940; À Central de Outdoor, na Pessoa de seus Diretores, Sra. **Telma Pereira** e Sr. **Durval de Oliveira Costa Filho**, com endereço à Av. Olinda, 500 – Sª Tereza Olinda/PE – CEP 53010-000; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Jozeil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossogo, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Comercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7ª andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **TV TRIBUNA**, na pessoa do Dr. **José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Loureiro dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; à **Câmara Setorial de Comunicação da ACIC**, na pessoa da Coordenadora, Senhora **Carolina Miranda**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-025; ao Sr. **Pedro Murilo Falcão dos Santos**, Diretor Presidente da **Empresa Bandeirantes Propaganda**, com endereço a Rua Benjamin Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda/PE, CEP: 53110-270; à **Janete Trindade de Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111- 000; à Sra. **Cristina Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111- 000; ao Sr. **Severino Queiroz Filho**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2474, apto. 701 – Edf. Akrópolis – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111- 000; à **3 Pontos Comunicação Ltda.** Com endereço à Praça de Casa Forte, 381 Cobertura Empresarial Alcides Fernandes – Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **A-Sim Marketing e Comunicação**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à **Aliança Comunicação e Cultura Ltda.**, com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças, CEP 52020-220, Recife/PE; à Ao Ilustríssimo Senhor Presidente, **Severino Queiroz Filho, Ampla Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua José Bonifácio,100 – Torre, CEP 50710-000, Recife/PE; à **Aporte Comunicação**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **Arcos Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas,407, 50. andar – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à **Atma+Blanchi Comunicação**, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo, CEP 50030-140, Recife/PE; à **Blacknity Comunicação**, com endereço à Avenida Antonio de Goes, 60 5ºAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina, CEP 51010-000, Recife/PE; à **Gênesis Comunicação Integrada Ltda.**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; à **Gruponove Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim, CEP 52060-060, Recife/PE; à **Intertotal Comunicação**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau, CEP 50004-055, Caruaru/PE; a **Italo Bianchi Comunicação Ltda.**, Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista, CEP 50050-200, Recife/PE; Ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **ZYB COMUNICAÇÃO**, Rua Buenos Ayres, 128, Cobertura - Espinhaireiro – Recife/PE - CEP 52020-180; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agencia **PLANO B) COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Amaraji, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; Aos Ilustríssimo Senhores Diretores, **ÁGORA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Leopoldo Lins, 229 - Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-300; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **LCM Comunicação Integrada Ltda**, com endereço à Rua Alfredo Coutinho, 74 - Poço da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; Ao Ilustríssimo Senhor, **Osvaldo Matos de Melo Jr. BM4 PROMOÇÕES E PROPAGANDA**, com endereço à Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Srs. Diretores, **CONEXÃO BRASIL**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 444 | 13º andar - Sala 810, Empresarial Difusora - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-000; à Ilustríssima Senhora, **Eduarda Melo Vasconcelos, CRIAÇÃO 3 PUBLICIDADE**, com endereço à Rua Estado de Israel, 334 - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **LUNES COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Cel. Anízo Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **MART PET COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; Ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência, **DOIS COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Costa Gomes, 183 - Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; Ao Ilustríssimo Senhor **Claúdio Carvalho, Diretor da Agencia MORYA COMUNICAÇÃO E PROPOGANDA LTDA.**, com endereço à Rua 17 de Agosto, 1545 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **MASSAPÉ PROPAGANDA LTDA.**, com endereço à Rua Professor Andrade Bezerra, 16º - Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da MCI MARKETING EST. COMUNICAÇÃO LTDA.**, **José Antônio Guimarães Filho**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar Empresarial Cervantes - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; à **Makplan Marketing & Planejamento Ltda.**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite, CEP 50070-270, Recife/PE; à **MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite, CEP 50070-520, Recife/PE; Ao Ilustríssimo Senhor Diretor, **Djair Aleixo, ALEXIO COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Monte Castelo, 128 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-310; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **RAIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.,Geraldo Freire**, com endereço à Rua Japacanga, 57 - Prado - Recife/PE - CEP 50720-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **SALE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, com endereço à Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; Aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **TRUPE COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA.**, com endereço à Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores, **URBANA COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua José Rabelo Padilha, 822 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56302-090; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **HD COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, com endereço à Rua Benjamin Constant, 119 -Torre – Recife/PE - CEP: 50,710-150; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da NOVA COMUNICAÇÃO LTDA, Fernando Ribeiro**, com endereço à Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Edf. Emp. IB – Recife/PE - CEP 51021-060; A Ilustríssima Senhora, **Josimere Alves da Agencia IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING**, com endereço à Rua Afonso Celso,

61 -Parnamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do **Sinapro/PE – Sindicato das Agências de Propaganda de Pernambuco, Antonio Carlos Vieira**, com endereço à Rua Nobre de Lacerda, 246 Conjunto 205 – Madalena, CEP 50720-040, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **Asserpe – Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco, Cleó Niceas**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 – Boa Vista, CEP 50050-300, Recife/PE; Ao Excelentíssimo Senhor **Roberval Luania – Presidente da CHAVES OUTDOOR**, com endereço à Rua da Paciência, 165 – Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP: 41950-010; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do **SEPEX – Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior, Marcelo Santos**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 Ilha do Retiro – CEP 50750-630, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **ABAP/PE, Ângelo de Mello**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 Sala 1201 – Ilha do Leite, CEP 50070-490, Recife/PE; à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANUNCIANTES**, com endereço à Avenida Paulista, 352 Conjunto 61/62, CEP 01310-000, São Paulo/SP; à **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA MEMÓRIA DA PROPAGANDA**, com endereço à Rua Samambaia, 472 – Leblon, CEP 22450-140, Rio de Janeiro/RJ; ao **CONAR – CONSELHO NACIONAL DE AUTOREGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA**, com endereço à Rua Bahia, 1140 – Higienópolis, CEP 01244-908, São Paulo/SP; À Ilustríssima Senhora Secretária de Comunicação de Caruaru, **Carolina Miranda**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; à Coordenadora da Câmara Setorial de Comunicação da ACIC – Associação Comercial e Empresarial de Caruaru, Germana Karla, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-025 - Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **GÊNESIS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, **Hélio Charles**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; aos Ilustríssimos Diretores da **GTCOM, Tássio Moreira e Germana Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha Marinho, 505 – Maurício de Nassau, CEP 55014-330; Aos Ilustríssimos Diretores da **INTERTOTAL COMUNICAÇÃO, Jackson Carvalho e Jaqueline Leila Galvão Didier**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53 5º andar – Maurício de Nassau, CEP 50070-270, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **MOVIE COMUNICAÇÃO, Silvio Nascimento**, com endereço à Rua Olavo Bilac, 599 – Indianópolis, CEP 55026-205, Caruaru/PE; Aos Ilustríssimos Diretores da **NORTEORIENTE PUBLICIDADE LTDA.**, **Daniel Galindo e Gisele Viviane**, com endereço à Rua Gouveia de Barros, 80 – Maurício de Nassau, CEP 55014-370, Caruaru/PE; às Ilustríssimas Diretoras da **OFICINA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO, Carolina Miranda e Moema Duarte**, com endereço à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 95 – Maurício de Nassau, CEP 55012-600, Caruaru/PE, Caruaru/PE; e Aos Ilustríssimos Diretores da **TAUÁ COMUNICAÇÃO, Ibrain Pereira e Érika Martins**, com endereço à Rua Luzia Florêncio Porto, 125 – Maurício de Nassau, CEP 55014-740, Caruaru/PE.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| Como parlamentar e empresário do setor publicitário, nos irmanamos nas comemorações desta data e tomamos a iniciativa de propor esta homenagem aos sempre criativos publicitários do nosso país, sobretudo aos estabelecidos em Pernambuco. O publicitário é o criativo por detrás de um anúncio. É aquele que pega num conceito, marca ou produto e através de planejamento e diversas técnicas e estratégias cria um produto de comunicação. Com sua profissão regulamentada pela Lei 4.680/1965, é um dos mais importantes membros da sociedade moderna. É o profissional responsável pela publicidade ou propaganda que diariamente vemos. Com sua verve criativa, busca nos vários públicos consumidores suas necessidades e atende-os apresentando as melhores qualidades de um produto ou serviço, normalmente de uma forma original e criativa, chegando a influenciar a opinião pública. Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, que objetiva nos colocar na lista daqueles que reconhecem o valor e o talento desse profissional indispensável à democracia em que vivemos, solicitamos dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida. |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b>   |

|                      |
|----------------------|
| <b>Ricardo Costa</b> |
| <b>Deputado</b>      |

# Requerimento N° 1809/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** ao compositor, cantor e músico **GETÚLIO CAVALCANTI, Príncipe dos Blocos**, pelos seus 50 anos de trabalhos dedicados a musica de exaltação no Frevo e ao Carnaval de Pernambuco, comemorados por ele no corrente ano. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice-Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor, **Fernando Duarte, Secretário de Cultura**, com endereço a Rua da União, 263 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-010; ao Excelentíssimo Senhor, **Severino Pessoa, Presidente da Fundarpe**, com endereço a Rua da União, 263 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-010; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE – CEP: 50030-230; Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55004-901, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506, CEP: 55016-360 - Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor **Getúlio Cavalcanti**, com endereço a Rua Cel. João Ribeiro, 1299/1201 - Bairro Novo - Olinda-PE CEP: 46.050-050; ao Ilustríssimo Senhor **Alceu Valença**, com endereço a Rua de São Bento, 182- Cidade Alta – Olinda/PE - CEP: 53020-081; ao Ilustríssimo Senhor **Almir Rouche**, com endereço a Rua Engenho Poeta, 193/401 – Edf. Engenho Poeta -Caxangá- Recife/PE - CEP: 51110-131; ao Ilustríssimo Senhor **André Rio**, com endereço a Rua Tenente João Cícero, 345 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP: 51020-190; ao Ilustríssimo Senhor **Claudionor Germano**, com endereço a Rua Pe. Bernardino Pessoa, 429/102 – Edf. Ana Paula - Boa Viagem – Recife/PE - CEP: 51020-210; ao Ilustríssimo Senhor **Gustavo Travassos**, com endereço a Av. Cons. Aguiar, 1350/102 – Edf. Caruaru - Boa Viagem – Recife/PE - CEP: 51011-030; ao Ilustríssimo Senhor **Silverio Pessoa**, com endereço a Rua Agrestina, 120/1202 – Edf. Morada Arvoredo - Casa Forte – Recife/PE - CEP: 52006-420; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Edvaldo Morais**, com endereço a Rua Hélio Rodrigues Cardoso, 473

- Jardim Fragoso – Olinda/PE - CEP: 53030-300; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Geraldo Freire**, com endereço a Rua Japacanga, 57 – Prado – Recife/PE - CEP: 50720-130; ao Ilustríssima Senhora **Naná Vasconcelos**, com endereço a Av. Santos Dumont, 1141 – Rosarinho – Recife/PE - CEP: 46050-050; ao Ilustríssimo Senhor **Lima Neto**, com endereço a Rua Mamanguape, 623/904 - Edf Carrara - Boa Viagem – Recife - PE - CEP: 51.020-250; ao Ilustríssimo Senhor **Geraldinho Lins**, com endereço a Rua Tabaiães, 232 - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP: 50.750-230; a **Sagrama Grupo Musical**, com endereço a Rua Maria Carolina, 387/302 - Edf. Maison Gaudi – Boa Viagem – Recife/PE - CEP: 51020-220; ao Ilustríssima Senhora **Rosana Simpson**, com endereço a Rua Tabaiães, 232 - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP: 50.750-230; Ilustríssimo Senhor **Bruno Simpson**, com endereço a Rua Retiro Saudoso, 67 – Hipódromo – Recife/PE - CEP: 52041-581; ao Ilustríssimo Senhor **Maciel Melo**, com endereço a Rua Teles Junior, 80/502 – Rosarinho – Recife/PE - CEP: 52050-040; ao Ilustríssimo Senhor **Jota Michilles**, com endereço a Rua Majestade, 51- Campo Grande – Recife/PE - CEP: 52040-280; ao Ilustríssimo Senhor **Lenine**, com endereço no Edf Obeom, 02 - SL 203-FJ - Cep: 20031-100; ao Ilustríssimo Senhor **Patrúcio Amorim**, com endereço à Rua Vitoriano Palhares,255/101 Torre – Recife/PE - CEP: 50.710-190; ao Ilustríssimo Senhor **Rogério Rangel**, com endereço à Av. Min. Marcos Freire,3455/701-Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.040-010; ao Ilustríssimo Senhor **João Alberto**, com endereço à Rua Ernesto de Paula Santos, 75/1501-Edf Viana do Castelo-Boa Viagem –Recife/PE - CEP:51021-330; ao Ilustríssimo Senhor **Jota Michilles**, com endereço à Rua Majestade, 51- Campo Grande –Recife-PE – CEP: 52040-280; ao Ilustríssimo Senhor **Lula Queiroga**, com endereço à Rua Olimpio Tavares,46- Casa Amarela – Recife/PE - CEP: 52.051-400; aos Ilustríssimos senhores Diretores da **Banda de Pau e Corda**, com endereço à Rua Major Joaquim Cavalcanti, 87 - Parnamirim – Recife/PE - CEP: 52.060-581; aos Ilustríssimos senhores Diretores da **Belo Xis**, com endereço à Rua Rio Jiquiá, 295/ 01 - Cordeiro-Recife/PE - CEP: 50.721-310; aos Ilustríssimos senhores Diretores do **Maestro Forró**, com endereço à Rua Pastor Evangélico Benoby Carvalho de Souza, 173- Bomba do Hemeterio-Recife/PE- CEP: 52.211-020; ao Ilustríssimo Senhor **Alcymar Monteiro**, com endereço à Rua Ernesto de Paula Santos,960-Boa Viagem –Recife/PE - CEP: 51021-330; ao Ilustríssimo Senhor **Nando Cordel**, com endereço à Rua Professora Enaida Rabêlo, 856/1001-Candeias- Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.440-310; ao Ilustríssimo Senhor **Zé da Flauta**, com endereço à Rua Oscar Ferreira, 21-Casa Forte-Recife/PE- CEP: 52.061-020; a Ilustríssima Senhora Colunista do Jornal do Comercio, **Roberta Jungmann**, com endereço à Rua dos Navegantes, 741, APTª 1001, Ed. Bertogia. CEP: 51021010.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| Pernambucano do município de Camutanga, Mata Norte do estado, <b>Getúlio de Souza Cavalcanti</b> nasceu em 15 de fevereiro de 1942, e chegou aos discos em 1962 pelas mãos do maestro Nelson Ferreira, gravando Você gostou de mim, composição sua. Ao longo da sua obra, mesmo tendo composto músicas de diversos gêneros, tornou-se uma lend a via através dos chamados frevos de bloco, e alguns se tornaram verdadeiros hinos consagrando vários blocos líricos. Com suas músicas cantadas por multidões, Getúlio lançou em sua carreira uma obra inegável composta por 2 LPs, 1 DVD e 11 CDs. Em seu último trabalho, <i>50 anos de Lirismo</i> , traduz a essência de sua verve carnavalesca e tenta aproximar as novas gerações do amor ao carnaval recifense. Getúlio Cavalcanti criou verdadeiras obras-primas do cancionero carnavalesco. Último Regresso, composta em 1982, abriu portas para a eternidade do seu trabalho. Tendo como grandes mestres Nelson Ferreira, Capiba e Antonio Maria, faz questão de desfilr junto aos blocos líricos de Recife, não escondendo sua preferência pelo Bloco da Saudade. Um dos momentos mais marcantes da sua carreira foi à homenagem que recebeu da Cidade do Recife no Carnaval 2010 e que levou seu nome e ainda em 2010, recebeu a outorga do título de Príncipe dos Blocos, concedido pelo Bloco das Flores, outorga até então pertencente ao seu fundador o compositor Raul Moraes. Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, que objetiva nos colocar na lista daqueles que reconhecem o valor e o talento desse profissional indispensável à democracia em que vivemos, solicitamos dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida. |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b>  |

|                      |
|----------------------|
| <b>Ricardo Costa</b> |
| <b>Deputado</b>      |

# Requerimento N° 1810/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações à TROÇA CARNAVALESCA MISTA PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS**, uma das mais conhecidas e consagradas agremiações do carnaval pernambucano, que ocorreu no dia 30 de janeiro do corrente ano, completa 66 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice-Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor, **Fernando Duarte, Secretário de Cultura**, com endereço a Rua da União, 263 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-010; ao Excelentíssimo Senhor, **Severino Pessoa, Presidente da Fundarpe**, com endereço a Rua da União, 263 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-010; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda, **Lucilo Varejão Neto**, com endereço à Rua de São Bento, 160 – Varadouro, CEP 53020-081, Olinda/PE; à Excelentíssima Senhora Secretária de Cultura da Cidade do Recife, **Leda Alves**, com endereço à Avenida Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife, CEP 50030-903, Recife/PE;

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, a Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lupercio Carlos do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de

Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuíno Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, a Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba** com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-110; ao Presidente do **Afoxé Alafin Oyó**, Senhor **Adonias Jerônimo da Silva**, com endereço à Rua Carlos Chagas, 88 – Caixa D'Água - Olinda/PE, CEP: 53210-340; ao Presidente do **Troça Carnavalesca Ceroula de Olinda**, Senhor **Antônio Aurélio Sales**, com endereço a Rua 15 de Novembro, 225 – Varadouro- Olinda/PE - CEP: 53020-070; ao Presidente do **Troça Carnavalesca Bacalhau do Batata**, Senhor **Gilvan Bezerra de Araújo**, com endereço a Travessa das Bertiegas, 48 – Carmo - Olinda/PE, CEP: 53000-00; ao Presidente do **Bloco Carnavalesco Misto Elefante**, Senhor **João Trindade**, com endereço a Rua Palmira Magalhães, 344 – Varadouro – Olinda/PE, CEP: 53020-380; ao Presidente da **Troça Carnavalesca Mista Pitombeira dos Quatro Cantos**, Senhor **José Túlio Da Silva Filho**, com endereço à Rua 27 de Janeiro, 128 – Cidade Alta – Olinda – CEP: 53000-000; ao Presidente da **Troça Carnavalesca Mista A Mulher do Dia**, o Senhor **Israel Pereira da Costa**, com endereço à Rua Sebastião Lopes, 55-A – Bonsucesso – Olinda – CEP: 53000-000; ao Presidente da **Troça Carnavalesca Mista Cariri**, o Senhor **Rodolfo de Lima Medeiros**, com endereço à Rua Cândida Luzia, 60 – Guadalupe – Olinda – PE – CEP: 53000-000; ao Presidente da **Troça Carnavalesca Mista Barba Papa**, o Senhor **Hilário Nóbrega**, com endereço à Rua Bispo Coutinho, 657 – Alto da Sé – Olinda – PE – CEP: 53000-000; ao Presidente do **Maracatu Nação Pernambuco**, o Senhor **Bernardino José da Silva**, com endereço à Rua do Farol, 72 – Carmo – Olinda – CEP: 53000-000; ao Presidente do **Clube De Alegorias E Críticas O Homem da Meia-Noite**, o Senhor **Luiz Adolfo Alves E Silva**, com endereço à Rua do Bonsucesso, 132 – Cidade Alta – Olinda – PE- CEP: 53000-000; ao presidente do **Bloco Carnavalesco Misto Vassourinhas**, o Senhor **Erivelton Paes Barreto**, com endereço à Rua do Guadalupe, 15 – Guadalupe – Olinda – PE – CEP: 53020-230; ao presidente da **Troça Carnavalesca Mista Tarados da Sé**, o senhor **Lourenço Alves Costa Neto**, com endereço à Rua Bispo Coutinho, 478-A – Alto da Sé- Olinda – PE – CEP: 53000-000; ao Presidente do **Maracatu Piaba de Ouro**, o senhor Pedro **Salustiano Soares**, com endereço à Rua Curupira, 126 – Cidade Tabajara – Olinda – PE – CEP: 53050-410; ao Presidente do **Maracatu Carnavalesco Leão Coroado**, o Senhor **Adonias Jerônimo Da Silva**, com endereço à Rua Carlos Chagas, 88 - 7º RO – Guadalupe – Olinda – PE – CEP: 53000-000; ao presidente do **Grupo Folclórico Carnavalesco Maracafrevo**, o senhor **Itacy Vasconcelos Guimarães**, com endereço à Rua Santa Tereza, 119 – Santa Tereza – Olinda – PE – CEP: 53010-030; ao Presidente da **Escola de Samba Preto Velho**, o Senhor **Clóvis Ferreira Barbosa**, com endereço à Rua Bispo Coutinho, 681 – Alto da Sé – Olinda/PE – CEP: 53000-000; e ao presidente do **Bloco Carnavalesco Marim dos Caetés**, o Senhor **Bartolomeu Santiago da Silva Ramos Filho**, com endereço à Rua Caetano Ribeiro, 294 – Casa Caiada – Olinda – PE – CEP: 53130-440, e ao artista plástico **Silvio Botelho**, com endereço à Rua do Amparo, 45 – Amparo – Olinda – PE – CEP: 53025-080; a Ilustríssima Senhora Colunista do Jornal do Comercio, **Roberta Jungmann**, com endereço à Rua dos Navegantes, 741, APTª 1001, Ed. Bertiega. CEP: 51021010.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>Pitombeira dos Quatro Cantos é um dos marcos do carnaval de Pernambuco e conduz desde a sua fundação, em 1947, a bandeira da alegria e da irreverência, grande característica de seus criadores e do povo de Olinda, seu berço.</p> Fundada no dia 30 de janeiro de 1947, por um grupo de rapazes sem camisa da rua do Amparo e dos Quatro Cantos, que saiu pelas ruas da cidade alta empunhando galhos de pitombeira, uma árvore frutífera nordestina, cuja safra ocorre nos primeiros meses do ano. Até 1949, não havia fantasias na brincadeira, o que só passou a acontecer a partir de 1950, quando integrantes da agremiação vestiram-se de palhaços sem máscaras. Hoje, com suas cores vibrantes, ressaltando o amarelo e o preto oficiais, Pitombeira arrasta multidões nas ladeiras de Olinda, incentivando a divulgação de uma das maiores expressões da nossa cultura, com suas músicas e hinos que já se incorporaram ao imaginário popular. Perseguindo seu instinto de defesa da alegria, Pitombeira resiste, a exemplo de outras agremiações, às dificuldades e atualizações naturais do nosso carnaval com seu mítico misto de força e beleza, encantando a todos, enaltecendo as nossas tradições mais ricas do carnaval pernambucano. Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, que objetiva nos colocar na lista daqueles que reconhecem o valor e o talento desse profissional indispensável à democracia em que vivemos, solicitamos dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida. |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b>  |

|                      |
|----------------------|
| <b>Ricardo Costa</b> |
| <b>Deputado</b>      |

## Requerimento N° 1811/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Reunião Solene**, em 27 de fevereiro do corrente ano, em homenagem ao **Sr. Noé Souto Maior**,

personalidade política que muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade do Bom Jardim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, com endereço no Centro de Convenções (Sede Provisória), Av. Agamenon Magalhães, 200 – Salgadinho, Olinda CEP: 53100-710; Exmo. Juiz do Município do Bom Jardim, Dr. Hailton Gonçalves da Silva, Rua Tabelião Arnóbio Souto Maior, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; ao Exmo. Promotor do Município do Bom Jardim, Dr. Quintino Geraldo Diniz de Melo, Rua Tabelião Arnóbio Souto Maior, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; ao Exmo. Prefeito do Município do Bom Jardim, Jonathas Miguel Arruda Barbosa, Praça 19 de Julho, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, João Francisco de Lima, e demais Vereadores, Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; ao Reverendíssimo Padre Elias Roque, Rua das Beneditinas, s/n, Centro, Bom Jardim -PE, CEP: 55730-000; Ilmo. Ex-Prefeito do município do Bom Jardim, Sr. Noé Souto Maior, Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; Ilmo. Ex-Prefeito do município do Bom Jardim, Sr. Fabiano José de Oliveira Rufino Ribeiro, Rua Solidônio Leite, 161 Apt 103, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51111-130; Ilmo. Ex-Prefeito do município do Bom Jardim, Dr. Noé Souto Maior Junior e demais familiares, Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; Ao Colégio Sant’Ana, Diretora Irmã Miriam. O.B.S., Demais irmãs Beneditinas e funcionários, Praça Barão de Lucena, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; Escola Francisco de Assis, Diretor José Célio Gomes de Souza, Rua Laerte Jatobá, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000; a Escola Dr. Mota Silveira, Diretora Jana Cabral Félix, Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; Escola Raimundo Honório, Diretora Danielly Monteiro de Moraes, Rua Alto do Carmo, Centro – Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; a Escola Justolino Ferreira Gomes. - Professores, funcionários e alunos, Distrito de Umarí, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>Nascido em 12 de setembro de 1926 no município do Bom Jardim, sua formação escolar foi dividida entre os estados de Pernambuco e Paraíba. Estudou na Escola de Santana em Bom Jardim - PE, posteriormente na escola São Francisco em Jaguaribe – PB e enfim retornou ao estado e concluiu seus estudos na Escola Estadual em João Alfredo – PE.</p> Exerceu funções que muito contribuíram para o seu desenvolvimento humano e profissional. Iniciou suas atividades profissionais como oficial de alfaiate no município de João Alfredo, posteriormente tornou-se escrevente do Cartório do Segundo Ofício – Tabelionato e Escrivães do Cível, Crime, Privaivos de Orfãos, Ausentes e Menores Abandonados do Bom Jardim, dando sinais de que seguiria a mesma carreira do seu pai, Sr. Manoel Arnóbio Souto Maior, que era o titular do Cartório acima citado. Ingressou na carreira pública como Secretário do Município do Bom Jardim, nas administrações dos Prefeitos Major Artur Guerra e João Lucena Barbosa da Silva e com a experiência adquirida, exerceu as atividades de Secretário e posteriormente de Presidente da Cooperativa de Crédito Rural do Bom Jardim LTDA. Entre os anos de 1963 e 1968 foi Prefeito de Bom Jardim e durante sua gestão, construiu 96 salas de aulas primárias, adquiriu o Ginásio Municipal do Bom Jardim que foi a 1ª escola com 2º grau, ações importantes para o desenvolvimento da educação do povo bonjardinense. Ainda como gestor e juntamente com o governador Nilo Coelho, inaugurou casas e proporcionou melhor qualidade de moradia ao povoado daquela localidade. Em 1973 o Prefeito eleito, Marechal Osvaldo Cavalcante da Costa Lima por motivo de licença, se afastou de suas atividades e o então Vice-Prefeito, Sr. Noé Souto maior pôde governar novamente, sua terra natal. Eleitor fiel do ex-governador Miguel Arraes, o Sr. Noé Souto Maior é um dos vultos da história política do Bom Jardim, e do agreste setentrional, onde é conhecido e reverenciado como pessoa que contribuiu para o desenvolvimento da região. Diante do exposto, envio à esta Casa Legislativa a proposição em pauta, na certeza da aprovação dos meus ilustres pares. |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b>   |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Sebastião Rufino</b> |
| <b>Deputado</b>         |

## Requerimento N° 1812/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma Audiência Pública no auditório da Casa, perante a Comissão Permanente de Cidadania e Direitos Humanos, em data a ser definida, para tratar do projeto urbanístico que prevê a construção de 12 (doze) torres no Cais José Estelita, Centro do Recife, idealizado pelo Consórcio Novo Recife, tendo como convidados os constantes da relação abaixo:

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Eduardo Moura - Diretor da Moura Dubeux (representando o consórcio); Sr. Frederico Almeida - Superintendente do Iphan em Pernambuco; Dra. Belizze Câmara - Promotora de Justiça do Meio Ambiente; João Braga - Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura do Recife; Tomás Lapa - Representante da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano; Joaquim da Silva - Presidente do Parlamento Metropolitano; Amélia Reynaldo - Arquileta com atuação no âmbito público; Vereadores de Oposição da Câmara Municipal de Recife – Aline Mariano, André Régis, Priscila Krause, Raul Jungmann; Líder da Oposição na Câmara Municipal do Recife – Vereadora Aline Mariano; Líder do Governo na Câmara Municipal do Recife – Vereador Gilberto Alves.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>O projeto urbanístico que prevê a construção de 12 (doze) torres de até 40 (quarenta) pavimentos no Cais José Estelita, área central do Recife, foi tema de três reuniões realizadas no Conselho de Desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife (CDU), nos dias 30 de novembro e 21 e 28 de dezembro de 2012. Nessa última data, foi aprovado por 18 votos dos 20 possíveis. Houve uma abstenção e uma ausência. O empreendimento abrange toda a área que vai do Cabanga late Clube até o Cais de Santa Rita.</p> Idealizado pelo Consórcio Novo Recife, esse projeto foi alvo de críticas e protestos realizados por parcela da população recifense, inclusive pela secção pernambucana do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), que alega a falta de estudos de impacto do empreendimento. Nas redes sociais, também houve repercussão acerca do projeto. Um grupo no Facebook intitulado "Direitos Urbanos", com 8.008 membros, tem debatido as consequências urbanísticas dessa construção, se posicionando contrário ao empreendimento. São 8 (oito) torres residenciais, 2 (duas) empresariais, 2 (flats), além de 5 edifícios garagem. Outros pontos apontados como negativos são as ações exigidas pelas construtoras como subsídios para o empreendimento, como a demolição do Viaduto das Cinco Pontas e a transposição da linha férrea, que opera em apoio ao Porto do Recife. O grupo já entrou com duas ações populares para impedir a realização do projeto. Outra iniciativa para impedir a construção do empreendimento partiu do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) por meio de |

ação civil pública encaminhada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) no dia 19 de dezembro de 2012. De acordo com a promotora de Meio Ambiente do MPPE, Belize Câmara, há diversas ilegalidades no projeto. Em defesa do município do Recife, o MPPE solicitou ao Poder Judiciário de Pernambuco a suspensão, em caráter liminar, de todo e qualquer ato administrativo referente ao projeto e, no mérito, a declaração de sua nulidade desde o início. Os pedidos estão em tramitação na 7ª Vara da Fazenda Pública. Por outro lado, o consórcio argumenta sobre o abandono notório que hoje caracteriza o Cais José Estelita e a vitalidade que o empreendimento dará à área, ao levar residências, empresas e espaços culturais para o local. Destacando, inclusive, a criação de novos empregos e o aumento da arrecadação de impostos. Em negociações com a Prefeitura do Recife, ficou definido uma contrapartida das construtoras de quase R\$ 30 milhões. Em virtude da relevância do projeto e do impacto que vai gerar na Região Metropolitana do Recife, sobretudo no trânsito, o empreendimento trará consequências para diversos municípios. Assim, a audiência pública requerida servirá para conhecer melhor o empreendimento e as suas consequências, melhor esclarecendo a população.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b> |
| <b>Terezinha Nunes</b>                               |
| <b>Deputado</b>                                      |

## Requerimento N° 1813/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 04 de Abril do corrente ano, sobre a comemoração dos 40 anos de fundação da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda - FACHO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Coordenador Geral da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO, o Sr José Adailson de Medeiros.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>A Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO, fundada em 16 de janeiro de 1973, é uma instituição privada de ensino superior, mantida pela Associação Instrutora Missionária, entidade beneditina, sem fins lucrativos e voltada para a evangelização, ministração do ensino em todos os níveis e de prestação de serviços à comunidade. A FACHO ministra ensino superior, tanto a nível de graduação quanto de pós-graduação lato sensu. Durante 18 anos (1973-1991) funcionou no Alto da Sé, em Olinda, em dependências da Academia Santa Gertrudes, pertencente às irmãs beneditinas missionárias. Em 1991, transferiu-se para as atuais instalações edificadas já com o objetivo de sediar a instituição.</p> A Faculdade tem um campus de 17.315 m² e uma área edificada de 11.349 m², situada às margens da Rodovia PE-15, em Ouro Preto, Olinda. A instituição tem uma comunidade acadêmica de 1.200 alunos, 85 professores e 55 funcionários, priorizando a qualidade do ensino e o desenvolvimento da pessoa humana. Suas instalações físicas dispõem de 26 salas de aula, todas climatizadas, informatizadas e com recursos multimídia, dois auditórios com capacidade para 400 pessoas, um laboratório de informática com 50 equipamentos, oito diferentes laboratórios, brinquedoteca, biblioteca com acervo de 30.000 exemplares, estacionamento interno para a totalidade de seus usuários, etc. A FACHO oferece cursos de graduação em Enfermagem, Letras, Pedagogia, Psicologia e Turismo – todos autorizados e reconhecidos - e cursos de pós-graduação lato sensu nessas áreas. O ensino, a pesquisa e a extensão são dimensões valorizadas pela instituição, além de uma opção por atividades acadêmicas onde se realce a inclusão social como, por exemplo, a manutenção de uma Escola de Aplicação para crianças surdas; o acolhimento pioneiro de pessoas portadoras de deficiência auditiva nos cursos regulares de graduação de Pedagogia; cursos de alfabetização de adultos; programas de desenvolvimento pessoal de seu corpo discente, tais como Coral, Fachart (teatro), Monitoria, Iniciação à Pesquisa, todos com apoio institucional. Em sua missão, a FACHO busca “valorizar o homem como pessoa, dotado de potencialidades, mas que necessita de oportunidades e estímulos para desenvolvê-las”. Nesse sentido, o presente requerimento deve ser aprovado nos termos propostos. |
| <b>Sala das Reuniões, em 30 de janeiro de 2013.</b>   |

|                      |
|----------------------|
| <b>Teresa Leitão</b> |
| <b>Deputada</b>      |

## Requerimento N° 1814/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 20 de Junho do corrente ano, sobre a comemoração dos 150 anos de fundação do Maracatu Leão Coroado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao babalorixá Afonso Aguiar, na Rua José Dias de Moraes nº 106, Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53224–015.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>Expressão marcante da cultura africana no Brasil, o maracatu de baque virado, ou maracatu nação, representa a miscigenação entre brancos, negros e índios, e o sincretismo religioso existente desde o Período Colonial. Em Pernambuco, um dos mais tradicionais é o Maracatu Carnavalesco Misto Leão Coroado, situado no bairro de Águas Compridas, em Olinda.</p> Sua data de fundação, no entanto, ainda é mistério para os pesquisadores. No estandarte da agremiação consta que sua fundação aconteceu em 8 de dezembro de 1863, mas há quem diga que 1852 seria o ano real de seu nascimento. De toda maneira, o Leão Coroado é o mais antigo maracatu em atividade. O 8 de dezembro constitui-se numa data simbólica para os integrantes da agremiação pois é o dia de Nossa Senhora da Conceição e Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, para os católicos, e dia de Iemanjá, para o culto nagô. Um dos principais nomes na história do Leão Coroado é o Mestre Luís de França, que assumiu a liderança do grupo em 1954 e só deixou o posto em 1997, ano de sua morte. Depois disso, o babalorixá Afonso Aguiar herdou a responsabilidade de recuperar a vitalidade deste símbolo cultural, que atualmente conta com cerca de 100 integrantes. Nos cortejos, os elementos religiosos estão expressos nas figuras do rei e da rainha, das damas do paço com as calungas, dos batuqueiros e do porta-estandarte. Desde 2005, o Maracatu Misto Leão Coroado é considerado Patrimônio Vivo da Cultura pernambucana. Nesse sentido, o presente requerimento deve ser aprovado nos termos propostos. |

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 30 de janeiro de 2013.</b> |
| <b>Teresa Leitão</b>                                |
| <b>Deputada</b>                                     |

## Requerimento N° 1815/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art 282-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a prorrogação da Frente Parlamentar do Comércio Varejista do Estado de Pernambuco, a qual como estrutura de funcionamento a liderança do Coordenador Geral, deputado Tony Gel e como membros os deputados estaduais Antonio Moraes, Henrique Queiroz e Ricardo Costa.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>Objetivando promover a interação do Poder Legislativo com entidades ligadas ao setor empresarial e acompanhar as políticas públicas relativas ao segmento, foi instalada, em 23 de março de 2011, a Frente Parlamentar do Comércio Varejista de Pernambuco. É importante registrar que o segmento representa 15% do PIB (Produto Interno Bruto) do País.</p> Tendo como coordenador-geral em Pernambuco o deputado Tony Gel (DEM), o colegiado realizou várias reuniões, algumas delas com a Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa. Vários temas foram abordados, como a carga tributária do setor, a Lei da Micro e Pequena Empresa, a legislação estadual direcionada ao comércio, entre outros. Baseado em demandas, foram feitas várias solicitações, entre elas, a instalação de agência bancária da Caixa na cidade de Maraiál e a aplicação de medida para que não fossem cobradas multa e juros sobre os impostos, taxas e contribuições estaduais com vencimento nas datas coincidentes com o período de greve dos bancários de 2011. A atuação da frente também resultou em trabalhos fora da capital pernambucana, a exemplo da reunião na cidade de Garanhuns, para ouvir as demandas de empresários da região. Na ocasião, foram realizados alguns encaminhamentos, como ao secretário da Fazenda de Pernambuco, no sentido de realizar convênios com entidades voltadas para educação profissional, por meio da realização de cursos e palestras na área financeira. Outro encaminhamento que merece destaque foi no sentido de solicitar melhorias no atendimento da Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE), na unidade de Garanhuns. A Frente Parlamentar do Comércio Varejista de Pernambuco, por meio do seu coordenador geral, teve participação na Missão NRF 2012, nos EUA, considerada o maior evento de tecnologia e soluções para o varejo do mundo, junto à comitiva da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL). Na ocasião, houve a oportunidade de melhor compreender o varejo e as demandas dos empresários, dentre eles tantos pernambucanos, participando ativamente dos debates. Atualmente, o colegiado vem realizando um trabalho com as entidades ligadas ao setor, como a FECOMÉRCIO-PE, no sentido de promover o acompanhamento de projetos que tramitam nesta Casa Legislativa, bem como a adequação do comércio de acordo com o que preculeitavam as leis. Até o presente momento, foi feito o levantamento das leis do comércio, de 2003 a 2010. Semanalmente é encaminhada relação com os projetos que entram nesta Casa Legislativa, com os respectivos resumos e prazos regimentais. Mensalmente, essas informações são atualizadas tomando por base o início dessa legislatura (2011). Ressalte-se que este trabalho vem de encontro à RENALEGIS – Rede Nacional de Assessorias Legislativas da CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo que, recentemente, implantou procedimento de acompanhamento legislativo no Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores. Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa prorroque o prazo de funcionamento deste frente parlamentar, em virtude da sua importância na defesa de propostas e ações que contribuam para estimular o setor do comercio varejista no processo legislativo, incentivando, promovendo debates, audiências públicas e eventos afins, entre outras ações. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento. |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b>  |

|                 |
|-----------------|
| <b>Tony Gel</b> |
| <b>Deputado</b> |

|   |
|---|
| <b>Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Ricardo Costa.</b> |
|---|

## Requerimento N° 1816/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Luiz Augusto Limeira Melo, ocorrido no último dia 11 de janeiro.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à esposa **Tereza Cristina Nunes de Melo** e aos filhos **Rodrigo Nunes de Melo**, **Juliana Nunes Melo da Silva** e **Diego Nunes de Melo**, todos com endereço na rua Gonçalves Lêdo, 100, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55014-350; ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **Jovaldo Nunes**, com endereço na Praça da República, S/N - Santo Antônio - Recife – PE, CEP: 50010-040; e ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC), **Osiris Lins Caldas Neto**, com endereço na rua Armando da Fonte, 15, 2º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-025.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>O requerimento que ora encaminho a este Poder tem por finalidade prestar nossas sentidas condolências à família do empresário Luiz Augusto Limeira Melo, que faleceu no último dia 11 de janeiro, aos 62 anos. Deixa aos seus entes queridos os legados da honradez, da honestidade e do amor ao próximo.</p> Exemplar amigo, esposo e pai, o empreendedor era natural de Caruaru, no Agreste Central de Pernambuco. Era casado com Tereza Cristina Nunes de Melo e tinha três filhos: Rodrigo, Juliana e Diego Nunes de Melo. Produtor rural e empresário do ramo da avicultura, construiu uma extensa história de vida, marcada por muito trabalho, perseverança e espírito empreendedor. Conseguiu tornar seus sonhos em realidade, transformando muitas de suas ações em gestos de bondade e caridade. Sua partida deixa saudades em todos aqueles que tiveram a oportunidade de compartilhar do seu convívio e da sua experiência de vida. Portanto, é justo que esta Casa Legislativa se solidarize com os familiares de Luiz Augusto Limeira Melo, pelo seu exemplo de vida e pela sua contribuição para o desenvolvimento econômico da nossa região. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento. |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2013.</b>   |

|                 |
|-----------------|
| <b>Tony Gel</b> |
| <b>Deputado</b> |